

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BR.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1912

BARÃO DO RIO-BRANCO

Sua Eminência o cardeal Arcoverde, de accordo com o Cabido Metropolitano, compartilhando da dor que afflige a Patria com o fallecimento do benemerito Barão do Rio-Branco, faza celebrar sollemnes exequias amanha, ás 10 1/2, na Cathedral Metropolitana, constando de missa sollemne e *Libera-me* com absolvição final e assistencia pontifical de Sua Eminência.

Officiará na missa o Revm. conego Dr. André Arcoverde, servindo de diacão o Revm. padre Nino Minello e sub-diacono Revm. padre Fossel.

Serão assistentes ao solio: presbytero assistente, Revm. monsenhor Alves; diacão assistente, Revm. monsenhor Vicente Lustosa, e segundo diacão assistente, Revm. monsenhor Moura Guimarães.

A entrada para a familia do Sr. Barão do Rio-Branco, corpo diplomatico, membros do Governo, clero, mundo official, será pela rua Sete de Setembro, onde haverá uma commissão encarregada da recepção, composta dos Revms. conego José Antonio Gonçalves de Rezende, padre Clodoveu Cayres Pinto e Srs. Jeronymo Mesquita Cabral e João Auto de Magalhães Castro.

O conego João Pio dos Santos esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, a quem, em nome e de ordem do Sr. cardeal arcebispo do Rio de Janeiro, foi convidar para assistir ás sollemnes exequias mandadas celebrar por sua eminencia na Cathedral Metropolitana, em suffragio da alma do Sr. Barão do Rio Branco.

Por motivo do fallecimento do Sr. Barão do Rio-Branco, recebeu o Dr. Pedro de Toledo te-

legrammas de condolencias do barão de Camocim, presidente da Associação Commercial do Ceará; dos directores da Escola de Artifices de Manaus, Campos, Natal, S. Paulo, Bahia, Aracajú, Florianópolis e Alagoas, da Sociedade Agricola Pastoril Central do Paraná e dos inspectores agricolas e veterinarios de quasi todos os districtos.

O Dr. Gama Cerqueira, secretario do Sr. ministro da Agricultura, recebeu, em resposta ao telegramma circular que passou aos directores e chefes das diversas repartições subordinadas ao ministerio nos Estados communicando o fallecimento do Sr. Barão do Rio-Branco e a resolução do Governo de que fossem considerados de luto nacional os oito dias subsequentes á morte daquelle inolvidavel estadista, communicação de haverem os funcionarios daquellas referidas repartições resolvido tomar luto por oito dias e conservar a bandeira em funeral por igual espaço de tempo nas fachadas dos edificios onde se acham installadas ás mesmas repartições.

O director da Escola de Engenharia de Porto Alegre, o chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris, os directores da Escola de Minas, Agricola da Bahia e do campo de demonstração de Macaúba, pelo mesmo motivo enviaram pezames ao Sr. ministro da Agricultura.

O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, commandante em chefe da esquadra, baixou a seguinte ordem do dia:

Commando em chefe da esquadra — Ordem do dia n. 1—Fallecimento do Barão do Rio-Branco.

Cumpro o doloroso dever de annunciar á esquadra o infausto acontecimento que acaba de occorrer na Capital do paiz, trazendo o

luto á Nação, pelo traspasse do eminente patrio Sr. Barão do Rio-Branco.

Ministro do Exterior em quatro governos successivos, o grande morto, após os extraordinarios serviços prestados ao nosso paiz e que o sagraram publicamente como um—Benemerito da Patria, consubstanciára por tal modo a confiança dos seus patrios que sua acção ininterrupta, como estadista e diplomata, era sempre encarada como productiva e justa aos interesses do paiz.

Continuador de um nome illustre já consagrado na historia do extinto regimen, procurador do paiz nas celebres causas que integraram o territorio nacional, prestigiador e amigo das classes armadas a que emprestou por vezes a influencia natural do seu penetrante espirito de observação e de organização, o pranteado ministro pra tido na nossa classe como um exemplo de virtudes civicas e, quiçá, a representação viva do patriotismo.

A esquadra nacional, de que sou commandante em chefe, conservará o seu benemerito nome como a expressão synonymica do lema que mantem a bordo dos seus navios e, acompanhando o pezar da Nação e do povo brasileiro, arria as suas bandeiras de victoria e de gloria para cobri-las do immenso luto que confrange o coração da Patria amargurada, desfilando em funeral ante o esquife de um dos seus maiores servidores e filho dilecto.

O Sr. Dr. Lauro Müller, depois da posse no Ministerio das Relações Exteriores, dirigiu-se, em companhia do Sr. Dr. Enéas Martins, sub-secretario do Ministerio das Relações Exteriores, ao cemiterio de S. Francisco Xavier, onde foi depositar flores no tumulo do eminente Barão do Rio-Branco.

O Dr. Antonio Carlos de Andrade, inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do

Brazil, ante-hontem, na trasladação do corpo do illustre chancellor, representou todo o pessoal do 4º districto dessa ferro-via.

O Sr. general Cruz Brilhante, director da Confederação do Tiro, recebeu os seguintes telegrammas :

Santos, 12—Pezames pelo passamento do inclyto patriota Barão do Rio-Branco. Segue pelo nocturno de luxo o tenente Mario Amazonas, representando esta sociedade.—Maia Filho, presidente do Tiro n. 41.

Garanhuns, 13—O Tiro n. 45, consternado pela perda nacional do eminente vulto Barão do Rio-Branco, pede transmittir pezames ao Governo do paiz.—Satyro Ivo da Silva.

O Sr. barão e baroneza de Werther com seus filhinhos, deixaram hoje pela manhã o palacio Itamaraty, subindo para Petropolis, onde permanecerão até o dia em que se effectuarem as exequias do illustre morto, Barão do Rio-Branco.

O corpo do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, foi sepultado no carneiro 1 A, quadro n. 3, do lado esquerdo da ladeira Cruzeiro, onde se achavam sepultados os restos mortaes do Visconde do Rio-Branco, pae do grande morto.

A Sociedade Rio Grandense fez-se representar nos funeraes do Barão do Rio-Branco, pelos Srs. Drs. Leopoldo de Freitas Noronha, Domingos Lima, Marcilio de Oliveira, José de Azevedo, Avellar Ribas, Custodio Belchior e J. Candiota.

O general Cruz Brilhante, director da Confederação do Tiro Brasileiro, em companhia 1º tenente Arthur Baptista de Oliveira, official tecnico da Confederação,, ás 4 horas da tarde de hontem, foi visitar o Tiro n. 49, do Paraná, o qual desde ante-hontem se acha alojado no quartel da 1ª companhia de metralhadoras.

A's 4,30 da tarde de hontem, o Tiro n. 49, do Paraná, com um effectivo de 250 praças, marchou para o cemiterio de S. Francisco Xavier, onde chegou ás 5 horas da tarde, afim do prestar homenagens ao grande morto.

Após as descargas regulamentares, cada um dos atiradores depoz sobre o tumulo do Sr. Barão do Rio-Branco, um ramilhete de flores natuaraes.

Em seguida, usaram da palavra o capitão João Gualberto, commandante do Tiro 19, o major Domingos do Nascimento, da 11ª região, e o Dr. Dario Velloso, lente do Gymnasio Paranaense.

—Além do commandante, capitão João Gualberto, o Tiro Rio Branco traz os seguintes officiaes, todos tenentes: Leonidio Marques, Arthur Alvim, Alencar Guimarães, Virginio Mello, Mario Gomes, Jayme Muricy, José Corrêa Junior, Waldemar Kost, F. Leite e José F. Junior.

As continencias da pragmatica foram prestadas no cemiterio, ao-baixar a sepultura o corpo do grande morto, pelo 3º grupo do 1º regimento de artilharia montada, que era commandado pelo capitão Xavier de Brito e auxiliado pelos 1ºs tenentes Amibal Sertorio de Menezes, José Pompeu Cavalcante, Alberto Pequeno, 2ºs tenentes André Bernardino Chaves e Luiz Rebello Fortes.

O Collegio Paula Freitas, com o seu estandarte, e representado por uma comissão composta do director Sr. Paula Freitas, professor Mario Freitas e alumnos Edgar de Oliveira, Alberto Pontes e Nelson Coelho, compareceu ás ceremonias do enterramento do Sr. Barão do Rio-Branco.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas de pezames pela morte do Sr. Barão do Rio-Branco, além de muitos cartões, cartas e officios que iremos publicando na integra :

Petropolis, 12 — Au nom de monsieur Armand Fallières, président de la République et du gouvernement français, j'ai l'honneur de prier votre excellence et le gouvernement brésilien d'agréer l'expression de leur sincères condoléances pour la grande perte que le Brésil vient d'éprouver dans la personne de son excellence le Baron Paranhos de Rio Branco, ministre des Relations Extérieures.— Le ministre de France, J. A. Laurence de Lalande.

Roma, 12—Amici progresso associamse dolore Brasile—Enrico Ferri.

Nico, 14—Apresento a V. Ex. e ao paiz homenagens de profundo pesar.—Nilo Peganha.

Rio, 18 — Envio a V. Ex. pezames pela morte do grande e inolvidavel Barão do Rio-Branco. Respeitosas saudações.—Antonio Pinheiro Machado.

Rio, 12 — Hoje, a sessão do conselho da Caixa dos Guardas Municipaes foi suspensa pelo profundo pesar sentido com o passamento do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco. Pezames a V. Ex.—Indalecio Cunha, presidente.

Caxias, 13—Sendo vós o mais legitimo representante da Nação, hoje coberto do rigoroso luto, peço respeitosamente acceitais sinceros pezames pela perda irreparavel que acaba de soffrer com a morte de seu maior homem, o Barão do Rio-Branco.—Ferreira Valle, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras.

Recife, 13 — A Associação Commercial e o Tribunal de Justiça deste Estado manifestaram hoje sentimento de pesar pela morte do inolvidavel Barão do Rio-Branco e pediram-me transmittir a V. Ex. essa pezarosa homenagem. Attenciosas saudações. — Dantas Barreto.

Codó, 14 — A Camara Municipal de Codó e autoridades em nome do povo apresentam a V. Ex. profundos pezames pelo desaparecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, e pedem transmitta seus sentimentos á illustre familia do extinto, tendo inserido na acta um voto de pesar. — Martiniano Coelho, presidente. — Ulyses de Jesus. — Manoel Pedro Marcos da Rocha. — Octavio Silveira. — Manoel Remeão. — Macedo Barbosa Filho. — Euclydes Mourão, juiz de direito. — Leoncio Rodrigues, juiz municipal. — Hyran Almeida Kirk, promotor publico. — Honorino Silva, intendente.

Natal, 13—Associamo-nos a V. Ex. no profundo pesar pelo fallecimento do Barão do Rio-Branco, distincto catholico e grande diplomata — Circulo Catholico Pio X.

Parahyba, 14 — O Superior Tribunal de Justiça de Parahyba apresenta a V. Ex. pezames pelo passamento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. — Candido Pinheiro, presidente. — Boto de Menezes. — Heraclito Cavalcante. — Caldas Brandão. — Antonio Balthar. — Eutiquio Acan. — J. A. de Almeida. — A. Castello Branco, secretario.

Nazareth, 13 — Apresento a V. Ex. a Republica condolencias pela morte do grande brasileiro Rio-Branco.—Leoncio Galvão, presidente do Senado.

Minas do Rio de Contas, 13—Profundos pezames pelo trespasse do glorioso brasileiro Rio-Branco. — Aquino Tanajura.

Marianna, 12—Verdadeiramente magoados, enviamos ao chefe da Nação sentidos pezames pela irreparavel perda do maior brasileiro, querido e glorioso Barão do Rio-Branco. — José da Silva, agente do Correio. — José de Miranda, encarregado do Telegrapho. — Dr. João Lima, delegado da policia. — Ataliba Santos. — Luiz Gonzaga Mello, agente fiscal. — Raymundo de Lima. — Jorge Marques e Miguel Antonio, estudantes. — Aristides Mesquita e Joaquim Marques, commerciantes. — José Tito Silva, dentista. — Baptista dos Santos, operario.

Granja, 12 — A Liga Pro-Rebello, fundada na cidade de Granja, apresenta a V. Ex. sentidos pezames pela perda do eminente diplomata Barão do Rio-Branco. — João Baventura Peres Motta.

Camaragibe, 12—Em homenagem á immorradoura memoria do benemerito Barão do Rio-Branco, fundamos a sociedade Tiro Rio-Branco Camaragibe. Aceitae os meus sinceros pezames. — Augusto Silva, presidente.

Florianopolis, 12 — Aceitae as demonstrações de intenso pesar pela transformação do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. Saudações. — Raul Abbott, inspector.

Paqueta, 12 — Sentidos pezames pelo fallecimento do eminente Barão do Rio-Branco. — Souto Castagnino.

Porto Alegre, 12.—Apresento a V. Ex. sinceros sentimentos pela perda irreparavel que a Nação acaba de soffrer com o passamento do inolvidavel estadista Barão do Rio-Branco. Respeitosas saudações. — Adalberto Bastos Delgado, capitão do porto.

Bahia, 12—A Associação União dos Varejistas, consternada com a perda irreparavel do grande patriota Barão do Rio-Branco, apresenta sinceras condolencias. — José Gil Ferreira, presidente. — José Luiz da Fonseca Magalhães, secretario.

Porto Alegre, 12 — A Nação Brasileira, representada na pessoa de V. Ex., enviamos condolencias pelo passamento do inolvidavel Barão do Rio-Branco.—Heleodoro Branco, intendente. — Dr. Magalhães Matheus Lopes.

Oliverio Rosa Vasconcellos. — Pedro Pacheco Lagoa Vermelha.

Porto Alegre, 12 — Apresentamos a V. Ex. sinceros pezames pelo fallecimento do vosso primeiro auxiliar e grande patriota Barão do Rio-Branco. — João Wagner Filho, collector. — Vicente Passos Maia, escrivão.

Ponta Grossa, 12 — O Centro Commercio e Industria Paraense, com séde nesta cidade, vem manifestar a V. Ex. o enorme pezar pelo fallecimento do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco. — José Pedro Silva Carvalho, presidente.

Ceará, 12 — Em meu nome e no do pessoal do districto telegraphico do Ceará apresento a V. Ex. a expressão de sentidos pezames pela irreparavel perda que acaba de soffrer a patria brasileira com o prematuro fallecimento do inolvidavel chancellor Barão do Rio-Branco. — Francisco Ney, encarregado do expediente.

Porto Alegre, 12 — Em meu nome e no da força que commando apresento a V. Ex. sinceras e sentidissimas condolencias pelo passamento do glorioso estadista e grande patriota Barão do Rio-Branco. — Coronel Cypriano Ferreira.

Santa Rosa, 12 — Aceite V. Ex. meus sinceros pezames pela perda irreparavel que acaba de soffrer o Brazil. — A Mendes da Rocha.

S. João Nepomuceno, 12 — A comissão abaixo em nome do povo de Descoberto, municipio de S. João Nepomuceno, envia pezames a V. Ex. pela morte do grande estadista Rio-Branco. — Euclides Pereira. — José Andrade. — Franklin Mendonça. — Arnaldo Pereira Castro.

Vassouras, 12 — Queira V. Ex. receber a expressão da minha dor profunda pela perda que veio enlutar a alma da Patria. — Deputado Horacio Leite Carvalho.

Herval, 12 — Apresento-vos sinceros pezames pela perda irreparavel do grande patriota Barão do Rio-Branco. — Albino Silveira, intendente.

Uruguayana, 12 — V. Ex. que represente a minha Patria, agora enlutada pelo desaparecimento do benemerito brasileiro Barão do Rio Branco, que tanto ennobrecen e dignificou o nosso paiz, queira acceitar o meu profundo pezar. Attenciosas saudações a V. Ex. — Dr. Redomark de Albuquerque, inspector do Serviço Veterinario do 11º districto.

Parahyba, 13 — Em meu nome e de todos os funcionarios federaes neste Estado, apresento a V. Ex. sinceras condolencias pela grande perda que acaba de soffrer o nosso caro Brazil com o fallecimento do seu portentosso chancellor, Barão do Rio-Branco, que soube sempre elevar a Republica Brasileira pela sua politica progressista e pacifica. — Arthur Carlos, delegado fiscal.

S. Benedicto, 13 — Compartilhando da immensa dor que neste momento experimenta a Nação Brasileira pelo prematuro passamento de um de seus dilectos filhos, o Barão do Rio-Branco, apresento a V. Ex. meu sincero pezar. — Antonio Coelho, intendente municipal.

Clevelandia, 13 — A Camara Municipal e o povo, verdadeiramente consternados com a infausta noticia do passamento lutoso do inesquecivel e grande estadista Barão do Rio-Branco, enviam a V. Ex. e á Nação sentidissimos pezames. — Sebastião de Siqueira, presidente.

Maranhão, 13 — O inspector da Alfandega e mais empregados sentimemam a V. Ex. pelo fallecimento do grande brasileiro Rio-Branco. — Bráulino Lago, inspector.

Recife, 13 — A junta de Revisão e Sorteio Militar de Pernambuco, compartilhando da ma-

gua nacional pela perda do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, dá pezames a V. Ex., á Nação e á prezada familia do extincto. Respeitosas saudações. — Coronel Faro, inspector.

Nova Trento, 13 — Em nome do municipio apresento á Nação Brasileira, na pessoa de V. Ex., sentidos pezames pelo fallecimento do seu illustre filho o Barão do Rio-Branco. — O superintendente, Emilio Ovidio Gottardi.

Joazeiro, 13 — Em nome do municipio de Joazeiro, apresento-vos pezames pelo passamento do inolvidavel patriota Barão do Rio-Branco, que tanto elevou os credits da diplomacia brasileira. — João Soares Miranda, intendente interino.

Quixadá, 13 — A Camara Municipal de Quixadá reunida em sessão extraordinaria, deploa a morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, ajoelhando-se compungida ante o tumulo do glorioso patriota e apresentando o sentimento ao Brazil pela perda irreparavel. — Octaviano Benevides, presidente. — Joaquim Costa Lima, intendente.

Barra da Corda, 14 — A população desta cidade, profundamente ferida com a morte do eminente ministro Barão do Rio-Branco, envia a V. Ex., por meu intermedio, pezames ao Brazil. — Pedro Braga, intendente.

Pará, 13 — A Associação Pilotos da Marinha Mercante, ajoelhada junto ao corpo do Barão do Rio-Branco, presta respeitosa homenagem á memoria do grande morto, sentimemando a grande Patria na pessoa de V. Ex. — J. M. Armilo, presidente.

Andarahy, 13 — O Conselho Municipal lastimando a morte do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, inseriu um voto de pezar na acta e suspendeu a sessão. — José Maciel, presidente.

Bento Quirino, 13. — A Camara Municipal de S. Sebastião do Paraíso, em nome do povo, profundamente contristado, envia condolencias pelo infausto passamento do benemerito brasileiro Barão do Rio-Branco. — Dr. Placidino Brigagão, presidente.

Camamu, 13 — Em nome do directorio do Partido Conservador, cumpro o doloroso dever de enviar a V. Ex. sentidas condolencias pelo fallecimento do grande e inolvidavel brasileiro Barão do Rio-Branco, cuja perda a Nação lamenta chorosa. Respeitosas saudações. — Alfredo Vasconcellos, secretario.

Boa Vista, 13 — Dolorosamente surprehendidos pelo fallecimento do ministro do Exterior, apresentamos a V. Ex., á familia do morto e á Nação sinceras condolencias pela perda irreparavel. — Permino, juiz municipal. — Joaquim Bezor, prefeito. — Luiz Barros, sub-prefeito. — Florancio Barros, presidente do Conselho. — Raymundo Filho, 1º secretario do Conselho. — José Coelho, 2º secretario do Conselho. — Bruno Medrado, conselheiro. — Casemiro Lucio, conselheiro.

Recife, 13 — A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia envia pezames pelo fallecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. — José Maria de Andrade, provedor.

Pilões, 12 — Associando-nos á maxima dor da Patria pelo fallecimento do eminentissimo brasileiro Barão do Rio-Branco, apresentamos a V. Ex., representante da nacionalidade sinceros pezames. — Francisco Xavier. — Benjamin Lyra. — Manoel Hermogenes. — José Figueira. — Daniel Figueiras. — João Lyra. — Julio Lyra. — Cunha Filho. — Anasias Barachy. — Correia Lima. — Benjamin Sobrinho. — Euclides Cunha. — Pedro Lyra. — Bráulio Cunha. — Waldemiro Albuquerque. — Manoel Lyra. — Pedro Menezes. — Anizio Lyra. — Luiz Albuquerque.

Florianopolis, 12 — Em virtude da resolução do Superior Tribunal, reunido em sessão extraordinaria de hoje, apresento a V. Ex. condolencias pela perda irreparavel por que acaba de passar a Nação com a morte do excelso brasileiro Barão do Rio-Branco. Saudações. — O presidente do Superior Tribunal, Vasco da Gama.

Bahia, 12 — A Associação dos Empregados do Commercio, interpretando os sentimentos de seus associados, envia pezames a V. Ex. e a Patria pelo fallecimento do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, immortal corações brasileiros. — Ernesto Andrade, presidente. — Francisco Gaspar, secretario.

Sobral, 12 — Receba V. Ex. sentidas condolencias pela perda irreparavel que acabamos de soffrer com a morte do nosso eminente patriota Barão do Rio-Branco. Saudações cordiaes. — Deputado Eduardo Saboya.

Maranhão, 12 — Sinceras condolencias pelo fallecimento do inesquecivel Barão do Rio-Branco, o nosso glorioso ministro do Exterior. — Ribeiro Gonçalves.

Arassuahy, 12 — Pezames pelo grande desastre nacional do fallecimento do benemerito ministro do Exterior, Barão do Rio-Branco. — Manoel Fulgencio.

Natal, 12 — Apresento a V. Ex. os meus sinceros pezames pelo prematuro passamento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. Respeitosas saudações. — Luiz Emygdio, delegado fiscal.

Bahia, 12 — Apresento a V. Ex. em nome do Gremio Beneficente e Escola de Direito da Bahia, as expressões de profundo pezar pela perda que acaba de soffrer a Nação com a morte do eminente estadista Barão do Rio-Branco. — Bacharel Argobasto Oliveira, presidente.

Pontal Barra, 12 — O directorio do Partido Democrata de Piassabussu e o intendente acompanham o doloroso transe que experimenta a Patria Brasileira com a perda do Barão do Rio-Branco. — Antonio Martins de Araujo, intendente. — João Machado Lemos. — Silvino Mello. — José Leonel de Mello. — Antonio Barbosa Carvalho, presidente do directorio.

Obidos, 12 — Associe-me á dor que a morte de Rio-Branco traz ao paiz. — Homero Varella, administrador da Mesa de Rendas.

Parahyba, 12 — Os funcionarios da Inspectoria Agricola do 7º Districto transmittem a V. Ex. sinceras condolencias por motivo do desaparecimento do Barão do Rio-Branco, o maior patrimonio da gloria nacional. Respeitosas saudações. — Diogenes Caldas, ajudante da Inspectoria Agricola.

Fortaleza, 12 — Pela irresgatavel perda do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, que era uma gloria da Patria, apresento a V. Ex. a expressão do meu profundo pezar. — Alfredo de Miranda Castro, procurador da Republica.

Recife, 12 — A Mesa do Conselho Municipal do Recife, interpretando os sentimentos da população, apresenta a V. Ex. sentidissimas e sinceras condolencias pela perda irreparavel do distincto brasileiro e eminente ministro do Exterior Barão do Rio-Branco. — Mesa do Conselho.

Souza, 12 — Em nome do povo souzense, apresento a V. Ex. e a todo o paiz sentidas condolencias pelo fallecimento do grande brasileiro Rio Branco, nome laureado, gravado em letras de ouro na historia do mundo civilizado. Respeitosas saudações. — Manoel da Costa Gadelha, prefeito do municipio.

S. Paulo, 12 — Respeitosamente apresento a V. Ex. sentimentos de pezar pela morte do

inesquecível e benemerito brasileiro Barão do Rio-Branco.—O director de artefactos, José Silveira da Motta.

Corumbá, 12—13ª região, dolorosamente surpreendida pelo passamento do Barão do Rio-Branco, eminente chanceler do Brazil, apresenta a V. Ex. sinceras condolencias e deplora immenso a perda que o Governo de V. Ex. acaba de soffrer. Saudações cordiaes.—General Ribeiro Guimarães.

Turyassú, 12—Pela morte do Rio-Branco, o maior dos brasileiros, apresento-vos condolencias. Saudações.—Lutgardes Oliveira, intendente.

Acarahú, 12—Os empregados federaes de Acarahú, sentimentam a V. Ex. o fallecimento do eminente estadista Barão do Rio-Branco.—João Moura—Raymundo Coelho—Domingos Alves.

Maranhão, 12—Sinceras condolencias pelo fallecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco.—Christino Cruz.

Acarahú, 12—Em nome do municipio, apresento a V. Ex. e ao paiz o nosso grande pesar pela irreparavel perda do netavel Rio-Branco, tomando luto da pragmatica. Commercio, completamente fechado, e as repartições publicas ícam as bandeiras em demonstração de sentimento. Cordiaes saudações.—Intendente.

S. Benedicto, 12—O povo do municipio, lamentando irreparavel perda para o Brazil do eminentissimo Barão do Rio-Branco, apresenta a V. Ex. sentimentos do mais profundo e sincero pesar.—Tiburcio Gonçalves, presidente da Camara Municipal.

S. Bento, 12—Em nome do municipio, envio sentidos pezaes á Nação, pelo fallecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco.—Manoel Tavares, superintende municipal.

Ceará, 12—O delegado fiscal e seus auxiliares apresentam a V. Ex. expressivas condolencias pela morte do eminente brasileiro, preclaro estadista, Barão do Rio-Branco, ministro das Relações Exteriores.—Fabricio Barros, delegado fiscal.

Laguna, 12—Em nome deste municipio, apresentamos a V. Ex. e á nossa cara Patria os mais sentidos pezaes pelo fallecimento do vosso eminente auxiliar, o grande Barão do Rio-Branco.—Oscar Pinho, superintendente municipal.—Thomaz Netto, presidente do conselho.

Palhoças, 12—Associo-me, pelo municipio de Palhoças, á profunda dor que desola a Nação Brasileira com a irreparavel perda do Barão do Rio-Branco.—Costa, superintendente.

Pará, 12—Envio a V. Ex. votos de profundo pesar pela morte do illustre brasileiro Barão do Rio-Branco, irreparavel perda para a Patria e o vosso governo. Respeitosas saudações.—Alfredo Arango, inspector do 1º districto de veterinaria.

S. Paulo, 12—A congregação da Academia Pratica de Commercio se associa ás justas homenagens de pesar pela morte do inelyto brasileiro Barão do Rio-Branco.

Santos, 12—Peço permissão a V. Ex. para, em meu nome e no dos funcionarios desta alfandega, apresentar profundas condolencias pela perda irreparavel do grande vulto Barão do Rio-Branco, que tão dignamente soube prestigiar o nome querido da Patria junto ao governo de V. Ex. e perante todas as nações.—Liberato Barroso.

Alegrete, 12—Hontem, em sessão da Loja Luz e Verdade, foi consignado um voto de pesar pelo trespasse inesperado do genial esta-

distá Barão do Rio-Branco. Em nome da loja, envio pezaes pela perda do eminente patriota.—Adello Castilhos, secretario.

Garopaba, 12—O municipio de Garopaba, por seu legitimo representante, envia a V. Ex. e á Nação sentidos pezaes pelo fallecimento do grande estadista Barão do Rio-Branco.—Antonio Ignacio da Silva, superintendente.

Baependy, 12—Municipio apresenta pezaes a V. Ex. e á nação pelo fallecimento do glorioso Rio-Branco.—Serafim Pereira, presidente da Camara.—Seixas Oliveira, vice-presidente.—Horacio Ferreira, secretario.—O directorio politico, Argentino Rios, Alberto Pelucio, Horacio Ferreira, Orestes Campos.

Pará, 12—Maçonaria Paraense, partilhando do sentimento da patria pelo fallecimento do venerando ministro Barão do Rio-Branco, envia condolencias a V. Ex. por meu intermedio.—Cesino Santos, delegado.

S. João da Boa Vista, 12—A Camara Municipal de S. João da Boa Vista, associando-se ao luto nacional pela perda immensa e irreparavel do benemerito Barão do Rio-Branco, vem significar a V. Ex. o seu profundo pesar por esse doloroso acontecimento.—José Procopio de Azevedo Netto, presidente.

Desealvado, 12—Profundamente abatidos com o rude golpe que acaba de ser desferido sobre nossa patria, com a morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, apresentamos ao Brazil, na pessoa da V. Ex., seu mais alto e legitimo representante, os nossos sentimentos do mais devido pesar por esse acontecimento que lançou pesado luto sobre nossa patria.—Jayme Ribeiro.—Augusto Campos.—Alfredo Xavier.—Raphael do Prado.—Alexandre Penteado.

Belém, 12—A Comissão Executiva do Partido Republicano Conservador, solidaria na dor da Patria ferida com a morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, apresenta a V. Ex. a expressão de profunda magua que a compunge ante o immenso desastre que golpeou a Nação.—Virgilio Sampaio, presidente.

S. Vicente, 12—A Camara Municipal de S. Vicente, Estado de S. Paulo, envia ao Chefe da Nação os seus sentimentos de profundo pesar pela perda irreparavel do grande brasileiro o Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco.—O presidente, Salvador Leal.

Batataes, 12—A Camara Municipal de Batataes, compungida pela irreparavel perda do Barão do Rio-Branco, apresenta ao Chefe da Nação as suas condolencias, associando-se ás justas homenagens prestadas á memoria do maior dos brasileiros.—O presidente da Camara, Caetano Leite Machado.

Morretes, 12—A Camara e o povo deste municipio, profundamente alanceados pela immensa perda que acaba de soffrer a Nação com a prematura morte do extraordinario, inolvidavel e immortal Barão do Rio-Branco, enviam a V. Ex. seus mais sinceros pezaes e saudações.—Romulo José Pereira, prefeito municipal.—Manoel Francisco Grillo Junior, presidente da Camara.

S. Francisco, 12—O municipio de S. Francisco envia os mais sentidos pezaes á nação pelo passamento do Barão do Rio-Branco, o integralizador da patria brasileira.—Dr. Luiz Gualberto, superintendente municipal.

Bahia, 12—Em nome da Associação Typographica Bahiana, vos envio sinceros pezaes pela grande perda nacional com o fallecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco.—Prudencio de Carvalho, presidente.

Caxias, 12—Lastimamos a irreparavel perda de Rio-Branco. Sentimentamos ao chefe

da nação em nosso nome e do povo de Caxias.—*Journal de Caxias*.

Nietheroy, 12—A Associação Commercial de Nietheroy, unido as expressões de sua sincera magua aos votos de pesar que neste momento doloroso se tributam á nação brasileira pela irreparavel perda do eminente Barão do Rio-Branco, apresenta a V. Ex., em nome do commercio deste municipio e do de S. Gonçalo, sentidos pezaes pelo funesto acontecimento que ora enluta o nosso amado Brazil.—Manoel dos Santos Quelhas Dias, presidente.—Jonathas Botelho, 1º secretario.

Ceará, 12—Profundamente consternado pelo fallecimento do Barão do Rio-Branco, apresento a V. Ex. expressão de immenso pesar pela perda do eminente estadista e gloria nacional. Saudações.—Francisco Carneiro, inspector da alfandega.

Maranhão, 12—Envio a V. Ex. sinceros pezaes pelo golpe que acaba de ferir nosso amado Brazil roubando um dos seus mais extremos filhos, o maior dos diplomatas mundiaes, Barão do Rio-Branco.—Honorio Aguiar Silva, intendente municipal.

São Francisco, 12—Pezaes pelo fallecimento de Rio-Branco.—Nelson Benjamin Monção.

Centro Civico Sete de Setembro — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, M. D. Presidente da Republica—Considerando a dor e o luto que cobre neste momento de desgraças a nossa querida Patria, pela perda do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, um dos mais eminentes dos seus filhos, patrimonio de nossa nacionalidade, a maior gloria e o maior paião do nosso orgulho, arrebatado pela morte na sua cegueira fatal;

Considerando que, com a morte do Barão do Rio-Branco, perde o Brazil o patriota que mais alcançou tão profunda estima, tão accessa e constante popularidade quasi cultural entre os seus concidadãos, foi o verdadeiro receptador do direito brasileiro, collocando acima dos interesses e das considerações pessoas a justiça e o amor da Patria;

Considerando que foi o maior entre os heróes das victorias internacionaes pacificas do direito e da justiça, e que as suas reivindicações valeram conquistas, sem o odio dos conflictos armados e a rubra gloria das batalhas;

Considerando enfim que por esta catastrophe terrivel vae pelo Brazil inteiro uma grande magua ante a perspectiva dessa perda irreparavel, que vem alancear o coração de todos os brasileiros, o Centro Civico Sete de Setembro associa-se por patriotismo e humanidade a esse doloroso luto nacional, que envolveu o Governo da Republica.

Affectuosas saudações.—Pelo centro, Dr. José Honório Menelik, director.

The Amazon Telegraph Company, Limited — Gabinete do representante — N. 930 — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, muito digno Presidente da Republica — Ao saber da noticia do grande golpe que tão fundo feriu a nação brasileira, apresso-me em apresentar a V. Ex., em nome da directoria desta companhia em Londres, de accordo com a ordem que acabo de receber, as mais sinceras condolencias pelo passamento do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco.

Cumprindo essa honrosa missão, associo-me a ella sinceramente. Subcrevo-me respeitosamente com a maxima consideração e a mais alta estima.

De V. Ex., attento venerador e criado obrigado — David Mac Neill, representante.

Secretaria do Centro Catharinense, 12 de fevereiro de 1912.

Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica — A directoria do Centro Catharinense apresenta a V. Ex. condolencias pela irreparavel perda que acaba de ter a patria e o Governo, com a morte do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, muito digno Ministro das Relações Exteriores. — Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, presidente.

Juiz de Direito da comarca de Serra Negra, Estado de S. Paulo, em 11 de fevereiro de 1912.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica — Em nome do pessoal do foro desta comarca e de toda a população da mesma, envio ao Governo da Republica os mais sinceros votos de pesar, pelo passamento do eminente diplomata, Ministro do Exterior, o Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco.

Saude e fraternidade. — O juiz de direito, Julio A. da Rosa Freitas.

Collectoria das Rendas Federaes de Taubaté, em 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes, muito digno Presidente da Republica Brasileira — Os abaixo assignados, respectivamente, collecter e escriptão da Collectoria de Rendas Federaes nesta cidade, veem respeitosamente apresentar a V. Ex. e à Nação Brasileira os seus mais sinceros pezaes pelo infausto passamento do querido e prantalo estadista Barão do Rio-Branco.

Saudações. — Antonio Marcondes de Moura. — Nestor de Oliveira Borges.

Sociedade Beneficente Izabel, a Redemptora — Campinas.

Exmo. Sr. — Em nome da directoria desta sociedade, cumpro o doloroso dever de apresentar a V. Ex. os nossos votos de sentidos pezaes pela perda irreparavel que acaba de soffrer a Nação com o fallecimento de S. Ex. Sr. Barão do Rio-Branco.

Aproveito a oportunidade para tambem scientificar a V. Ex. que esta sociedade deliberou guardar luto até o setimo dia e fazer constar em acta um voto de profundo pesar. Saude e fraternidade.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica.

Campinas, 12 de fevereiro de 1912. — O secretario, Sebastião Domingues de Azevedo.

Ilmo. Exmo. Sr. Marechal Hermes R. da Fonseca, DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Com o coração triste e opprimido, pelo infausto passamento do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, emérito e dedicado brasileiro, zeloso, abnegado e fiel servidor da Patria, passamento que enlutou a nossa cara Patria, vou por esta assegurar a V. Ex. quanto sangrou meu coração patriota, pela grande perda que acaba de soffrer a nossa bem amada Patria.

Apresento a V. Ex. os meus bem sentidos pezaes e sentimentos de pesar pela perda desse brasileiro e desse amigo sincero e dedicado de V. Ex.

Mais uma vez, Exmo. Sr. Presidente, acci-te os meus bem sentidos pezaes e que Deus, Nosso Senhor de forças e resignação a V. Ex. para supportar essa perda. Meu conforto é que essa alma justa e da paz gose a esta hora do reino e da paz do Céu.

Meus cumprimentos à Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.

Muitos respeitoes, toda a gratidão, veneração, estima e consideração envio a V. Ex. Da de V. Ex. a mais humilde, submissa e grata serva. — Estephania Augusta de Lacerda Werneck, agente dos correios da Gavea do Jardim. Em 11 de fevereiro de 1912.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Escola de Aprendizizes Artifices das Minas Geraes, N. 77. — Bello Horizonte, 12 de fevereiro de 1912. — Exmo. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Esta escola, atordoada ainda pelo choque inavaliavel que acaba de soffrer o nosso querido Brazil e que nella fortments se reflectiu, pela irreparavel perda que ha de ser lastimada por toda a Nação e até por todos os paizes que comnosce se relacionam, envia a V. Ex. sentidissimos pezaes.

Ao passar para o subjectivo o eminente e glorioso brasileiro, Barão do Rio Branco, genuflexa-se a escola ante o altar da Patria e bendiz o nome do seu dilecto filho e eminente estadista, cujos grandiosos feitos serão abengoados pela posteridade, immortalizando-o nas bellas paginas da historia patria.

Com a mais elevada estima e consideração, envia a V. Ex.

Saude e fraternidade. — O director, Augusto Candido F. Leal.

A Mutualidade-Garantia (Luzo Brazil) — A Humanitaria Ordem da Legião de Honra e Trabalho — Gabinete da Presidencia — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica do Brazil — A Mutualidade-Garantia, compartilhando da dor que punge a alma nacional pela perda que acaba de soffrer em seu patrimonio com o infausto passamento do grande patriota, o inextinguivel Barão do Rio-Branco, apresenta a V. Ex. os mais sentidos pezaes. Respeitosas saudações. — G. Souto Mayor.

Camara Municipal de Jacarehy — Estado de S. Paulo — N. 10 — Jacarehy, 12 de fevereiro de 1912.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, D.D. Presidente da Republica — Em cumprimento da resolução tomada em sessão extraordinaria hoje realizada, a Camara Municipal de Jacarehy, associando-se ao pesar que consterna a Nação, vem externar a V. Ex. o sentimento da mais intima e profunda magia pela morte prematura e infausta do glorioso compatriota Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco. — Alfredo F. Ribeiro de Mendonça. — Luiz Alves Vieira Lima. — João Abílio da Costa. — Herculan José de Araujo. — Francisco Anton o da Lima.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A Sociedade Musical Dançante Lyra de Ouro, com sede na cidade de Palma, Estado de Minas Geraes, solidaria com V. Ex. na dor que o acabrunha pela irreparavel perda do valoroso auxiliar e saudoso compatriota que em vida accudiu ao titulo do Barão do Rio-Branco, justicavelmente cognominado Chanceller de Ouro, apressa-se em comunicar a V. Ex. que, para significar sua partilha nesse pesar, tambem fez hastear em seu edificio o pavilhão nacional envolto em crepê e bem assim lançou em acta um voto de profundissimo pesar pelo infausto e prematuro passamento dessa ingente gloria nacional.

Pezaes a V. Ex. e à Nação Brasileira. Palma, 11 de fevereiro de 1912. — Olegario de Araujo Pereira, presidente. — Bianor Barbosa do Amaral, secretario.

Centro Humanitario Mousinho de Albuquerque — Secretaria, em 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — A administração deste centro, abalada pela dor que hoje compunje a alma nacional e estrangeira com a perda irreparavel do immortal Barão do Rio-Branco, secretario do V. Ex. na pasta das

Relações Exteriores, roubado a vida e a Patria pela nefasta morte, resolveu conservar em funeral durante os oito dias de luto o seu pavilhão social, acompanhar todos os actos praticados em homenagem de tão amado vulto e enviar a V. Ex. as mais sentidas condolencias da administração deste centro, soliditando de V. Ex. a fineza de as aceitar.

Saude e fraternidade — O 1º secretario, Afonso da Silva Moreira.

Secretaria da Sociedade União Beneficente Niteroyense — Niteroy, 12 de fevereiro de 1912.

A S. Ex. o Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca — Ao alto conhecimento de V. Ex., primeiro magistrado da Nação Brasileira, enlutada pelo fallecimento do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, que por seu inextinguivel patriotismo e pelos inextinguíveis serviços, bem mereca da Patria agradecida o copioso pranto que verte pela perda de seu dilecto filho, vem o infra assignado, trazer os sentimentos de profundo pesar manifestados pelo Conselho administrativo desta sociedade e inseridos na acta da sessão ordinaria que realizou na data em que a Patria amada foi cruelmente ferida com esse doloroso acontecimento.

O mesmo conselho deliberou acompanhar a Nação em suas justas manifestações de pesar e, por meu intermedio, respeitosamente solicita a V. Ex. a graça de dignar-se transmitir seus pezarosos sentimentos à illustre familia do distincto e prantado extincto.

De V. Ex. humilde concidadão — Adelino da Souza Pinto, secretario.

Centro Beneficente D. Amelia, Rainha de Portugal — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — A administração deste Centro, seriamente compungida com a irreparavel perda que acaba de ter o Brazil com a morte do grande vulto que era o Barão do Rio-Branco, illustre secretario de V. Ex. na pasta das Relações Exteriores, resolveu, ao ser aberta a sessão de hoje, encerrar a immediatamente, conservando em funeral o pavilhão social durante os oito dias de luto e comparecendo a todos os actos de reverencia à memoria de tão querido brasileiro, bem como enviando a V. Ex. as nossas mais sentidas condolencias, rogando a V. Ex. a fineza de as aceitar. Saudações. — O 1º secretario, Leonardo Rodrigues Pinto.

O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores recebeu os seguintes telegrammas:

Recife, 12 — Em nome do delegado da Liga Maritima Brasileira, do Estado de Pernambuco, apresento a V. Ex. as nossas sentidissimas condolencias pela deploravel morte do venerando Barão do Rio-Branco, cuja imperecivel memoria será sempre reverenciada pelas nações do mundo culto, tanto o admiravam, bem assim delo acrysolado patriotismo de todos brasileiros, dignos de homenagearem os commettimentos brilhantes do excelso chanceller da paz, forte emulo das mais videntes glorias diplomaticas indestructiveis da nossa perpetua hegemonia na America do Sul. — Manoel Carvalho, delegado geral.

S. Paulo, 12 — Agradecendo a comunicação que V. Ex. me fez a respeito dos funeraes e das honras a serem prestadas ao Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, comunico-vos que da parte do governo de S. Paulo foram dadas todas as providencias para que seja dada toda a solemnidade às honras à memoria do glorioso morto. — Albuquerque Lima, presidente do Estado de S. Paulo.

Bello Horizonte, 13 — Fico sciente da comunicação que V. Ex. se dignou fazer-me a propósito dos funeraes e de outras homenagens que o Governo Federal determinou fossem prestadas á memoria do glorioso morto de hontem. Attenciosas saudações. — Bueno Brandão.

Palmas, 12—Povo palmense, profundamente ferido pela irreparavel perda do eminente estadista brasileiro Barão do Rio-Branco, associa-se ás manifestações de pesar pelo luctuoso trespasse acompanhando de coração a agonia civica da Patria Brasileira ante o desaparecimento do grande chancelier, gloria da diplomacia americana.—Commissão civica.

Goyaz, 12 — Accuso o telegramma hontem, á tarde, recebido, communicando o fallecimento do Barão do Rio-Branco. O Estado de Goyaz associa-se ao luto da Patria. — Urbano de Gouvêa, presidente.

Recife, 12 — Lamentando a immensa perda do Barão do Rio-Branco, apresento-vos sentidos pezaes em nome deste commando.—General Apollinario Maranhão, commandante superior.

Bahia, 12 — A vossa comunicação pelo infausto passamento do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, compungiu profundamente toda população da Bahia, que, inteiramente consternada, acompanha a Nação Brasileira nas demonstrações de pesar decretadas por seu Governo. Cordeaes saudações.—Braulio Xavier, governador.

Parahyba, 12 — Agradeço a comunicação de V. Ex. sobre os funeraes do pranteado Barão do Rio-Branco. O Estado da Parahyba faz-se representar pelo Sr. deputado Simeão Leal a quem neste momento telegrapho attribuindo essa missão e dei as determinações precisas para que seja cumprida pelas autoridades estaduais a resolução do Presidente da Republica que considerou de luto nacional os oito dias seguintes ao do passamento do inolvidavel brasileiro. Cordiaes saudações.—Dr. João Machado, presidente do Estado.

Parahyba, 12 — Com profundo pesar recebi de V. Ex. comunicação do fallecimento do Exmo. Sr. ministro do Exterior, Barão do Rio Branco. Em meu nome e do Estado envio a V. Ex. sinceras condolencias pelo luctuoso acontecimento que vem privar definitivamente a Patria da cooperação intelligente e illustrada de um filho tão digno e querido. Devo scientificar a V. Ex. que logo que se espalhou nesta capital e interior do Estado a infausta noticia, todas as classes sociaes patentearam sentimentos de verdadeira consternação.—Dr. João Machado, presidente do Estado.

Porto Alegre, 12—Sciente da comunicação, lamento com a Patria desolada o tristissimo acontecimento que arrebatou ao serviço da Republica um dos mais illustres brasileiros. Saudações cordiaes.—Carlos Barbosa.

Recife, 12 — Lamentando a immensa perda do Barão do Rio-Branco, apresento-vos sentidos pezaes em nome deste commando.—General Apollinario Maranhão, commandante superior.

Bahia, 12 — A Faculdade de Medicina da Bahia apresenta ao Governo Federal seu profundo pesar pela morte do glorioso estadista Barão do Rio-Branco.—Pacifico Pereira, director interino.

Porto Alegre, 12—Agradeço a comunicação de que os funeraes do Exmo. Barão do Rio-Branco serão amanhã effectuados, tendo o Sr. Presidente da Republica resolvido que ao illustre extinto se prestem honras de Chefe de Estado e se considerem de luto os oito dias posteriores ao dia do infausto passamento.—Saudações mui cordiaes.—Carlos Barbosa.

Manãos, 13—Só hoje recebi telegrammas de V. Ex. noticiando o infausto passamento do Barão do Rio-Branco e communicando que seriam prestadas as honras de Chefe de Estado ao glorioso extinto. Tomei, porém, todas as providencias porque no dia do luctuoso desenlaue recebi participação do Dr. Enéas Martins. Cordiaes saudações.—Bittencourt.

S. Paulo, 12—Pedimos transmittir ao Presidente da Republica a expressão de sentimento do nosso profundo pesar pela morte no inesquecivel Barão do Rio-Branco.—Dr. Cyro Mondin.—Dr. Alvaro Pedrosa Militão.—Azezedo Gurgel Salgado.

Manãos, 12 — Profundamente emocionado pelo passamento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, apresento sinceras condolencias.—Santa Cruz Oliveira, director da Escola Artifices.

Porto Alegre, 12 — Sciente comunicação, lamento com a Patria desolada o tristissimo acontecimento que arrebatou ao serviço da Republica um dos mais illustres brasileiros. Saudações cordiaes.—Carlos Barbosa.

S. Paulo, 12 — Nossos sentimentos de pesar pela morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco.—Directores do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo.

O Dr. Enéas Martins, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, recebe, ainda, pela morte da Sr. Barão do Rio-Branco pezaes em telegrammas e officios que, abaixo, publicamos na integra :

Anvers, 12—Digne-se aceitar a manifestação de sincero pesar pelo fallecimento do illustre benemerito cidadão Rio-Branco. — Consul geral, Buleão.

Vienna, 13 — Pezaes. — Bullion.

Tokio, 13—Acabo de receber o telegramma seguinte: «Please convey to your government on behalf of China and myself our deep regret and sincere condolence on the death of his excellency Baron of Rio-Branco. (Assigned) hoowitch head of the department of foreign affairs. — Vianna». — Kelsch.

Cadiz, 13 — Queira V. Ex. aceitar meus sentidos pezaes pelo fallecimento do egregio ministro.—Dario Freire.

Pariz, 13 — Respeitosamente compartilho da vossa dor.—Murielly.

S. Paulo, 12 — Comunico a V. Ex. que segue hoje no nocturno a embaixada do Centro Academico Onze de Agosto, composta dos academicos de direito João Pires, Germano Irineu Goyaz, Jorge Americano, Edward Carmillo e Armando Rosas, levando corôa e o estandarte da Academia de Direito. Poco logar no cortejo funebre. Renovo condolencias.—Presidente.

S. Paulo, 12—A Sociedade Paulista de Agricultura, lamentando profundamente a immensa perda para a nossa Patria, pede a V. Ex. aceitar sinceros pezaes e transmittil-os á familia do Barão do Rio-Branco.

Santos, 13—Os empregados da Alfandega de Santos rogam acreiteis, interpretando-o junto á familia e ao Governo, o seu profundissimo pesar pelo desaparecimento do eminente Barão do Rio-Branco, symbolo da Patria e sua gloria immortal. Respeitosas saudações.

Nova Trento, 13 — Rogo a V. Ex. a fineza de transmittir, em nome do municipio de Nova Trento, á illustre familia Rio-Branco sinceros pezaes pela perda de seu extremoso chefe. — O superintendente Emilio Ovidio Gottardi.

Petropolis, 12—Directoria da Sociedade Italiana de Beneficencia de Petropolis resolveu em sessão extraordinaria tomar luto por oito dias pela morte de S. Ex. o Sr. Barão do Rio-Branco e far-se-ha representar nos funeraes pela mesma commissão que representa as sociedades italianas do Rio, rogando a V. Ex. apresentar, á Exma. familia Rio-Branco sentidos pezaes pela irreparavel perda. — F. Consenza.

Nitheroy, 12 — Em nome da assemblea geral da Sociedade Concordia 28 de Abril, de Nitheroy, hoje realizada, apresento-vos pezaes á Nação pela morte de grande brasileiro Rio-Branco. — M. Pereira Duarte, presidente.

Rio, 12—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que recebi um telegramma do Sr. Dr. Anselmo Hevia Riquelme, ministro do Chile no Mexico, incumbindo-me de representalo nos funeraes do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco e de offerecer em seu nome uma corôa, ordem esta ultima que acabo de executar. Cumprimento a V. Ex. — Samuel Gracie, consul geral do Chile.

S. Paulo, 12—Seguiram commissões.—Escola Polytechnica de S. Paulo.

Curityba, 12—Em meu nome e no do departamento policial que dirijo neste Estado, associo-me ao pesar pela morte do benemerito brasileiro Barão do Rio-Branco.—Chefe de Policia.

Curityba, 12—Em nome do Club 13 de Maio envio-vos pezaes pelo fallecimento do illustre abolicionista da escravidão Sr. Barão do Rio-Branco.—O secretario, João Baptista Coilin.

Ilapuy, 12—Ante a perda immensa que soffrer a Patria, com ella choro o desaparecimento do excelso patriota, o benemerito ministro Rio-Branco. — Narciso Peixoto, vice-consul.

Rio, 12—Por incommodo da saude deixo de comparecer no enterro do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco. Attenciosas saudações.—Lins de Almeida.

Villa Siqueira, 12 — Associo-me ao luto nacional, pela perda do tão grande cidadão.—Cassiano do Nascimento.

Campes Novos, 13 — Em nome deste municipio apresentamos nossos pezaes á Nação pela morte do glorioso e inolvidavel Barão do Rio-Branco e pedimos a V. Ex. transmittil-os á familia do grande morto. Respeitosas saudações.—Augusto Carlos, superintendente. — João Carlos, presidente do Conselho.

Curitybanos, 13—O municipio de Canoinhas implora a V. Ex. o obsequio de apresentar seus pezaes á Exma. familia Rio-Branco. — Manoel Vieira, superintendente.—Eugenio Souza, presidente do Conselho.

Porto Bello, 13 — Peço a fineza em nome deste municipio de apresentar pezaes á inconsolavel familia do Barão do Rio-Branco. — Gualberto Leal, superintendente.

Lages, 13—O municipio de Lages envia a V. Ex. expressiva condolencia pelo passamento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco e roga transmittil-a á familia do grande morto.—Octacilio Costa, superintendente.

Curitybanos, 13—O municipio de Curitybanos roga a V. Ex. a fineza de apresentar seus pezaes á Exma. familia do Barão do Rio-Branco.—Albuquerque, superintendente.—Faustino Costa, presidente do Conselho.

Campo Largo, 13—A Sociedade Beneficente Campo Languense, abatida pela desventura da Nação com a perda irreparavel do fallecimento

do Barão do Rio-Branco, convocou uma sessão especial lançando em acta um voto de profunda consternação.—Domingos Angelo, presidente.

S. Paulo, 13—Queira receber pessoalmente e transmitir à Exma. família do Barão do Rio-Branco sentidas condolências pela morte do nosso grande compatriota, legendaria gloria da nossa querida Patria.—Attenciosas saudações.—Jesuino Cardoso.

Pará, 13—Associando-me de coração ao justo pesar que nos enluta, peço transmitir à família do Barão do Rio-Branco sentido pezames.—Alberto Barreto, juiz federal.

Franca, 13—Sentidas condolências pela perda nacional.—Loja Amor e Virtude.

Alagoinhas, 12—A morte do Barão do Rio-Branco, qual um cataclysmo, subverteu o Brazil, abalou a America e consternou o Universo. Aceitae meus desoladissimos sentimentos e os de toda esta comarca.—O juiz de direito, Augusto Vergue de Abreu.

Barra do Pirahy, 12—O povo de S. João Marcos, acompanhando o luto nacional pela perda do Barão do Rio-Branco, apresenta à Exma. família do illustre morto sentidas condolências e communica a V. Ex. que fará celebrar missa de setimo dia na matriz desta cidade em suffragio da alma do emerito estadista.—A comissão: Osvaldo de Assumpção Rego, collector estadual, José Maria Dantas, collector federal, Orlando Breves de Assumpção Rego, secretario da Camara, Adelino Rodrigues dos Santos, tabellião do 2º officio.

Visconde do Imbé, 12—O municipio e fóro, compungidos, enviam condolências pelo mais querido filho da nossa Patria, Rio-Branco, cuja memoria sagrada guardarão com gratidão e orgulho. Pedimos o obsequio de transmitir à Exma. família do illustre e glorioso extinto a nossa dor.—Ney Fortura, presidente da Camara de S. Francisco de Paula.—Vasco Itabaiana, juiz municipal.

Araranguá, 13—Queira V. Ex. apresentar à Exma. família do Sr. Barão do Rio-Branco sentidissimas condolências, em nome do municipio de Araranguá e no meu, pelo infausto acontecimento que feriu tão cruelmente o coração da nossa Patria.—João Fernandes, superintendente.

S. Paulo, 12—A Irmandade do Rosario dos Homens Pretos pede a V. Ex. transmitir condolências à Exma. família do Sr. Barão do Rio-Branco.—O juiz provedor, Theophilo Dias de Castro.

S. Francisco, 12—Enviamos a V. Ex. os mais sentidos pezames pelo passamento do Sr. Barão do Rio-Branco, para que tambem vos digneis transmitil-os à Exma. família do grande morto, em nome do municipio que representa.—Dr. Luiz Gualberto, superintendente.

Vargem Grande, 13—Enviamos a V. Ex. e à Exma. família Rio-Branco pezames pela morte do eminente brasileiro e pedimos nos representar no enterro.—Dr. Candido M. Camargo.—Regatto Vicente Lima.—Carino Corrêa.—José A. Rangel Corrêa.

S. Bento, 12—Em nome do municipio rogo a V. Ex. transmitir pezames à família do grande morto Barão do Rio-Branco.—Manoel Tavares, superintendente municipal.

Palhoca, 12—Rogo-vos transmitir à Exma. família Rio-Branco condolências pelo rude golpe que acaba de soffrer com o passamento do inolvidavel Barão do Rio Branco.—Costa, superintendente.

Garopaba, 12—Peço a V. Ex. transmitir em nome do municipio à Exma. família Barão do Rio-Branco sentidos pezames pelo fallecimento do grande brasileiro.—Antonio Ignacio da Silva, superintendente.

S. Paulo, 12—O pessoal da Inspectoria Federal do Povoamento do Sólo neste Estado apresenta a V. Ex. votos de sincero pesar pelo fallecimento do egregio chancellor, pedindo transmitil-os à família do illustre brasileiro.—Deuphe Pinheiro Machado, inspector do Povoamento.

Parahyba, 12—Accuso o recebimento do telegramma de V. Ex. transmitindo a consternação causada com a noticia do fallecimento do egregio brasileiro Barão do Rio-Branco. Esse tristissimo acontecimento repercutiu nesta capital e em todo o Estado despertando intensas manifestações de pesar. Em nome da Parahyba e como sincero admirador do inolvidavel compatriota envio condolências a V. Ex.—Dr. João Machado, presidente do Estado.

Baependy, 12—A noticia do fallecimento do eminente Barão do Rio-Branco causou aqui profunda consternação. O commercio cerrou as portas. Foi hasteada a bandeira em funeral nos edificios publicos. As aulas foram suspensas no Grupo Escolar cujo corpo docente tomou luto por 30 dias. A Camara Municipal fará exequias, tomando igualmente luto. A população está desolada. Os sinos das igrejas dobram a finados. Pezames à Patria.—Serafim Pereira, presidente da Camara.—Seixas Oliveira, vice-presidente.—Horacio Ferreira, secretario do directorio politico argentino.—Rios Alberto.—Pelucio Orestes Campes.—Horacio Ferreira.

Batataes, 12—O municipio de Batataes apresenta a V. Ex. pezames pelo fallecimento do grande mentor da politica ul-americana Barão do Rio-Branco, pedindo transmitil-os à família do illustre extinto.—Manoel Gustaviano, prefeito municipal.

Laguna, 12—Apresentando os nossos sentidos pezames em nome deste municipio, pelo fallecimento do eminente Sr. Barão do Rio-Branco, pedimos-vos a fineza de transmitil-os à Exma. família do grande brasileiro.—Oscar Pinho, superintendente municipal.—Thomaz Netto, presidente do conselho.

S. Paulo 12—A Congregação Academica Pratica de Commercio, pede apresentar pezames à família de Rio-Branco pela perda irreparavel.

Campo Largo, 12—A prefeitura e a camara municipal de Campo Largo, hoje reunidas, lançaram na acta um voto de pesar e luto por oito dias pelo fallecimento do grande e inesquecivel brasileiro Barão do Rio-Branco e apresentam sinceras condolências à Nação pela irreparavel perda.—Salles Pinto, prefeito.—Alvaro Nascimento, presidente.

Tijucas, 13—Queira V. Ex. aceitar e transmitir pezames à Exma. família do Barão do Rio-Branco em nome do municipio.—Superintendente, Mario Buchler.

Bello Horizonte, 13—Queira aceitar V. Ex. sentidos pezames do 8º pelotão de estafetas pela morte do eminente compatriota Barão do Rio-Branco, o maior de todos os brasileiros. Saudações.—Oscar de Jesus Macedo, 2º tenente commandante.

S. Paulo, 13—Chegado de viagem só agora posso manifestar à Patria e à família de Rio-Branco, por vosso intermedio, o immenso pesar pela morte do grande patricio e inolvidavel

amigo. A extensão da dor nacional exprime a grandeza da perda.—Herculano de Freitas.

Santa Luzia da Carangola, 13—O commercio de Santa Luzia do Carangola, associando-se a dor que compunge a Patria Brasileira pela perda irreparavel do grande vulto Barão do Rio-Branco, resolveu fechar as suas portas e tomar luto por oito dias. A comissão: Fraga & Sobrinho.—Freitas & Comp.—Joaquim Soares da Silva.—Adolpho de Carvalho.

O Sr. Dr. Lauro Muller, ministro do Exterior, recebeu o seguinte telegramma:

«S. Luiz, 13—Associando-me às justas magoas que vos acabrunham pela perda do nosso amigo, o excelso Barão do Rio-Branco, cumprimento-vos pela elevada distincção que vos acaba de conferir o Governo da Republica.—Pinheiro Machado.»

S. Joaquim, 13—Peço a fineza de transmitir à distincta família do Barão do Rio-Branco sinceras condolências pelo fallecimento do grande ministro. Saudações.—Jacintho Goulart, superintendente.

S. José 13—Este municipio chora convosco a irreparavel perda do grande Rio-Branco, que tanto dignificou a Patria Brasileira, e pede-vos transmitir à família do illustre morto as suas manifestações de profundo pesar. Respeitosas saudações.—Oliveira Ramos, superintendente.

Florianopolis, 14—O pessoal da Inspectoria Veterinaria do 8º Districto associa-se ao luto nacional pela irreparavel perda e envia pezames à Exma. família do illustre morto.—Bonifacio Cunha, inspector.

Barreiros, 12—Partilho do seu profundo pesar pela morte do inolvidavel Barão do Rio-Branco. Affectuoso abraço.—Estacio Coimbra.

Parahyba, 12—Envio a V. Ex. meus pezames pelo infausto passamento do eminente diplomata o Exmo. Barão do Rio Branco, grande perda nacional. Respeitosas saudações.—João José Pereira Vianna Junior, director do Campo de Demonstração.

Nitheroy, 12—De ordem do presidente da Sociedade Beneficente Homenagem ao Dr. March, de Nitheroy, apresento pezames à Nação pela morte do eminente brasileiro Rio-Branco.—Marciano Teixeira de Faria, secretario.

Rio, 13—Sinceras condolências à Exma. família do Barão do Rio-Branco, pelo doloroso passamento do eminente e inigualavel brasileiro, envia—João Capistrano da Silva Lima, machinista da marinha civil.

S. Paulo, 13—Acaba de partir o Tiro Rio-Branco, que com grande sacrificio vae assistir ao enterro. Rogamos interceder para o Governo transferil-o por algumas horas, si possivel for. Cordiaes saudações.—Colonia paraense.

Paraty, 13—Com as expressões de nossa profunda dor, em nome do municipio de Paraty, rogamos a V. Ex. transmitir condolências à família do grande morto o Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco.—Gervazio, superintendente.—França, prefeito do Conselho.

Manãos, 12—Profundamente emocionado pelo passamento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, apresento sinceras condolências.—Santa Cruz Oliveira, director da Escola de Artífices.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11—Em nome da Camara Municipal apresento a V. Ex. pezar pelo fallecimento do eminente Barão do Rio-Branco. Logo que tive noticia da enorme perda nacional mandei izar a bandeira nacional em funeral. Cordiaes saudações. — Affonso Celso Baptista, presidente da Camara Municipal.

Recife, 12—Em nome do delegado da Liga Maritima Brasileira no Estado de Pernambuco apresento a V. Ex. nossas sentidissimas condolencias pela deploravel morte do venerando Barão do Rio-Branco cuja imperecivel memoria será sempre reverenciada pelas nações do mundo culto que tanto o admiravam e bem assim pelo acrysolado patriotismo de todos os bons brasileiros dignos de homenagearem os commettimentos brilhantes do excelso chancellor da paz, forte émulo das mais virentes glorias diplomaticas indestructiveis da nossa perpetua hegemonia na America do Sul. — Manoel Carnevalheira, delegado geral.

Blumenau, 13—O municipio de Blumenau pede para transmittir á familia do Barão do Rio-Branco as mais sentidas condolencias pelo passamento do grande estadista. — Superintendente.

Tubarão, 13—Em nosso nome e no deste municipio apresentamos sinceros pezaes pelo fallecimento do eminente Barão do Rio-Branco, pedindo-vos a fineza de transmittir os á Exma. familia do grande morto. — João Collaço, superintendente. — Ferreira Lima, presidente do conselho.

Santos, 10 — Envio sinceros pezaes pelo fallecimento do grande compatriota Barão do Rio-Branco. — Galeão Carvalhal.

Rio, 13—A administração do Hotel Familiar Globo e seus auxiliares, profundamente abatidos pela perda do grande brasileiro, primeiro diplomata da America, enviam a V. Ex. condolencias mui sinceras. — Carneiro Junior, gerente.

S. Manoel, 12 — A Camara de S. Manoel apresenta a V. Ex. sentidas condolencias pelo fallecimento do grande brasileiro eminente estadista Barão do Rio-Branco. — Carlos de Barros.

Campo Largo, Paraná, 13 — O Club Macedo Soares, reunido em sessão especial, lançou em acta um voto de profunda consternação pela perda irreparavel que soffreu a Patria com o passamento do egregio brasileiro Barão do Rio-Branco e apresenta á Nação e á familia do grande morto a expressão de sua enorme dor. — Alvaro Nascimento, vice-presidente.

Campo Alegre, 13 — Em nome do municipio, peço a V. Ex. transmittir á familia do Barão do Rio-Branco pezaes pelo doloroso passamento do grande morto. Saudações. — João Machado Pereira, superintendente.

Jaguarana, 13—Em meu nome e no do municipio, envio a V. Ex. profundos pezaes pelo fallecimento do incansavel ministro Barão do Rio-Branco. Peço a fineza de transmittir os mesmos pezaes á illustre familia do grande brasileiro. Saudações. — Luiz Severiano, superintendente.

Joinville, 12 — Em nome do municipio de Joinville, queira V. Ex. transmittir á familia do Barão do Rio-Branco sentidos pezaes pelo passamento do notavel estadista. Saudações. — Procopio Gomes, superintendente municipal.

Itú, 12—Como representantes da Camara Municipal de Itú, S. Paulo, enviamos a V. Ex.

e á Nação Brasileira os sentimentos de profundo pezar pelo passamento do grande estadista Barão do Rio-Branco, que conseguiu traçar os limites da Patria, engrandecendo-a pelo seu trabalho e amor á paz, perante as nações cultas. — Dr. Castro, presidente em exercicio. — Augusto Sampaio, prefeito.

Redempção, 13 — A Camara Municipal pede a V. Ex. para ser o interprete junto á familia e ao Governo do pezar profundo de toda a população desta villa pelo doloroso golpe soffrido pela Nação com o desapparecimento do querido vulto Barão do Rio Branco. — Pires Queiroz, presidente.

Manãos, 12 — Pezaes sentidos pela perda do grande brasileiro Rio-Branco. — Miranda Pessoa, juiz federal em exercicio.

Rio, 13—O Centro de Academicos do Rio de Janeiro, associando-se á grande dor do povo brasileiro pelo lamentavel passamento do idolatrado Barão do Rio-Branco, pede a V. Ex. aceitar os mais vivos protestos de sua profunda magua. — A directoria.

Juizo de Direito da Comarca de S. Carlos—S. Carlos, 10 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, dignissimo sub-secretario de Estado das Relações Exteriores — Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que a commissão de alistamento eleitoral desse municipio, ao encerrar hoje os seus trabalhos, foi dolorosamente surprehendida pela noticia do fallecimento do emerito e inolvidavel brasileiro Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco e, immediatamente, mandou lavrar na acta um voto do mais profundo e sincero pezar por essa perda irreparavel para a Patria e para toda a America do Sul.

A commissão, composta dos membros coronel José Novaes de Aguiar, coronel Marcolino Lopes Barretto, Dr. Martiniano Medina, José Francisco Rodrigues e Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, servindo de secretario o tabellião Manoel de Mattos Azevedo, sob a minha presidencia, interpretando a legitima dor da população desse municipio, solidaria no luto nacional, encarregou-me de apresentar ao Governo Federal, por intermedio de V. Ex., as condolencias cordiaes.

Saude e fraternidade. — O juiz de direito, presidente da commissão, Octaviano da Costa Vieira.

Club de Regatas Boqueirão do Passeio—Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1911. — Illm. e Exm. Sr. Enéas Martins, muito digno sub-secretario das Relações Exteriores — Cumpre-me sciencificar a V. Ex. que a Directoria do Club de Regatas Boqueirão do Passeio, compartilhando da dor que confrange a alma nacional, suspendeu, em signal de profundo pezar pela morte do inolvidavel brasileiro Rio-Branco, a sua sessão de directoria hoje realizada, hasteando envolto em crepe o seu pavilhão.

O nosso club far-se-ha representar nas sollemnes exequias que forem effectuadas em honra ao grande brasileiro.

Com os protestos de minha elevada estima e consideração, subscrevo-me de V. Ex. amigo attento e venerador. — Alberto Silveiras, 1º secretario.

Directoria do Grupo Escolar de Dourado—N. 22—12 de fevereiro de 1911—Exm. Sr. — Profundamente abalado pelo passamento do

eminente estadista brasileiro, Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, commungo convosco na suprema dor que ora fere a nossa Patria commum, apresentando-vos sinceros pezaes por tão infausto acontecimento.

Rogo-vos sejaes o interprete de meu grande affecto, nesta hora angustiosa, junto á Exma. familia do grande morto.

Saude e fraternidade. — O director, José de Salles.

Secretaria do Club Internacional de Regatas—Santos, 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. senhor—Lamentando profundamente o triste transe pelo qual acaba de passar a nossa amada Patria, vendo ser roubado pela morte o seu mais extremoso e illustre filho, o Sr. Barão do Rio-Branco, vos apresentamos as nossas mui sentidas condolencias.

Todos os brasileiros acham-se possuidos da mais profunda tristeza e sentem como que um lenitivo ás suas agudas dores ao manifestar-as a um compatriota. Rogamos, portanto, a V. Ex. aceitar esta nossa manifestação de pezar.

Fazendo ardentes votos para que o futuro da nossa Patria seja mui brilhante, pedimos a V. Ex. aceitar os nossos respeitosos votos de saude e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, dignissimo sub-secretario do Ministerio das Relações Exteriores do Governo Brasileiro. — J. Fernandes de Pontes, presidente. — J. G. Martins, secretario.

Rio de Janeiro Literary and Social Union.—Hon. Julius G. Lay, president.

Illmo. Sr. Dr. Enéas Martins, sub-secretario do Ministerio das Relações Exteriores — Em nome da Rio de Janeiro Literary and Social Union venho prestar os mais verdadeiros pezaes na grande dor que sentimos pela morte do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco.

Queira aceitar esta expressão de sentimentos da parte desta sociedade, que sinceramente sente a profunda magoa que jaz sobre o Brazil. — Julius G. Lay, presidente.

Collectoria Federal de Poços de Caldas—N. 20 B—10 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, dignissimo sub-secretario de Estado das Relações Exteriores — Associando-me de coração á grande dor que ora compunge a alma de todos os brasileiros pelo fallecimento do grande, nobre, saudoso e sempre chorado Barão do Rio-Branco, como brasileiro que sou e como admirador que fui desse vulto notavel, que soube tornar grande e amado o nosso caro Brazil, e que agora dorme tranquillo o somno dos mortos, deixando todos os brasileiros mergulhados em profunda magua, venho apresentar a V. Ex. os meus profundos sentimentos de pezar.

Que grande e irreparavel perda!

Que fatalidade!

Deus tenha sua alma no reino dos céos.

Queira V. Ex. aceitar os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Virgilio Chaves.

Juizo Municipal do Terme de S. Gonçalo, 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, M. D. sub-secretario das Relações Exteriores—Remetto

a V. Ex., em signal do meu profundo pezar, a inclusa cópia do termo, extrahido do protocollo de audiencias deste juizo, em que prestei modesta homenagem á memoria do inolvidavel estadista brasileiro Barão do Rio-Branco — O juiz municipal, *Henrique C. de Figueiredo e Mello*.

Audiencia do dia 12 de fevereiro de 1912 — Juiz, Dr. Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello; promotor, Alfredo de Freitas Bahiense; escrivão, Manoel José da Silva Lessa; porteiro, Arino Pimentel do Vabo; advogados e solicitores presentes, Dr. Eduardo Barreto Montebello e capitão Aristides Americo Vieira.

Aberta a audiencia ao meio dia, ao toque de campanha, pelo meritissimo juiz foi dito que era verdadeiramente desolado que mandava encerrar a audiencia e consignar no protocollo um voto de grande e inextinguivel pezar pela morte, occorrida a 10 do corrente mez, do magno patriota brasileiro Dr. José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio-Branco, o genial e inextinguivel estadista que dilatou as nossas fronteiras, estendeu os nossos céos, e creou para a nossa Patria um nome é um logar na politica das Nações. Mandava igualmente que se extrahisse cópia deste termo para ser enviada á familia do excelso morto e ao Governo da Republica. Eu, Manoel José da Silva Lessa, escrivão, o escrevi. — *Henrique C. de Figueiredo e Mello*.

Centro Gallego — Rua de la Constitucion 30 y 32.

Muy distinguido Sñr. mio — Dolorosa es la impressão causada en la colonia que este Centro representa por la irreparable pérdida que la noble Nación Brasileña experimenta en los actuales momentos, con la muerte del gran patriota é ilustre hombre de Estado, Exmo. Sñr. Barón de Rio-Branco.

Sírvase transmitir á S. Ex. el Sñr. Presidente de la Republica y familia del finado la expresion de nuestro profundo pesar.

Viva V. Ex. muchos años. Rio de Janeiro, febrero 12 de 1912. — *Victor M. Balboa*, presidente. — *Angel Colmenoro*, secretario.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, sub-secretario de Relaciones Exteriores.

Ministerio da Agricultura Industria e Comercio — Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes — N. 80 — Bello Horizonte, 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, DD. sub-secretario de Estado das Relações Exteriores — Aceitae os sinceros pezames que todo o pessoal desta escola vos envia, acompanhando-vos, em particular, e a toda a Republica, na magua que profundamente interessa a todos nós, pelo fallecimento do glorioso e immortal Sr. Barão do Rio-Branco, que sempre inextinguivel se mostrou em acrisolado amor da Patria.

Esta escola será representada no sahimento do glorioso morto pelo escripturario Sr. Samuel Ribas.

Saude e fraternidade. — O director, *Augusto Candido Ferreira Leal*.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, M. D. sub-secretario do Ministerio das Relações E.

teriores. — A Caixa Auxiliadora dos Empregados das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro vem apresentar a V. Ex. os seus sinceros pezames pelo infausto passamento do eminente homem que foi S. Ex. o Sr. Barão do Rio-Branco. Assim, apresenta a V. Ex. a comissão composta dos nossos associados, que vão representar esta Caixa, sendo os Srs. Antonio Lima da Cunha, Marciano Gonçalves da Silva, Alfredo Lima e Adriano Joaquim Ferreira, afim de V. Ex. dignar-se aceitar-os a acompanharem o feretro do illustre ex-ministro Barão do Rio-Branco.

Queira V. Ex. dignar-se aceitar os protestos de estima e subida consideração.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1912. — *Theophilo Rodrigues de Vargas*, 1º secretario.

Ilmo. Sr. Dr. Enéas Martins — Rio de Janeiro — Saudações.

A directoria do Club 28 de Setembro, unida á dôr que dilacera neste momento o coração do povo brasileiro, vem por este meio apresentar suas sentidas condolencias pela morte do inclito Barão do Rio-Branco, morte essa também por ella sentida.

A directoria não tem phrases que possa emitir, porque, sendo ella uma sociedade de homens de cor, quer tomar parte nesse sentimento que ora enluta a Nação.

Queira V. S. ser o transmissor á Exma. familia do finado dos nossos sentimentos de profundo pezar.

Jundiahy, 11 de fevereiro de 1912. — O presidente, Roque de Camargo; secretario, Luiz Teixeira de Barros Junior; membros da directoria, João Romão, Saturnino J. Santos, Benedicto dos Santos, Antonio Theodoro, Benedicto Chagas e Amadeu Machado.

Ao Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, Henrique José de Saules mui respeitosa e cumprimenta e apresenta os seus mais sentidos pezames pelo fallecimento do seu querido chefe.

O Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins expedit a S. Ex. o Secretario de Estado dos Estados Unidos da America, em Washington, o seguinte telegramma:

«His Excellency the Secretary of State — Washington.

«On behalf of the family of our deeply regretted Baron do Rio-Branco and in my own name I beg to thank Your Excellency for the kind message of sympathy conveyed in your telegram, which my country heartily appreciates.

Enéas Martins, Under Secretary of State, acting Minister Foreign Affairs.»

Da directoria do Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud recebeu o Dr. Enéas Martins o seguinte officio:

«Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, muito digno sub-secretario de Estado — Palacio do Itamaraty — Nesta:

Ilmo. Sr. — As Compnias Navigazione Generale Italiana, Italia, La Veloce e Lloyd

Italiano em 12 do corrente nos telegrapharam pedindo que apresentassemos ao Governo Brasileiro o seu grande sentimento pela enorme perda da Nação com o passamento do eminente chancellor, o Sr. Barão do Rio-Branco.

Assim desempenhando-nos dessa missão, creia, Exmo. Sr., nos nossos protestos da mais perfeita estima e subida consideração.»

O Sr. commendador Frederico Affonso da Carvalho recebeu os seguintes telegrammas:

São Paulo, 12 — Sigo hoje ao nocturno comum para o Rio, afim de assistir ao enterro do grande brasileiro e eminente amigo Barão do Rio-Branco. Irei também em nome do Centro Anti-Intervencionista de São Paulo, de que sou presidente, acompanhado de dois membros da directoria e com uma coroa como homenagem desta sociedade ao grande brasileiro. Saudações respeitadas. — Cesar Lacerda Vergueiro.

Rio, 12 — Pedimos a V. Ex. aceitar os protestos do nosso immenso pezar pela morte do glorioso brasileiro. — João Alves Affonso. — João Alves Affonso Junior.

Sociedade Protectora dos Mestres Praticos da Bahia do Rio de Janeiro — N. 75 — 13 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Dr. Enéas Martins, digno sub-secretario geral de Estado das Relações Exteriores — Respeitosas saudações.

Levo ao conhecimento de V. Ex. que esta associação em vista da grande perda que acaba de soffrer a nossa querida Patria, com o passamento do eminente Sr. Barão do Rio-Branco, envia sinceras condolencias a V. Ex. e á familia do extinto, e communica que se fará representar nas homenagens, por uma comissão composta dos socios Srs. Olegario José dos Santos, Claudio da Silva e Porfirio de Mello. — *João José Athanasio*, 1º secretario.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu os telegrammas abaixo:

Affonso Perna, 11 — Foi-me dolorosamente transmitida a noticia do fallecimento do benemerito Barão do Rio-Branco. Apresento ao illustre amigo, pezames. Saudades. — *Delphim Moreira*.

Rio, 12 — Pezames pela perda do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, companheiro excelsior de V. Ex. no ministerio. — *Pinheiro de Andrade*.

Pará (Minas), 12 — Peço a V. Ex. transmittir sentidas condolencias ao Sr. Presidente da Republica em nome da Camara Municipal do Pará pela perda do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. Saudades. — *Fernando Octayio*, presidente.

Palmas, 11 — O povo palense, profundamente ferido pela irreparavel perda do eminente estadista brasileiro, Barão do Rio-Branco, associa-se ás manifestações de pezar pelo luctuoso transpasse, acompanhando de coração a agonia civica da Patria brasileira, ante o desaparecimento do grande chancellor, gloria da diplomacia americana. — Comissão civica.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.359, que torna extensivas ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso as disposições em vigor para o do Rio Grande do Sul, ás quaes se refere o decreto n. 8.721, de 1911.

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Decretos de 7 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulo—Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias—Expediente.

Ministerio da Guerra—Portarias—Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Portaria—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—SOCIEDADES ANONYMAS—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho colectivo do ministerio realizado hontem, sob a Presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

Exonerando o bacharel Salvador José da Silva do logar de procurador da Republica na secção de Goyaz.

Nomeando o bacharel Alfredo Curado Fleury para o logar de procurador da Republica na secção de Goyaz.

Aggregando ao 5º batalhão de infantaria da Brigada Policial o capitão Joaquim Antonio de Souza, visto ter sido julgado incapaz para o serviço.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 9.364, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 406:579\$350, complementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 17ª, 18ª e 39ª do exercicio vigente;

N. 9.365, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 34:216\$268, para pagamento de differença de vencimentos do chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão.

— Ministerio da Marinha:

Nomeando:

O contra-almirante medico Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, para exercer o cargo de chefe do Corpo de Saude da Armada;

O capitão de fragata Henrique Boiteux, para exercer o cargo de Director da Bibliotheca e Museu da Marinha;

O capitão de mar e guerra Verissimo José da Costa, para exercer o cargo de ajudante da Superintendencia de Portos e Costas;

O capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, para exercer o cargo de chefe da 1ª secção da Superintendencia do Material;

O capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge, para exercer o cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes*.

Exonerando:

O contra-almirante Luiz de Azevedo Cadaval, do cargo de ajudante da Superintendencia de Portos e Costas;

O capitão de mar e guerra Verissimo José da Costa, do cargo de chefe da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, do cargo de director das officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão de mar e guerra engenheiro naval Benjamin Ribeiro de Mello, do cargo de chefe da 1ª secção da Superintendencia do Material;

O capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

—Ministerio da Guerra:

Expedindo os decretos:

Concedendo troca de corpos ao capitão ajudante do 5º batalhão de engenheiros Renato Barbosa Rodrigues Pereira e ao major graduado commandante da 3ª companhia do 4º batalhão de engenharia João Vespucio de Abreu e Silva.

Reformando:

O capitão aggregado á arma de infantaria Anísio Costa, por ter permanecido mais de um anno na 2ª classe do Exercito e ter sido julgado incapaz do serviço activo em inspecção de saude a que se submetteu;

O 2º sargento do 32º batalhão do 11º regimento de infantaria Pedro Americo de Mello, por contar mais de 23 annos de serviço e ser julgado incapaz, em inspecção de saude, do serviço activo das fileiras.

Nomeando:

1º tenente medico do Exercito o Dr. Julio Alves de Carvalho;

Professor da 5ª aula do 2º periodo da Escola de Estado Maior o engenheiro civil Agliberto Xavier;

Professor da 4ª aula do 2º periodo da Escola de Estado Maior o major Rubens do Monte Lima;

Professor da 1ª aula do 4º periodo da Escola de Estado Maior o capitão Eduardo Martins Trindade.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 9.366, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$, para os estudos dos prolongamentos do ramal da rede de viação ferrea da Bahia;

N. 9.367, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para os estudos dos prolongamentos o ramal da rede de viação cearense.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo o decreto n. 9.368, que crea uma fazenda modelo de criação no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Depois do despacho colectivo de hontem, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Não soffreu modificação o mercado de cambio.

O Banco do Brazil sacava ante-hontem a 90 d/v á taxa de 16 1/8 e obtinha letras para cobertura a 16 3/16 e 16 7/32 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram, ante-hontem, operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 2/32 d e 16 1/8 d
The British Bank.....	16 1/16 d e 16 1/8 d
London & River Plate.....	16 1/16 d e 16 3/32 d
Française et Italienne.....	16 1/16 d
Brazilianische Bank.....	16 1/16 d e 16 3/32 d
Allemao-Transatlantico.....	16 1/16 d
Deutsch-Südamerikanische.....	16 1/16 d e 16 3/32 d

A cotação official do cambio sobre Londres foi ante-hontem de 16 3/32 d a 90 dias e 15 15/16 d á vista, como anteriormente.

Foi regular o movimento da Bolsa nos poucos dias em que funcionou na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, mantiveram-se a 1:020\$000.

As do emprestimo de 1909, que estavam a 1:012\$, tiveram negocios a esse preço e a 1:011\$ e 1:010\$000.

As do emprestimo de 1903 subiram de 1:026\$ a 1:030\$000.

As do emprestimo de 1897, que tinham tido apenas uma venda na semana anterior a 1:003\$, foram vendidas a 1:003\$ e 1:004\$000.

As apolices federaes de 3 % tiveram negocios a 630\$, contra 800\$ anteriormente.

As acções do Banco do Brazil subiram de 228\$ até 232\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes :

Emprestimo de 1883.....	96 1/2 a 97 1/2
Emprestimo de 1888.....	99 a 101
Emprestimo de 1889.....	86 1/2 a 87 1/2
Emprestimo de 1895.....	100 a 101
Funding Loan.....	104 1/2 a 105 1/2
Rescission.....	85 a 86
Emprestimo de 1903.....	101 a 103
Emprestimo de 1908.....	100 1/2 a 101 1/2
Emprestimo de 1910.....	83 1/2 a 84 1/4
Emprestimo de 1911.....	92 1/2 a 92 3/4

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se pequena baixa nas dos titulos dos emprestimos de 1895 e 1910 e alta nas dos de 1911, não tendo havido alteração nas demais.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 24.164.994-0-8, correspondentes a 392.474:865\$357, contra £ 24.487.422-6-3, correspondentes a 367.311:334\$745 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 25.454.300-8-9, correspondentes a 381.814:641\$573, contra.... £ 25.776.740-14-4, correspondentes a 386.651:110\$761, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 7 até hontem foram na importância de 20:082\$181; as retiradas, na de 4.856:551\$369; e o troco de notas, na de 115:440\$000.

As notas em circulação hontem importavam em 381.809:860\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 4:781\$573, contra 386.646:580\$ e 4:530\$761, respectivamente, na terça-feira anterior.

Continúa na mesma situação o emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação. Delle já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 18.172, ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 50.104:000\$, restando por pagar 3.002:000\$, de titulos sorteados.

Do dia 7 até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse emprestimo no total de 108:000\$000.

O Thesouro remetteu hoje mais £ 500.000 aos agentes financeiros do Brazil em Londres.

O rendimento conhecido das repartições federaes em janeiro ultimo é o seguinte :

Ouro.....	10.559:010\$000
Papel.....	21.587:571\$000
	32.146:581\$000

Em igual mez do anno proximo findo o rendimento foi de :

Ouro.....	10.687:726\$000
Papel.....	21.291:889\$000
	31.979:615\$000

De onde a diferença para menos em ouro no corrente anno de 128:716\$ e para mais em papel de 295:682\$000.

Convertido o ouro em papel ao cambio de 16 d. por 1\$, resulta a diferença de 78:474\$ para mais no rendimento de janeiro ultimo sobre o de igual mez do anno passado.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio e em Santos.

No Rio o stock hontem era de 364.831 saccas e o typo 7 (15 kilos) cotava-se a 12\$300 contra 12\$200 na terça-feira anterior.

Em Santos o stock hontem era de 2.274.645 saccas e os typos 4 e 7 (10 kilos) cotavam-se, respectivamente, a 8\$400 e 7\$500, contra 8\$300 e 7\$450 na terça-feira anterior.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará na semana passada registram o seguinte movimento :

Em Manáos:

	Toneladas
Entradas.....	200
Transito para o Pará.....	545
Embarcadas.....	680
Stock.....	80

Preço 4 sh. e 6 d., contra 4 sh. e 7 d. na semana anterior.

No Pará :

	Toneladas
Entradas.....	1.396
Sahidas.....	718
Stock.....	4.293

Preço 4 sh. e 7 d., como na semana anterior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.359 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1912

Torna extensivas ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso as disposições em vigor para o do Rio Grande do Sul, ás quaes se refere o decreto n. 8.721, de 17 de maio de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, em vista do preceituado no art. 32 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, tornar extensivas ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso as disposições em vigor para o do Rio Grande do Sul, promulgadas em additamento ao regulamento approvado por decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910 e ás quaes se refere o de n. 8.721, de 17 de maio de 1911.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912, 91º da Independência e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho de F. Menna Barreto.

NOTICIARIO

Foi hontem, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, nomeado ministro das Relações Exteriores o Sr. Dr. Lauro Severiano Müller, tendo o decreto de nomeação sido referendado pelo Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior. Hontem mesmo S. Ex. assumiu o exercicio do cargo.

Estavam presentes, por occasião da posse, o Sr. sub-secretario de Estado, secretarios da Secretaria do Exterior, funcionarios e muitas pessoas gradas que foram assistir ao acto.

O Sr. Dr. Lauro Müller disse, então, que sabia ser aquella secretaria uma tradição de honradez, patriotismo e de capacidade; que com ella contava para diminuir, pelo trabalho, a falta do grande homem que o Brazil acaba de perder.

O Centro Academico Onze de Agosto, de S. Paulo, que veio a esta Capital assistir aos funeraes do Sr. Barão do Rio Branco, e é representado pelos Srs. Irineu Forjaz, Eduardo Carmillo, João Pires Germano, Jorge Americano, Francisco Ferreira da Rosa e Armando Ferreira da Rosa, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi apresentar despedidas ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

O Sr. coronel Amibal de Azambuja Villanova, nomeado director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para aquelle cargo.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Pedro Borges, Arthur Lemos e Indio do Brazil, deputados Antonio Nogueira e Pereira Braga, e coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial.

Hontem a Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores expediu uma circular aos consulados e ao decano do corpo diplomatico, communicando a nomeação e posse do Dr. Lauro Müller na pasta das Relações Exteriores.

O Sr. ministro do Interior resolveu annullar a concorrência para fornecimento de carvão de pedra às repartições subordinadas. Será aberta nova concorrência.

O Sr. ministro do Interior mandou ouvir o Juiz da 6ª Pretoria Civil sobre a pedida feita

pelo escrivão do mesmo juizo para lhe ser pago o aluguel do predio onde funciona o registro civil.

O Sr. ministro do Interior e todo o pessoal do gabinete foram convidados pelo Sr. cardinal Arcoverde, para as exequias que se realizarão amanhã em suffragio da alma do Sr. Barão do Rio-Branco, na Cathedral Metropolitana, às 10 1/2 horas da manhã.

O Thesouro Nacional vae remetter aos agentes financeiros do Brazil em Londres, Srs. U. N. Rotschild & Sons, cerca de £ 500.000-0-0 em cambiaes.

Foi exonerado Paulo de Assumpção Mendonça do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Alagoas e nomeado para esse logar Pedro Nunes Vieira.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou até hontem, 1.392:323\$277, tendo sido de 480:296\$628 a sua renda de hontem, isoladamente.

Em periodo igual do anno passado, isto é, de 1 a 14 de fevereiro a renda elevou-se a 1.663:823\$573.

A Directoria da Despeza Publica no Thesouro Nacional mandou pagar 366\$663 ao almirante Marques de Leão, ainda como representação de ministro de Estado nos dias 1 a 11 de janeiro ultimo, e 633\$327 ao almirante Belfort Vieira, de representação nesse cargo no periodo de 12 a 30 de janeiro ultimo.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, expelliu guias à 2ª pagadoria do Thesouro para pagamento da representação de todos os ministros de Estado, por conta do credito aberto para esse fim pelo Ministerio do Interior, e da condução dos ministros do Exterior e da Agricultura, visto já terem sido registrados os creditos para estos ministerios.

A Directoria da Despeza aguarda o registro pelo Tribunal de Contas dos demais creditos concedidos para expedir as guias necessarias no que diz respeito à condução.

Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas communicado à Directoria da Receita Publica haver devolvido à Casa da Moeda a quantia de 8:237\$860 em estampilhas do sello adhesivo e da taxa judicial, o director da Receita solicitou providencias ao seu collega da Casa da Moeda para que fossem as mesmas convenientemente examinadas e informada a Receita do resultado do exame.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, transmittiu ao collectôr das rendas federaes em Nitheroy,

afim de ser devidamente informada, a petição em que Cinelli & Arpon pedem licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

Ao collectôr das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto o director da Receita Publica do Thesouro Nacional transmittiu, para os fins convenientes, o termo em original da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido a Assad Hillat & Irmão.

Em circulares o Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, declarou aos delegados fiscaes nos Estados que podem abonar aos respectivos funcionarios no corrente anno 50 % sobre os vencimentos, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, porque continua em vigor o dito artigo, conforme resolução do Congresso Nacional.

Ao Sr. Manoel Alves da Cruz Rios, inspector fiscal dos impostos de consumo em inspecção na Bahia, communicou o Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional que não ha conveniencia na adopção da medida lembrada quanto ao exame de amostras de manteiga pelo Laboratorio Municipal de Analyses da cidade de S. Salvador.

Ao delegado fiscal na Bahia o Sr. director da Receita, informando sobre o alvitro lembrado pelo alludido inspector fiscal, declarou que sómente o Laboratorio Nacional de Analyses poderá levar a effeito o exame da manteiga apprehendida para esse fim, competendo à delegacia requisitar o credito preciso para aquisição das pequenas latas.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 3:354\$797, 1:009\$, 9:472\$, 28:439\$529, 18:587\$100, 2:519\$500 e 1:168\$120, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o anno proximo findo;

De 10:539\$770, 1:140\$380, 7:197\$893 e 188\$, idem, idem a varias dependencias do Ministerio da Agricultura, idem;

De 922\$, 3:114\$500, 914\$500, 27:924\$830, 1:423\$, 7:583\$910, 1:024\$860 e 9:111\$320, idem ao da Justiça, idem;

De 2:000\$ à Santa Casa da Misericórdia do Rio Preto, de subvenção; e

De 2:100\$ ao Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, de premio de viagem.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 2.350.100 fórmulas para o imposto de consumo nacional e do Thesouro, na importancia de 109:363\$, da de fundição, 414 barras de nickel, provenientes de refundição de moedas de nickel de 200 réis do antigo cunho, pesando 374.000 grammas; de um particular, uma ponta de ouro pesando uma gramma, para ensaiar; das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia, Pernambuco e Maranhão, respectivamente, por intermedio do commandante do vapor *Alagoas*, do Lloyd Brasileiro: nove caixotes contendo moedas de cobre velho, na importancia de 1:180\$, 17 ditos com moedas de nickel do antigo cunho no valor de 17:000\$, um com sellos, na importancia de 12:692\$080, e dous tambem com sellos na de 240:872\$790, para serem conferidos.

Entregou à fundição 100 saccos de cobre velho, pesando 1.632.200 grammas, para liga

das moedas de bronze, e 100 ditos de nickel do antigo cunho, para ser refundido e transformado em barras.

Inutilizou 10:000\$ em cédulas recolhidas. Trocou para esta praça 1:150\$ em nickel por papel moeda.

Conferiu em balança 21:000\$ em moedas de nickel do antigo cunho.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Henrique Boiteux, para o cargo de director interino da Bibliotheca e Museu da Marinha;

O 1º tenente Arthur de Andrade Leite, para servir no estado-maior do chefe da Comissão Naval na Europa;

José Francisco dos Anjos e Alfredo Calazans de Oliveira, secretarios interinos, respectivamente, do Arsenal de Marinha do Estado do Pará e da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

Foram exonerados:

O almirante reformado Candido dos Santos Lara, do cargo de director interino da Bibliotheca e Museu da Marinha; o capitão de fragata Henrique Boiteux, do commando interino do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e o 1º tenente José Joaquim Mattos de Azêredo, de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Para o cargo de 3º pharoleiro, encarregado do poste illuminativo da Lagoa de Santos, durante a licença de 30 dias obtida pelo respectivo serventuario, João Baptista dos Santos, foi nomeado João Martins de Almeida.

O official da secretaria do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Lemos Vieira foi destacado para servir na Capitania do Porto do Estado da Bahia.

Vão ser postos á disposição do presidente da commissão encarregada de organizar um mostruario no Deposito Naval todos os elementos que se tornarem necessarios para o bom desempenho da alludida commissão.

Ao capitão de corveta honorario Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz foi concedido um anno de licença.

Ao capitão-tenente Francisco Fernandes de Abreu, para os effeitos da sua reforma, vae ser contado o periodo de dous annos, nove mezes e sete dias em que trabalhou nas officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Ao almirante reformado José Porphirio de Souza Lobo vae ser abonada a gratificação de almirante, correspondente ao periodo em que exerceu o cargo de chefe do Estado Maior da Armada.

O capitão-tenente Manoel Nogueira da Gama assumiu o commando interino do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Fazem registro, na Armada, durante a 2ª quinzena deste mez os seguintes navios: «Primeiro de Março», dias 16, 22 e 28; «Mi-

nas Geraes», dias 17, 23 e 29; «Bahia», 18 e 24; «Floriano», 19 e 25; «Tamandaré», 20 e 26; «Benjamin Constant», 21 e 27.

O 1º tenente Pedro Thiago de Figueiredo foi desligado da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente Carlos Soares Filho foi nomeado para servir na Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

Vae ser posto em liberdade o marinheiro nacional Antonio Francisco de Araujo, por ter sido absolvido por sentença do Supremo Tribunal Militar.

Davem reunir-se no dia 23 do corrente, na Auditoria Geral de Marinha, os conselhos de guerra presididos, respectivamente, pelo contra-almirante Miguel Antonio Fiuza Junior e a que respondem os marinheiros nacionaes João Tiberio da Costa e José Benedicto, e pelo capitão de mar e guerra reformado Augusto Cesar da Silva e a que responde o marinheiro nacional Benjamin Corrêa Cabral.

Os capitães-tenentes Carlos Soares Filho e Jayme da Silva Lima tiveram ordem de embarcar do *Primeiro de Março* e do *Paraná*, respectivamente.

Os 1ºs tenentes Pedro Thiago de Figueiredo e Manoel de Araujo Cortez tiveram ordem de embarcar no navio-escola *Primeiro de Março*.

Foi restabelecida a luz do pharol de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, com lampejos branco e vermelho, de cinco em cinco segundos.

Para o quadro de serviço do estado-maior do Exercito foram nomeados os seguintes officiaes: coroneis João Candido Jacques, Carlos Augusto de Campos, Ildefonso Pires de Moraes Castro, Olavo Ottoni Barreto Vianna e Caetano de Faria Albuquerque; tenentes-coroneis Alberto Cardoso de Aguiar, Tito Pires Ferreira, João Baptista Neiva de Figueiredo, Pedro Ferreira Netto, Coriolano de Carvalho e Silva, Olavo Manoel Corrêa, Cassiano Ferreira de Assis, Aristides de Oliveira Goulart e Innocencio de Barros Vasconcellos; majores Abeylard de Queiroz, Homero Vieira de Aguiar, Samuel Augusto Oliveira, Victor Eduardo Rozsanye, Affonso Fernandes Monteiro e Gregorio de Paiva Meira; capitães Octávio Augusto Confucio, João Borges Fortes, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Joaquim de Castro, Arthur Fernandes Cardoso, Augusto Freira da Silva Sobrinho, João Gualberto Gomes de Sá Filho, Maximiano José Martins, Maximino Barreto e Alberto Teixeira Ribeiro.

Reune-se amanhã, sob a presidencia do Sr. general José Christino, a commissão de promoções dos officiaes do Exercito.

Reunem-se, amanhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região, os seguintes conselhos de guerra: o a que responde o 1º sargento amaneuse Joaquim Moreira Neves, do qual fazem parte o major José Feliciano Lobo Vianna, capitão Julio Gonçalves de Azevedo, 1º tenentes Plutarcho Soares Caiuby, João Freire Jucá, Pedro Magno de Barros, Elito Castorino de Faria, devendo comparecer as testemunhas capitão reformado Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre, capitão medico Dr. Antenor d'O Relly de Souza; o a que respondem os soldados do 1º regimento de infantaria Silvino Alexandre de Alcantara e Antonio do Nascimento, do qual fazem parte os seguintes officiaes: major Carlos Jansen Junior, capitão Augusto Eduardo da Silva, 1º tenentes Gastão Honorato de Oliveira, José Henrique Pereira de Mello, José da Costa Dourado e Alfredo Felix da Silva; e o a que responde o soldado Julio Cavalcanti de Albuquerque, presidido pelo capitão Francisco de Barros Pimentel, e juizes 1º tenente Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, 2ºs tenentes Alberto Alvim Chaves, Hugo de Alencar Mattos, Carlos Araripe de Albuquerque e José de Olinda Campello.

Estão sendo chamados ao quartel general da 9ª região os seguintes officiaes: capitão Raphael Benjamin da Fonseca, 1ºs tenentes Flavio Augusto do Nascimento, Lafayette Cruz, João Augusto Cesar da Silva, 2ºs tenentes Adalberto Diniz, João Ferreira Johnson, Manoel Collares Chaves, Octavio Garcia Barão, Francisco José da Silva Junior, Fausto Ferraz d'Elly, João de Souza Leal, Julio da Silva Coutceiro, Virgilio Borba, Armando de Assis, Aníbal do Amorim, Eurico Rodrigues Peixoto, Benedicto Felismino e Mario Maciel Wanderley, que se devem apresentar á Escola do Estado Maior, afim de effectuarem matriculação a qual terá logar na 2ª quinzena do corrente mez.

Segue no dia 17 para o Rio Grande do Sul o major Manoel da Costa Campos, que vae assumir o commando do 19º batalhão de infantaria do 7º regimento.

O conselho de investigação a que responde o 2º tenente Domingos de Andrade Costa reune-se amanhã, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região, do qual fazem parte os seguintes officiaes: major Custodio de Senna Braga, 1º tenente João Lopes da Silva e 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro.

O capitão Felicio Paes Ribeiro e o 2º tenente Joaquim Francisco Duarte foram nomeados para servir na inspecção de fortificações do littoral da Republica.

Foram mandados incluir no Asylo de Invalidos da Patria o sargento reformado do Exercito Francisco Rodrigues de Almeida e o corneteiro-mór Francisco Ferreira da Silva.

Teve licença para gozar em Minas Geraes o periodo das actuaes férias o 2º tenente Nestor Figueira Pegado, alumno da Escola de Artillaria e Engenharia.

Foram contractados para servir no Exercito os pharmaceuticos Muciano Heleodoro da Silva e Souza, Evergisto Souto Maior, José Jorge, Diogenes Celestino da Oliveira, Abe-

Jardó Cesário de Faria Alvim, Samuel Carneiro Ramos, Heracito de Avila Garcez, Gicero de Oliveira Costa, Arthur Pereira de Mello, Bricio Portilho Bentes, João Calixto Galvão, Julio dos Santos Jordão, Manoel Joaquim de Mattos Junior e João de Siqueira Dias Sobrinho.

Esses pharmaceuticos servirão onde o Governo bem entender.

Continuará na comissão em que se acha no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o 1º tenente João Alves Guerra.

Foram transferidos: na arma de engenharia, do 1º batalhão para o 4º o capitão graduado Perminio Carneiro Leão e deste batalhão para aquelle o 1º tenente Manoel Maria de Castro Neves; na arma de infantaria, da 2ª companhia isolada para o 47º batalhão de caçadores o 1º tenente Raymundo Irineu de Araujo e para o 8º regimento o 2º tenente excedente Edgard Facó; da 2ª companhia isolada para o 3º regimento de cavallaria, o 1º tenente intendente Vicente Alves Moreira.

Ao capitão medico do Exercito Dr. Manços Chastinet foram concedidos seis mezes de licença para tratar de sua saúde no Estado da Bahia.

Foram dispensados os pharmaceuticos contractados do Exercito Raymundo Brazilino da Fonseca, Antonio Moreira Maciel, Aureo Mathado Portella de Figueiredo, Arthur de Almeida Botelho, Francisco de Assis Ribeiro Gonçalves, Francisco de Andrade Pimentel, e Mario Pinheiro de Azambuja.

Foi posto á disposição do presidente do Estado do Ceará o aspirante a official Atahualpa de Alencar Lima.

Foi dispensado da comissão em que se acha no Estado de Alagoas, devendo recolher-se ao corpo a que pertence, o 1º tenente Francisco das Chagas Pinto Monteiro.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva, inspector da 3ª região, por ter vindo a esta Capital, a chamado; major Domingos Virgilio do Nascimento, vindo do Paraná, com permissão; José da Penha Alves de Souza, da arma de infantaria, por conclusão da licença; tenente-coronel Annibal de Azambuja Villanova, por ter sido nomeado director da Fabrica de Cartuchos, e Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi, por ter sido nomeado chefe do serviço de engenharia da 11ª região; capitães Francisco Euclides de Moura, por ter vindo do Rio Grande do Sul, afim de commandar uma companhia no Collegio Militar; José Vieira da Rosa, vindo de Santa Catharina, com permissão do Sr. ministro da Guerra; João Gualberto Gomes de Sá Filho, por ter vindo do Paraná com o Tiro Rio-Branco; 1º tenente Luiz Carlos Franco Ferreira, por ter vindo do Paraná; Nestor da Silva Brito, por ter regressado do Rio Grande do Norte onde se achava com licença; 2º tenentes Augusto Fortes de Bustamante Sá, da arma de cavallaria, por ter vindo a esta Capital em serviço da 10ª região; 2º tenentes Antonio do Queiroz, por ter sido dispensado da praticagem em que

se achava na Estrada de Ferro Central do Brazil; Henrique Cesar Plaisant, vindo do Alto Purús, a chamado; Vicente de Paula Formiga, por ter sido transferido; Francisco Gil de Castello Branco, por ter regressado da Europa; Propicio Rodrigues da Silva, vindo de Porto Alegre, com permissão; Oscar Raphael Jest, por ter regressado da Europa; Ataulpho Tudes de Andrade, por ter sido classificado e ter que se reunir a seu batalhão; intendente Mario Dias Lima, por ter sido mandado servir na 1ª brigada estrategica; 2º tenentes pharmaceuticos Muciano Heleodoro da Silva Souza, Evergisto Souto Maior, José Jorge, Abelardo Cesario de Faria Alvim, Samuel Carneiro Ramos, Heracito de Avila Garcez, Gicero de Oliveira Costa, Bricio Portilho Bentes, Manoel Joaquim de Mattos Junior e João de Siqueira Dias Sobrinho, por terem sido nomeados pharmaceuticos do Exercito.

Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia foi declarado que é extensiva aos alumnos da Escola de Guerra a permissão dada aos alumnos daquela escola aos quaes faltar uma só materia para terminarem o anno em que estiverem matriculados, de prestarem exame vago em março, exceptuando-se os comprehendidos na disposição do art. 33 do regulamento.

Foi fixado em nove o numero de alumnos que devem matricular-se, no corrente anno, no 2º anno da Escola de Artilharia e Engenharia, sendo designados para essa matricula os melhores classificados; podendo o director da Escola aceitar a desistencia daqueles que, classificados na turma de engenharia, desejarem estudar o curso de artilharia.

Teve permissão para vir a esta capital o 1º tenente medico do Exercito Dr. Alberto de Souza, que se acha no Rio Grande do Sul.

O Sanatorio Militar de Campos do Jordão foi posto á disposição do director do Hospital Central do Exercito afim de serem para alli transferidos os doentes atacados de beri-beri e outras enfermidades e precisarem dessa transferencia, com excepção dos que soffrem de tuberculose.

Ao 2º tenente veterinario Sylvio Ribeiro Tacques foi mandada contar antiguidade de posto da data do decreto de sua admissão, como se procede com os medicos e pharmaceuticos do Exercito.

Teve licença para matricular-se na Escola de Artilharia e Engenharia o aspirante a official Coriolano de Andrade.

O Sr. ministro da Guerra mandou louvar o coronel Dr. Candido Mariano Damasio pelo bom desempenho dado á comissão de inspecção dos hospitaes, enfermarias e pharmacias do sul da Republica.

Ao general de divisão graduado reformado do Exercito Sebastião Bandeira foi mandado contar pelo dobro, para os effeitos da reforma, o periodo de 1 de março de 1870 a 27 de março de 1872.

Foi mandado servir na ambulancia da 1ª brigada estrategica o 2º tenente intendente Mario Dias Lima.

Para exercerem os cargos de assistente e ajudante de ordens do general José Carlos Pinto Junior, chefe da Comissão de Compras

do Ministerio da Guerra na Europa, foram nomeados, respectivamente, os 2ºs tenentes Francisco de Paula Faria Junior e Eurico Laranja.

Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o capitão honorario Joaquim Felicissimo do Rego Barros.

Ao Sr. ministro da Fazenda o Ministerio da Guerra solicitou isenção de direitos para os materiaes importados da Europa e destinados á construcção de quartéis no Rio Grande do Sul.

O Ministerio da Viação declarou á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ter dado permissão aos empreiteiros C. H. Walcer & Comp. para empregarem nas obras do porto da Victoria o batelão *Pernambuco*, o saveiro n. 12 e um bate-estacas.

Pelo Ministerio da Viação foi á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes autorizada a fazer aquisição, em concorrência publica, de 60 vagões de bitola larga, para o serviço de transporte no novo caes.

O Ministerio da Viação mandou que se abonasse ao continuo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Francisco Gonçalves, a gratificação de 100\$ mensaes, enquanto estiver servindo como vigia do edificio.

Foi remetida ao procurador da Republica no Districto Federal a cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre o assumpto do officio n. 307, de 16 de dezembro do anno passado.

Foram concedidos 90 dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao engenheiro-ajudante da sub-comissão de estudos e melhoramentos do porto de São Luiz do Maranhão Antonio Candido Borges.

O Sr. ministro da Viação declarou não haver o que deferir na petição em que Eurico Ferreira Marques pedia averbamento de tempo de serviço, em que esteve na Casa da Moeda, como aprendiz.

O Ministerio da Viação, de accordo com a planta apresentada e que foi enviada á Prefeitura do Districto Federal, autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a entregar á Inspectoria Municipal dos Portos os terrenos necessários ao alargamento da rua da Saúde, a qual ficará encarregada da demolição dos pradios pertencentes á Caixa Especial de Portos; devendo os demais que forem necessários ser demolidos pela Prefeitura.

Tem deixado de comparecer á sua repartição, por se achar enfermo guardando o leito, o Sr. Dr. Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Sr. ministro da Agricultura, por portaria de hontem datada, nomeou o bacharel José Thomaz de Oliveira para o cargo de en-

arregado da contabilidade do Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, na vaga deixada por Octavio Serzedello da Costa Machado.

Apresentou-se, hontem, ao ministro da Agricultura, por ter de partir para Bello Horizonte, o Sr. Samuel Ribas, secretario da Escola de Artífices daquela cidade, que veio a esta Capital representar o corpo docente da mesma nas exequias do Barão do Rio-Branco.

A Sociedade Agricola Industrial, por seu presidente Zeferino Lopes de Moura, communicou ao Sr. ministro da Agricultura a recelção de sua directoria, em assembléa geral realizada a 3 de janeiro findo.

O Sr. Oséas Martins Villela de Andrade, lavrador e criador, domiciliado no 1º districto do municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, solicitou ao Sr. ministro da Agricultura que lhe faça expedir o titulo de propriedade da marca que, no systema Ordem e Progresso, representa o n. 222.

Dando cumprimento e execução ao plano que se traçou de procurar nortear e desenvolver a industria pecuaria no paiz, por meio da disseminação de postos zootécnicos, postos de selecção do gado nacional e installação de fazendas modelos de criação, para a formação de animaes precoces, despecializados, para a produção da carne, lã, força e leite, o Sr. ministro da Agricultura submetteu, hontem, á assignatura do Chefe de Estado o decreto que ceda no municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, uma fazenda modelo de criação, que será vasada nos moldes da de Santa Monica, já installada em Juparaná, á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Do dia 1 a 14 do corrente, entraram pelo porto do Rio de Janeiro 2.175 imigrantes de diferentes nacionalidades, existindo actualmente na Hospedaria da Ilha das Flores 423.

O Sr. director do serviço do Povoamento do Solo communicou ao Sr. ministro da Agricultura que pelos paquetes *Amiral Duprez* e *Ortega*, entrados no porto desta Capital, nos dias 11 e 12, chegaram 648 imigrantes, agricultores de varias nacionalidades e procedencias, que se destinam aos nucleos coloniaes localizados no sul do Brazil.

A 4ª commissão, de finanças e taxas, apresentou ao Conselho Superior do Ensino, o seguinte parecer:

«A 4ª commissão, de finanças e taxas, tendo estudado devidamente as tabellas apresentadas pelas Faculdades de Direito do Recife e de São Paulo, de Medicina do Rio e da Bahia e Polytechnica do Rio:

Considerando que muitas das taxas apresentadas e approvadas por algumas aulas não foram expressamente creadas pelo decreto de 5 de abril de 1911, motivo pelo qual não podem vigorar;

Considerando que algumas dellas são exageradas e que outras por algumas approvadas podem ser sem inconveniente augmentadas;

Considerando finalmente, ser de alta conveniencia para institutos que gozam das mesmas prerogativas e vantagens que cobrem todas uma taxa uniforme;

E de parecer que seja adoptada a inclusa tabella de taxas uniformizada para todos os cursos superiores do paiz.

Sala das sessões, 7 de fevereiro de 1912.—
Dr. Joaquim Amazonas, relator.—Dr. Ortiz Monteiro.—Dr. Marcos Cavalcanti.»

Tabella de taxas uniformizada a que se refere o parecer supra:

1. Exame de admissão aos cursos de direito, medicina e engenharia	100\$000
2. Exame de admissão aos cursos de pharmacia e odontologia....	80\$000
3. Exame de admissão ao curso de obstetricia.....	50\$000
4. Taxa de matricula em qualquer curso, inclusive a taxa de bibliotheca.....	20\$000
5. Taxa de frequencia, em qualquer curso, por periodo lectivo e por materia.....	10\$000
6. Taxa de exame, por serie.....	50\$000

(Cada alumno pagará de inscripção de exame, de cada secção, tantas vezes esta taxa quantas series na secção se comprehenderem.)

7. Taxa de exame de diplomados por faculdades estrangeiras, a mesma anterior exigida para os alumnos.....	200\$000
8. Taxa de certificado do curso de direito, medicina ou engenharia.....	150\$000
9. Taxa do curso de pharmacia ou odontologia.....	100\$000
10. Taxa do curso de obstetricia..	20\$000
11. Taxa de certidão de exame de admissão.....	10\$000
12. Taxa de certidão de exame da secção, salvo a ultima de cada curso.....	10\$000
13. Taxa de qualquer outra certidão, além da rasa de 30 réis por linha e da busca de 500 réis por anno.....	10\$000

(A busca só será cobrada quando a certidão pedida for do acto anterior ao anno em que é pedida.)

2ª via do programma.....	1\$000
2ª via de caderneta.....	10\$000
Revista do curso (por volume).....	2\$000
Lista de alumnos matriculados.....	1\$000

Sala das sessões, 7 de fevereiro de 1911.—
Dr. Joaquim Amazonas.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. presidente do Conselho Superior de Ensino:

Marcos Bento de Souza, Bernardo Pedrosa Caldas, Abdon de Souza Maciel, Christiano Sobreira Cartaxo, Oljino Guilherme Cesar Ribeiro.—Dirijam-se á congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

Dr. Germano Lins de Barros Guimarães, professor ordinario de theoria e pratica do processo criminal na Faculdade de Direito do Recife.—Não pôde ser deferido o requerimento uma vez que as obrigações do professor ordinario não se limitam á regencia das respectivas cadeiras.

Virgilio Pereira de Souza Lima.—Requeira a quem de direito.

Foi dirigido hontem, de ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, aos Srs. sub-director intendente, secretario, thesoureiro e chefe do escriptorio de construcção, dessa via-ferrea, o seguinte telegramma:

«O Sr. Dr. director determina promptas providencias para que sejam remettidos á secretaria desta estrada, devidamente processados, os requerimentos pedindo pagamentos de addicionaes, cujo direito ficou liquido em 1911, afim de evitar que taes pagamentos venham a

cahir em exercicios findos. Saudações attentas. — J. Ricardo Albuquerque, official de gabinete.»

Os engenheiros Barros Carvalhaes, Nunes Berford e Ferraz de Vasconcellos, partem hoje para o ramal do Rio das Flores, onde vão, de ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, verificar as condições do serviço de transporte naquella zona.

Com o regresso daquelles engenheiros, o Dr. Paulo de Frontin, ficará habilitado a ajuizar de algumas reclamações que sobre aquelle serviço lhe tem sido dirigidas.

Tem guias no escriptorio da sub-directoria do trafego, afim de serem inspecionados de sando, os seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil:

José da Costa Nunes, conferente da 2ª divisão;
João Gulart, guarda rondante de 2ª classe;
João Soares Monteiro, guarda de armazem;
Cassiano Matheus, guarda cancellia de Campo Grande;
Manoel José Vaz, ajudante de manobras da estação inicial da praça da Republica;
Izidro Ferreira de Moura, trabalhador da Maritima;
Tiburcio Blasco, guarda de armazem do Norte;
Oswaldo dos Santos Werneck, praticante de conferente.

O Dr. Paulo de Fontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem de Curralinho, firmado pelo Sr. Dr. Castro Barbosa, o telegramma seguinte:

«Penhorados agradecemos finezas recebidas excellente viagem terrestre, fluvial. Saudamos illustre collega optima conservação linhas ferreas e material fluvial.»

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Barra, o praticante Manoel Orestes Macedo; em Chrockatt, o conferente Lydio Carneiro; em Latayette, o conferente João Firmo Junior; em Sitio, o conferente Joaquim Candido Pereira; em Mangueira, o praticante Luiz Monteiro de Barros; em São João de Merity, o conferente Manoel Oliveira; na Central, o agente Octavio Lobo Vianna e o praticante Arthur Rocha; em S. Diogo, o conferente Oswaldo Fernandes; em Rio das Pedras, o praticante Paulo Kopke, e em Belém, o praticante Alberto Farinha.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	554
Matadouro, abatidas.....	556
Cruzeiro, embarcadas.....	457
Bemfica, stock.....	400
Sitio, stock.....	699

A Estação Maritima importou ante-hontem 613.000 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 833.320 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 5.960 saccas.

A renda do dia anterior foi de 28.344\$300.
A estação de S. Diogo importou e exportou 488.660 kilogrammas de mercadorias, matérias, carnes verdes e encomendas.
A renda do dia 11 foi de 54\$980.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Antes da leitura da acta o Sr. Dr. presidente allude ao grande acontecimento do dia 10 do corrente, o fallecimento do Barão do Rio Branco; declara que os dous institutos participaram da dor profunda que sente o Brazil com a perda de tão notavel cidadão.

Como fora de seu dever, em tempo ordenara as devidas homenagens á memoria do emerito estadista, providenciando para que na frente do edificio fosse hasteada a bandeira com crepe, á meio pão, durante os dias de nójo, cerradas as portas, suspensos os trabalhos nos dias 10 e 12, tendo nomeado uma commissão de directores e de funcionarios para assistirem aos funeraes e ás exequias nos dias designados.

Igualmente communicou ao conselho fiscal a morte muito sentida do venerando estadista do Imperio Marquez de Parauaguá, occorrida no dia 9 do corrente, pedindo permissoes aos seus collegas para acrescentar que a esse homem de Estado deviam os Institutos o relevante serviço de, na qualidade de Ministro da Fazenda do Governo Imperial, ter concorrido com a sua influencia para obtenção das verbas orçamentarias com as quaes fora levantado o edificio da Caixa Economica desta Capital.

Propunha, portanto, que fossem consignados em acta os sentimentos de pesar profundo do conselho fiscal e dos funcionarios dos dous estabelecimentos, por motivo da perda dolorosa de tão distinctos brasileiros, glorias da nossa patria.

São approvadas pelos Srs. directores todas as providencias adoptadas pelo Sr. Dr. presidente.

O Sr. director Dr. Horacio Ribeiro pede a palavra para declarar, em nome da commissão de directores e funcionarios, nomeada pelo Sr. Dr. presidente, haver esta cumprido sua missão, assistindo aos funeraes e acompanhando até o cemiterio o corpo do inolvidavel ministro das Relações Exteriores, o Sr. Barão do Rio Branco, ficando o conselho inteirado.

Foi em seguida approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Diversas pretensões, sujeitas ao conhecimento e discussão do conselho, foram votadas, sendo sobre as mesmas adoptadas as deliberações devidas.

O Sr. Dr. Bulhões Carvalho apresentou e leu os seguintes pareceres sobre: a) Montepio dos funcionarios dos dous estabelecimentos; b) Reclamação do fil. Serafim Faria; c) Voto em separado relativamente á revisão da tabella.

O Sr. director Freitas tambem leu e apresentou parecer sobre o officio da gerencia referente ao do ajudante de contador, quanto á materia de contabilidade e lançamentos, e os Srs. directores Dr. Horacio Ribeiro e Gustavo Maia, relativamente a exame e revisão da tabella em vigor.

O Sr. Dr. presidente sujeitou ao conhecimento do conselho um pedido de autorização para pagamento da despesa com a impressão do ultimo relatório dos estabelecimentos, sendo autorizado o pagamento.

O conselho deferiu os seguintes requerimentos:

Do 1º escriptuario José de Campos Martins, pedindo prorrogação de licença:

Do 2º escriptuario Themistocles Soares de Albuquerque Leão, pedindo abono de faltas em que incorreu por motivo de molestia comprovada;

Do fiel Jorge da Silva Guimarães, pedindo licença para tratamento de saúde, por 60 dias; e do collaborador Vicente de Avellar, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Pelo director de Estrada de Ferro Central do Brazil:

Agenor V. Muniz.—Concedo.

Agenor Domingos Bastos.—Certifique-se o que constar.

Arthur dos Santos Pereira.—Queira dirigir-se ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Aderio Pereira Mirra.—Aceito o fiador.

Alfredo Guedes Chaves.—Não ha vaga.

Armando Sayão.—Aceito o fiador.

Augusto do Carmo Bittencourt.—Deferido, nos termos da informação da 6ª divisão.

Arthur Aguiar Santos.—Indeferido.

Azarias Vaz Ferreira.—Concedo 90 dias com ordenado, a contar de 22 de janeiro ultimo.

Arthur Napoleão Lupermis.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria, a contar de 8 de janeiro ultimo.

Antonio Felipe.—Já foi attendido.

Antonio Gonçalves Vago.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Antonio Ferreira Franco.—Attenda-se com 50 % de abatimento.

Belmiro Lopes.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 14 de dezembro.

Constantino Fernandes.—Concedo, sendo com 50 % de abatimento para a filha do requerente.

Eduardo Lopes.—Indeferido.

Eugenio Carlos de Sant'Anna Leite.—Deferido, por equidade.

Empresa Industrial Serra do Mar.—A' vista do que informa a 3ª divisão, não ha que deferir.

Eugenio Gomes Leal.—Concedo.

Florentino Garcia de Azevedo Continho.—Concedo 15 dias, com ordenado, em prorrogação.

Fernando Galdino da Silva Ramos.—Abonem-se sete dias, com dous terços, de accordo com o regulamento.

Francisco Eduardo da Costa e Sá.—Justifique o pedido.

Francisco de Mattos Trindade.—Não ha vaga.

Gregorio R. Lopes.—Concedo com 50 % de abatimento, sem direito a interrupção.

Horacio Paulo de Oliveira.—Concedo.

Honorio José Vianna.—Concedo 60 dias, com ordenado, em prorrogação.

Isaias Domingues.—Concedo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatiba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, horas da tarde, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Amiral Duperre*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 da manhã.

Pelo *Guahyba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 da manhã.

Pelo *Borborema*, para Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Voltaire*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Alexandrino.

Official de dia á Brigada, o capitão Anastacio.

Medicos: de dia, o capitão Dr. Goulart e de promptidão o capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o capitão Cardeal.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Martini e alferes Limoeiro.

Ronda as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Pereira de Mello.

Rondantes á disposição do superior de dia, seis inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 2º e 3º batalhões, e um do 5º batalhão, sendo dous para as patrulhas do Sylvestre.

Guardas: da Caixa de Conversão, o alferes Abelardo; do Thesouro, o alferes Bomfim; da Casa da Moeda, o alferes Themistocles e da Caixa de Amortização, o alferes Menezes.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o tenente Barrão; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o capitão Brasileiro; no 5º, o capitão Pinho França; na cavallaria, o capitão Fontes; e no corpo auxiliar, o tenente Müller.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Faustino e na cavallaria o alferes Arthur.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, promptidões de incendio, socorro e a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento do 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento do 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

A brigada mixta dá os officiaes para auxiliar o superior de dia e ronda de visita.

A brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattle e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme, 3º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	936	732	1.688
Entraram.....	46	29	75
Sahiram.....	31	18	49
Falleceram.....	3	—	3
Existem.....	968	743	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 617

consultantes, para os quaes se aviaram 629 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

No dia 13:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	968	743	1.711
Entraram.....	44	15	59
Sahiram.....	26	14	40
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	979	743	1.722

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 603 consultantes, para os quaes se aviaram 754 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes e 132 pequenas operações.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 12 do corrente 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	8
Total.....	37

Do sexo masculino..... 21
Do sexo feminino..... 16

Total..... 37

Maiores de 13 annos..... 21
Menores de 12 annos..... 16

Total..... 37

Indigentes..... 10

No dia 13, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 37
Estrangeiros..... 6

Total..... 43

Do sexo masculino..... 24
Do sexo feminino..... 19

Total..... 43

Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 19

Total..... 43

Indigentes..... 8

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 11 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.1	26.1	19.7	78	2.0	N	0	Limp	
3 a m.....	755.2	24.8	18.6	80	3.8	NW	1	Ci	
6 a m.....	755.4	24.5	18.4	81	3.8	NNW	5	Ci, Ci-St	
9 a m.....	755.8	26.1	18.6	74	4.1	NW	5	Ci, Ci-St	
1/2 dia.....	754.7	30.0	20.1	64	3.0	N	8	Ci-St, Ci-Cu, Ci	
3 p m.....	753.3	29.7	20.4	66	10.0	SE	8	Ci-St, Ci, Cu	
6 p m.....	753.5	28.4	18.2	63	9.1	SE	9	Nb, Cu	
9 p m.....	753.2	27.8	19.7	71	2.2	SW	10	A-St, Nb	

Temperatura: maxima, 32.3 às 2 hs. 20 m. p. m.; minima, 23.7 às 12 hs. p. m. Evaporação em 24 horas, 5.0. Ozona, 7 h. m., 0; 7 h. n., 7. Chuva caída em 24 hs., 19.6. Horas de insolação, 9 hs. 12 m. Relampejou ao norte às 6 hs. 45 m. p. m. Chuvicou de 6 hs. 40 m. até às 7 hs. p. m. Relampejou e trovejou a NW e NE de 7 hs. até 12 hs. p. m. Choveu de 9 hs. 15 m. até 12 hs. p. m.

Nota:—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 12 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	757.0	23.7	19.7	90	4.5	SW	10	Nb	
3 a m.....	755.0	23.5	18.1	84	4.6	N	10	St, Nb	
6 a m.....	754.8	23.6	19.4	89	3.2	NW	10	St, Nb	
9 a m.....	755.5	23.9	18.2	83	1.7	NNE	10	Nb, Cu	
1/2 dia.....	755.0	25.6	19.6	80	2.3	N	9	Ci-St, Cu, St-Cu	
3 p m.....	753.4	28.1	20.7	73	2.9	N	5	Cu, Ci-Cu, St-Cu	
6 p m.....	753.1	25.2	19.1	80	11.0	S	7	Cu, St-Cu	
9 p m.....	754.6	24.1	19.6	88	6.5	NNE	1	St-Cu, Ci-Cu	

Temperatura: maxima, 29.1 às 3 hs. 25 m. p. m.; minima, 22.7 às 2 hs. 2 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.6. Ozona: 7 h. m., 4; 7 h. n., 3. Chuva caída em 24 horas, 7.2. Horas de insolação, 2 hs. 48 m. Phenomenos diversos—Choveu de meia-noite às 2 hs. a. m. e de 8 hs. às 9 hs. 5 m. a. m. e chuvicou de 9 hs. 5 m. às 9 hs. 15 m. a. m.; choveu novamente de 4 hs. 2 m. p. m. às 4 hs. 10 m. p. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15 de fevereiro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Em assembléa geral ordinaria, devem reunir-se hoje, á 1 hora da tarde, os accionistas da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara, para prestação de contas e eleições.

Para installação da Companhia de Lactinios Mondia, os respectivos accionistas deverão reunir-se, hoje, ás 2 horas, em assembléa geral.

Em consequencia dos tres dias feriados, a Junta dos Corretores deixou de remetter as informações semanaes, o que deverá fazer por estes dias.

MERCADOS DIVERSOS

CAMBIO

Não houve alteração de interesse hontem neste mercado, cujos trabalhos correram pouco activos.

Os bancos deram as tabellas de 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d., sendo a primeira pela maioria dos estrangeiros, a segunda pelos do Brazil e a ultima pelo Español.

Forneciam letras os bancos estrangeiros a 16 5/32 d. e alguns a 16 1/8 d., dando o do Brazil a 16 1/8 d. contra o particular a 16 3/32 e 16 3/16.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a	16 1/8
Pariz (por franco).....	\$394 a	\$393
Hamburgo (por marco)....	\$734 a	\$782
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a	15 13/16
Pariz (por franco).....	\$600 a	\$598
Hamburgo (por marco)....	\$743 a	\$739
Italia (por lira).....	\$600 a	\$597
Portugal (réis forte).....	\$316 a	\$312
Hespanha (por peseta)....	\$560 a	\$555
Nova York (por dollar)....	\$3120 a	\$3105
Turquia (por pence).....	15 27/32 a	15 29/32
Austria (por pence).....	15 7/8 a	15 29/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso).....	3\$050 a	3\$040
Uruguay (por peso).....	3\$280 a	3\$260

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$600 a	\$596
------------------------	---------	-------

Operações:

Bancario.....	16 3/32 a	16 1/8
Particular.....	16 3/32 a	16 3/16

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32	15 13/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)....	\$732	\$739
Sobre-taxa		
Café (por franco).....	—	\$596
Alfandega:		
Vales, em ouro (por \$)....	—	4\$687/5
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 3/16

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence).....	15 7/8
Pariz (por franco).....	601
Hamburgo (por marco)....	742

A BOLSA

Esteve, hontem, muito activo o mercado de fundos, cujas vendas realizadas foram mais volumosas.

Todos os papeis em trabalhos, não só de jogo, como de ordem legitima, funcionaram bem collocados e alguns apresentaram alta nos preços, como se constata adeante nas vendas e ofertas do dia.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 1, 2, 1, 10, 40, 4, 12, 4, 1, 5, 2, 4, 1, 2, 10, 30, 3.	1:020\$000
Antigas, 5 % 1.....	1:018\$000
Antigas, 5 % 6, 7.....	1:021\$000
Antigas, 500\$, 1.....	1:010\$000
Emp. 1903, 5, 2.....	1:030\$000
Emp. 1909, 50, 198, 2, 8, 7, 32, 37, 5, 6, 10.....	1:010\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 1/1, 2.....	95\$500
Rio, de 100\$, 3 % 50, 10.....	99\$000
Minas, 20, 1, 2.....	985\$000
Minas, 1, 2, 4, 10.....	990\$000
Minas, 500\$, 1, 1, 26.....	983\$000

Municipaes

Emp. 1906, port., 113, 23, 30....	206\$000
-----------------------------------	----------

Bancos

Mercantil, 50.....	255\$000
Brazil, 18, 40.....	300\$000

Companhias

Docas da Bahia, 200.....	84\$000
Docas da Bahia, 100.....	86\$000
Docas da Bahia, 50.....	85\$000
Sul Mineira, 2.....	100\$000
Sul Mineira, 100, 100.....	96\$000
Sul Mineira, 100.....	97\$000
Tecidos Alliança, 25, 25.....	298\$000
Docas de Santos, port., 50, 50, 100	510\$000
Docas de Santos, nom. 6.....	516\$000
Docas de Santos, nom. 100.....	518\$000
M. S. Jeronymo, 100.....	23\$000
M. S. Jeronymo, v/c 30 dias, 250	23\$500
Terras e Colonização, 300.....	11\$250
Terras e Colonização, 500.....	11\$000
E. F. Norte do Brazil, 100, 100..	50\$000
E. F. Norte do Brazil, 100, 200..	50\$000
Docas de S. Felix, 50, 100.....	81\$000
Docas da Carioca, 100.....	290\$000
Predial de Saneamento, 25.....	115\$000

Debentures

Mercado Municipal, 18, 20.....	208\$000
S. Bernardo, 60.....	207\$000
Docas de Santos, 20, 103.....	210\$000
Docas de Santos, 81.....	209\$000
Tecidos de Botafogo, 21.....	207\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas. (5 %).....	1:022\$000	1:021\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:005\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:030\$000	1:025\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:010\$000	1:009\$000
Empr. de 1910 (3 %).	700\$000	650\$000
Empr. de 1911 (5 %).	1:011\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 %).....	503\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	99\$000	98\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)....	992\$000	990\$000
Espirito Santo (6 %).	980\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:050\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	—	1:020\$000
Apolices municipaes:		
Antigas (ao portador).	206\$000	205\$000
Idem (nom.).....	—	203\$000
Empr. de 1906 (nom.)	206\$500	205\$000
Idem (ao portador)....	206\$500	206\$000
Empr. de 1909 (port.)	194\$500	191\$000

Ouro £ 20 (nominaes)	302\$000	300\$000
Idem (ao portador)....	—	304\$000
Nitheroy (2ª serie)....	—	206\$000
Idem (ao portador)....	208\$000	206\$500
Idem (nominaes).....	208\$000	206\$000
Empr. de Petropolis..	202\$000	198\$000
Debentures:		
America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Carioca (tec., nom.)..	213\$000	210\$000
Idem (ao portador)....	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos)	—	230\$000
Fabril Paulistana....	210\$000	208\$000
Industrial Mineira....	214\$000	212\$000
Tecidos Confiança....	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	—	206\$000
Tecido Corcovado.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom)	—	210\$000
S. Bernardo.....	208\$000	205\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Magéense (1ª serie)...	—	205\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufactora (tecidos)	—	211\$000
Tecidos Santa Helena.	—	210\$000
Cervejaria Brahma....	—	205\$000
Mercado Municipal....	208\$000	206\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	210\$000	207\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	210\$000	209\$500
Industria e Commercio	—	90\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	236\$000	232\$000
Commercial.....	—	221\$000
Do Commercio.....	202\$000	199\$000
Da Lavoura.....	190\$000	182\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos...	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	300\$000	297\$000
Corcovado.....	—	215\$000
Brazil Industrial.....	—	320\$000
Confiança.....	232\$000	—
Petropolitana.....	325\$000	306\$000
Cometa.....	—	310\$000
Magéense.....	140\$000	130\$000
S. Felix.....	90\$000	83\$000
Carioca.....	290\$000	283\$000
Progreço.....	350\$000	—
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	—	22\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	80\$000	85\$000
Loterias Nacionais.....	41\$500	44\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$500	22\$500
Terras e Colonização....	12\$000	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	97\$000	96\$000
Docas de Santos (nom.)..	—	516\$000
Idem (ao portador)....	—	505\$000
Centros Pastorais.....	26\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	50\$000	49\$500
S. Luiz a Caxias.....	225\$000	220\$000
E. F. de Porto Souza Ma-nhuassú.....	120\$000	110\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	—	41\$500

Victoria a Minas.....	99\$000	96\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Cantareira e Vição.....	235\$000	—

O CAFÉ

Este mercado, hontem, regulou calmo e sustentado, embora as noticias dos centros não fossem muito favoraveis.

Os commissarios levaram a venda quantidade regular de café e, porque sempre havia alguma procura, conseguiram sem dificuldade manter os preços anteriores de 12\$300 e 12\$400 sobre o tipo 7.

Os negocios effectuados tanto na abertura como no correr do dia foram regulares, e orçaram por 6.666 saccas, contra 6.000 ditas anteriores.

O mercado fechou regularmente firme, com vendedores a 12\$100 sobre o tipo 7, por arroba.

— Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 7.200 saccas, contra 7.000 ditas de ante-hontem.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	356
Cabotagem.....	1.116
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	611
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.847

Total.....	5.930
Desde o dia 1 de julho.....	1.913.073

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	6.000
No dia de ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 do corrente.....	69.000
Desde o dia 1 de julho.....	973.000
Passaram por Jundiahy.....	7.200
Pauta da semana 830 réis.	

NOTAS ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	227.335
Ultimas entradas.....	10.907

Total.....	238.242
------------	---------

Ultimos embarques.....	4.690
------------------------	-------

Stock actual.....	233.552
-------------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 13:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	24.978	1.498.680
E. de F. Central.....	19.818	1.189.080
Por via maritima.....	10.347	619.020

Total.....	55.143	3.306.780
------------	--------	-----------

Dia 1 a 14:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	28.823	1.729.500
E. de F. Central.....	20.429	1.225.710
Por via maritima.....	11.789	707.340

Total.....	61.043	3.662.580
------------	--------	-----------

EMBARQUES

Dia 13:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.639	99.540
Europa.....	2.050	123.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	931	53.860
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	50	3.000

Total.....	4.690	281.400
------------	-------	---------

Dia 1, 3, 13:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	17.114	1.026.840
Europa.....	30.385	1.823.100
Rio da Prata.....	3.025	181.500
Pacifico.....	931	53.860
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	4.700	282.000

Total.....	56.135	3.369.300
------------	--------	-----------

Desde o dia 1 de julho 1.694.216 101.661.760

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$100 a 13\$200
» n. 4.....	12\$900 a 13\$000
» n. 5.....	12\$700 a 12\$800
» n. 6.....	12\$500 a 12\$600
» n. 7.....	12\$300 a 12\$400
» n. 8.....	12\$000 a 12\$100
» n. 9.....	11\$700 a 11\$800

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça esteve bem collocado, a base de 8\$600 sobre o n. 8, mas, com pouco movimento.

As ondradas de dois dias foram de 18.330 saccas, e as salidas de 7.574, tendo passado por Jundiahy 7.200 ditas.

Desde o dia 1 entraram 116.410 saccas, na media 8.955, sendo recebidas desde o dia 1 de julho 8.674.469 ditas.

O stock actual era de 2.203.818 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 13

Nova-York, alta de 8 a 10 pontos.
Opção de março 13,24 contínuos por libra.

Havre, baixa de 1/4 de franco.

Opção de março 81 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.

Opção de março 65 1/4 pfennig por 1/2 kilo

Sondres, alta de 3 d.

Opção de março 58 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

	Saccas
Mercedes.....	50.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	5.000
Londres.....	—

Total.....	85.000
------------	--------

ABERTURA

Dia 14—Nova York, alta de 6 a 7 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/2 a 3/4, franco.

OPÇÕES

Março 8 13.4., maio 80, setembro 79 1/2, e dezembro 79 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.

OPÇÕES

Março 65 1/2, maio 65 1/2, setembro 65 1/2 e dezembro 65 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta parcial de 1 1/2 d.

OPÇÕES

Março 58 sh. e 6 d., maio 58 sh. e 4 1/2 d, setembro 58 sh. e 4 1/2 d., e dezembro 58 sh., por 112 libras.

SEGUNDA-CHAMADA

Nova York, alta de 4 a 6 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado hontem, accusou alta de nove pontos.

O mercado aqui funcionou estavel.

As ultimas entradas foram de 3.964 fardos, sendo 687 de Assu, 2.606 do Natal, 61 de Mossoró, 300 do Ceará e 300 de Maceió.

Sahiram dos trapiches 4.240 fardos e ficaram em deposito, hontem, 23.569 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Regulou firme, hontem, esse mercado, cujo movimento, tanto com referencia a entradas, como a salidas, era de alguma importancia.

As ultimas entradas foram de 6.253 saccos, sendo 1.315 pelo Orion, de Pernambuco, consignados 500 a Barbosa Albuquerque & Comp, e 815 a Guimarães Irmão & Comp; 500 pelo vapor *Alagoas*, de Maceió, consignados a Zenha Ramos & Comp, e 4.438 pelo vapor *Rio Pardo*, de Sergipe, consignados: 1.000 a Fryz Joule & Comp, 2.238 a Thomaz da Silva & Comp, 1.000 a F. H. Walter & Comp, e 200 a Dias Pereira & Comp.

Sahiram dos trapiches 5.223 saccos e ficaram em deposito hontem, 461.239 ditos.

Regularam os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$460
Branco crystal.....	\$400 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$440
Branco 2º jacto.....	\$360 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$230 a \$245
Mascavo baixo.....	\$220 a \$240

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 14

De Santos e escalas — Paquete inglez *Voltaire*, commandante J. James, toneladas 5.532. Passageiros: F. Robert, José Queiroz e familia, Dr. Egan, um em 2ª e 160 em transito. Carga: varios generos a N. Megaw.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Indiana*, commandante Vollatin, toneladas 3.051, 20 dias de viagem e 18 horas do ultimo porto. Passageiros, 1 de 1ª e 87 de 3ª classe. Carga: varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Callão e escalas — Paquete inglez *Oronsa*, commandante J. Richards, toneladas 4.492, 24 dias de viagem e 18 horas do ultimo porto. Passageiros: Henrique Dufon, Heitor Monades e senhora, Marco Bulcão, Celia Abbot, Bertha de las Carreras, Dr. Pedro Moacyr, Percy Young, Frederico Contrado, P. Soares e senhora, Emilio Godchards, Maria de Mattos e familia, João Dando Filho, Felipe de Oliveira, José Menezes, Dr. A. Pocher de Assis e familia, coronel Augusto João Scott e familia, Antonio de Oliveira e familia, Antonio Guimarães e 13 de 2ª, 12 em 3ª classe e 267 em transito. Carga: varios generos a Mala Real.

De Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Príncipe Umberto*, commandante Sertorio, toneladas, 4.115,43; 3 dias de viagem, e 12 horas do ultimo porto. Passageiros: Silva Cozar, Espina Francesca, 1 em

2ª classe, 29 em terceira e 121 em transito ; carga : varios generos a F. Martinelli.

De Cabo Frio — Hiate nacional *Gama*, mestre, Flores ; toneladas, 23. Carga : cal ao mestre.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Re Victorio*, commandante, Batalio ; toneladas, 4.284. Passageiros: 58 em 3ª classe, 506 em transito. Carga: varios generos a F. Martinelli.

De Parahyba e escalas — Paquete nacional *Bocaina*, commandante Ramos ; toneladas, 87. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS DO DIA 14

Buenos Aires escalas — Paquete italiano *Indiana*, commandante G. Vallatons. Passageiros: cinco em 3ª classe.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapacy*, commandante Tonkinson. Passageiros: Wermer Molme, Nestor de Queiroz, Hemeterio Shena, João Pereira, Manoel Ferreira, Francisco Rio Nô, Antonio Amareta, capitão Aristides de Almeida Rego, José Alves de Lima, João Frio, Frederico Shelleman e nove em 3ª classe.

Recife e escalas — Paquete nacional *J-13*, commandante Ferreira. Passageiros: 12 artistas da Companhia Sampaio, Roberto Weilla, Gustavo, Kensich, R. Pinheiro, Eureci H. Ribeiro e familia, capitão Andrade de Mello e familia, Romeu Rivatello, tenente Salvador Cardoso e filho, e 10 em 3ª classe.

Callão e escalas — Paquete inglez *Ortega*, commandante Steyer. Passageiros: N. G. Underini, e senhora, Antonio e Ricardo da Costa, F. Martins, Eugenio Baumont, David Max Nielson, W. B. Barethansal, Pedro Corvello, coronel Critchelly Salmonso, major J. Howard, capitão Fletcher e senhora, D. L. Cere e senhora, Alberto Passel e familia, Annie Von Huetcheller, C. C. Sanderson, e 20 em 3ª classe.

Liverpol e escalas. — Paquete inglez *Oronsa*; commandante Richard. Passageiros: Tacio de Spurra Campos, Julio W. Procherd, Aida Vaite, Guilherme Guinle, Dr. Bittencourt, Sampaio Netto, Alberto Borgert, Jaime Domingos, Carlos Wuts, Hildebrando Jatobat, Luiz Calco, José Maria Fiusa, Alfredo Soadicane, A. J. Mattos, L. do Rego, Dr. Eduardo Tavares, C. M. Vaddel, N. J. Netto, Jona Barros, Affonso Ostrovisque, J. Gardier, Bento Benigno de Oliveira, e 99 em 3ª classe.

Genova e escalas. — Paquete italiano *Principe Umberto*; commandante Sertorio. Passageiros: tenente Augusto Segadas Vianna e familia, e 68 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas. — Paquete italiano *Re Victorio*; commandante Borsalo. Passageiros 5 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	15
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	15
Antuerpia e escalas, <i>Bedeurn</i>	15
Santos, <i>Wurzburg</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	15
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	16
Santos, <i>Voltaire</i>	16
Liverpool e escalas, <i>Raphael</i>	16
Portos do norte, <i>Victoria</i>	16
Portos do norte, <i>Satellite</i>	17
Nova Zelandia, <i>Arava</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	17
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	18
Portos do norte, <i>Olinda</i>	19
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	19
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	19
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	19
Santos, <i>Bahia</i>	20
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	21
Nova York, <i>Tennysen</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Canning</i>	22
Bordões e escalas, <i>Chili</i>	23

Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	24
Nova York, <i>Craigvar</i>	25
Rio da Prata, <i>Brazile</i>	25
Genova escalas, <i>Savoia</i>	25
Portos do norte, <i>Manios</i>	25
Genova e escalas, <i>Italie</i>	26
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	26
Santos, <i>Pernambuco</i>	27
Rio da Prata, <i>Amazona</i>	27
Rio da Prata, <i>Africa Prince</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Hohenberg</i>	28
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	29

VAPORES A SAHIR

Aracajú, <i>Santa Cruz</i>	15
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	15
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	15
Laguna e eses, <i>Mayrnick</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	16
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	16
Santos, <i>Jaguaribe</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	17
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	17
Portos do sul, <i>Oyapock</i>	17
Londres e escalas, <i>Arava</i>	17
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	24
Portos do sul, <i>Itapema</i>	17
Rio da Prata e escalas, <i>Orion</i>	17
Porto Alegre e escalas, <i>Bocaina</i>	17
Partos do norte, <i>Alagôas</i>	18
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	19
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	21
Rio da Prata, <i>Minas Geraes</i>	22
Portos do norte, <i>Urucury</i>	22
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	22
Rio da Prata, <i>Chili</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Nova Orléans, <i>Sp. Prince</i>	24
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	24
Manãos e escalas, <i>Acre</i>	25
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	25
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	25
Rio da Prata, <i>Italia</i>	26
Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i>	26
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	27
S. Mathcus e escalas, <i>Industrial</i>	27

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$592	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$739
Sobre Italia.....	—	\$602
Sobre Portugal.....	—	\$319
Sobre Nova York.....	—	3\$107
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687

Apolices geraes miudas de 5 %.	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:020\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	1:030\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 500\$, nom.....	985\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	987\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4 %, port.....	99\$000

Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	235\$000
Companhia Terras e Colonizacão.....	11\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	23\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	50\$250
Companhia Tecidos S. Felix.....	84\$000
Companhia Docas da Bahia.....	84\$750
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	96\$250
Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.....	115\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	290\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	298\$000
Companhia Docas de Santos.....	512\$750
Debentures Tecidos Botafogo.....	207\$000
Debentures S. Bernardo Fabril.....	207\$000
Debentures Mercado Municipal.....	208\$000
Debentures Docas de Santos.....	205\$000

Venda a prazo

250 da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	23\$500
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912. — A. Simonson, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 2.869 saccas, na base de 12\$300 a 12\$400 para o tipo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.703 saccas aos mesmos preços, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas 5.572
Entradas conhecidas:	
Cabotagem.....	Saccas 1.472
E. F. Leopoldina.....	3.847
E. F. Central do Brazil.....	611
Total.....	5.930

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 9, 10 e 12.....	Saccas 21.145
Sahidas em 9, 10 e 19.....	14.890
Existencia em 14.....	461.239

Mercado firme.

OBSERVAÇÕES

As entradas foram :
Em 9, 1.766 de Pernambuco ;
Em 10, 13.426 de Sergipe ;
Em 12, 1.315 de Pernambuco ;
Em 12, 500 de Maceió ;
Em 12, 4.438 de Sergipe.

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 9, 10 e 12.....	Fardos 3.964
Sahidas em 8.....	4.260
Existencia em 9.....	23.569

Mercado firme.

OBSERVAÇÕES

Liverpool, 11 pontos : alta.
As entradas foram :
Em 9, 687 de Assú ;
Em 9, 2.276 de Natal ;
Em 11, 61 de Mossoró ;
Em 10, 300 de Maceió ;
Em 12, 300 de Ceará ;
Em 12, 330 de Natal.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DO CORRENTE

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Batata nacional:	\$160	\$180	Por kilo.
De Paraty.....	165\$000	170\$000	Por 480 litros.	Dita estrangeira:			
De Angra.....	165\$000	170\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	155\$000	165\$000	Idem.	Franceza.....	18\$000	19\$000	Idem.
De Macció.....	155\$000	165\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	42\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	155\$000	165\$000	Idem.	Breu americano:			
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Claro.....	—	34\$000	Por 280 libras.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Escuro.....	—	33\$000	Idem.
Alcool (caldo):				Café:			
De 40 grãos.....	270\$000	280\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.....	255\$000	260\$000	Idem.	Moka.....	—	14\$300	Idem.
De 36 grãos.....	230\$000	235\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$153	\$160	Por kilo.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$160	\$170	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 3.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$500	Por 10 kilos.	Typo n. 4.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$400	12\$700	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$300	10\$800	Idem.	Typo n. 7.....	12\$100	12\$400	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 8.....	11\$800	12\$100	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$300	11\$800	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	—	10\$000	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200	10\$500	Idem.	Cimento:			
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Pyramid.....	—	11\$000	Por barrica.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Dita Rhinoceronte.....	—	11\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$000	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Dita Corôa Preta.....	10\$500	11\$000	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Cathedral.....	10\$500	11\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Sergipe, Dore.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Do Moinho Inglez.....	3\$500	3\$600	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Farinha de mandioca:			
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Especial.....	19\$500	20\$000	Por 100 kilos.
Arroz nacional:				Fina.....	18\$000	18\$500	Idem.
Superior.....	46\$700	50\$000	Por 100 kilos.	Peneirada.....	17\$300	17\$700	Idem.
Regular.....	35\$000	38\$400	Idem.	Grossa.....	15\$000	15\$500	Idem.
Do norte, branco.....	38\$000	40\$000	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Rajado, do norte.....	33\$300	35\$000	Idem.	Grossa.....	15\$000	15\$500	Idem.
Dito estrangeiro:				Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Inglez (Rangoon).....	42\$500	44\$500	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$000	25\$500	Por 2/2 saccos.
Aguilha.....	53\$000	58\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Assucar:				De 3ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Branco usina, diversas procedencias.....	\$420	\$440	Por kilo.	Dita do Moinho Inglez:			
Branco crystal, idem idem.....	\$400	\$460	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$200	25\$700	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$350	\$400	Idem.	De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$400	\$440	Idem.	De 3ª qualidade.....	23\$200	23\$700	Idem.
Somenos, idem idem.....	\$350	\$370	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Mascavinho, idem idem.....	\$280	\$360	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$340	\$380	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$240	\$260	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$230	\$245	Idem.	Dita americana:			
Mascavo baixo, idem idem.....	\$220	\$225	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Bacalhão em caixa, da Noruega.....	39\$000	42\$000	Por caixa.	Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Dito em tina:				Feijão nacional:			
Gaspe.....	—	41\$000	Por tina.	Preto de Porto Alegre.....	23\$500	25\$000	Por 100 kilos.
Americano (Halifax).....	Não ha	Não ha	Idem.	Preto da terra.....	Nominal	Nominal	Idem.
Peixelim.....	41\$000	42\$000	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	21\$000	22\$000	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Manteiga.....	40\$000	42\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	69\$600	Por c/60 kilos.	Enxofre.....	30\$000	32\$000	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	66\$000	69\$600	Idem.	Mulatinho.....	26\$500	28\$000	Idem.
Dita de Minas Geraes:				Branco.....	25\$000	26\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	62\$400	63\$000	Idem.	Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata grande.....	63\$600	66\$000	Idem.	Vermelho.....	"	"	Idem.
Dita de Santa Catharina:				De cores diversas.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	69\$000	72\$000	Idem.				
Em lata grande (Laguna).....	64\$200	66\$000	Idem.				
Dita americana em barris:	Nominal	Nominal	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Generos, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:				Sebo do Rio Grande.....	\$545	\$600	Por kilo.
Branco.....	43\$000	44\$000	Por 100 kilos.	Dito do Matadouro.....	Nominal	\$460	Idem.
Amendoim.....	34\$000	36\$500	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	—	Nominal	Idem.
Fradinho.....	42\$000	43\$500	Idem.	Telhas francezas.....	—	300\$000	Por milheiro.
Fumo em corda do Rio Novo:				Toucinho de Minas:			
Especial.....	2\$000	2\$200	Por kilo.	Superior.....	\$800	\$900	Por kilo.
Superior.....	1\$800	1\$900	Idem.	Regular.....	\$800	\$900	Idem.
Regular.....	1\$500	1\$600	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Dito em corda do Pomba:				Patos e mantas.....	\$720	\$780	Por kilo.
De primeira.....	1\$600	1\$700	Idem.	Puras mantas.....	\$840	\$900	Idem.
De segunda.....	1\$300	1\$400	Idem.	Defeitasas.....	—	—	Idem.
Baixo.....	1\$000	1\$200	Idem.	Dito do Rio Grande do Sul:			
Dito em corda do Sul de Minas:				Systema platino, patos e mantas.....	\$700	\$740	Idem.
Especial.....	1\$100	1\$300	Idem.	Systema platino, puras mantas.....	\$700	\$820	Idem.
Primeira.....	\$800	\$900	Idem.	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Segunda.....	\$700	\$800	Idem.	Vinho:			
Dito em corda de Goyaz:				Nacional do Rio Grande.....	110\$000	120\$000	Por pipa.
Especial.....	1\$800	2\$000	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	330\$000	340\$000	Idem.
Primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.	Estrangeiro, verde.....	325\$000	340\$000	Idem.
Segunda.....	1\$100	1\$300	Idem.	Estrangeiro, Collares.....	370\$000	380\$000	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$100	1\$150	Por arroba.	FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DO CORRENTE PARA OS			
Amarello II.....	\$900	\$950	Idem.	EMBARQUES DE CAFÉ			
Commum I.....	1\$000	1\$050	Idem.	Portos europeus:			
Commum II.....	\$850	\$900	Idem.	Amsterdã.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Dito em folha da Bahia:				Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	Por kilo.	Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
Marca P. F.....	1\$600	1\$700	Idem.	Bordéas.....	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.		
Marca P. P.....	1\$200	1\$300	Idem.	Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Marca P.....	1\$000	1\$100	Idem.	Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
De primeira.....	\$900	\$950	Idem.	Copenhague.....	47 s/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
De segunda.....	\$800	\$850	Idem.	Fiume.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
De terceira.....	\$700	\$750	Idem.	Genova.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.		
De quarta.....	\$500	\$550	Idem.	Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Kerôzene americano, diversas				Havre.....	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.		
marcas.....	7\$200	7\$300	Por caixa.	Leixões.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Ladrilhos de Marsella.....	—	130\$000	Por milheiro.	Lisboa.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	—	Por metro quad.	Liverpool.....	35 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.		
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Londres.....	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Dita de Minas.....	2\$000	2\$600	Idem.	Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
Dita estrangeira, diversas marcas	1\$750	2\$500	Por libra.	Marsella.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.		
Matte em folha.....	\$120	\$380	Por kilo.	Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Milho:				Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Amarello do norte.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.	Trieste.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Amarello da terra.....	17\$000	17\$500	Idem.	Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
Branco da terra.....	14\$000	14\$500	Idem.	Christiania.....	51 s/3.		
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.	Stockolmo.....	51 s/3.		
Oleo:				Gothemburgo.....	51 s/3.		
De linhaça em barril.....	—	1\$150	Por kilo.	Gesse.....	54 s/9.		
De linhaça em lata.....	—	\$880	Idem.				
De caroço de algodão.....	\$580	\$800	Por litro.	Portos americanos			
Phosphorós:				a) do Atlantico			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.	Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.		
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.	Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.		
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.	Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos		
Dita Palpite.....	—	—	Idem.	Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.		
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.				
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.	b) do Pacifico:			
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.	Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.	Antofogasta.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Ditos de cêra:				Caldera.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.	California.....	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos		
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.	Callão.....	52 s/3 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Pinho:				Coquimbo.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Americano.....	\$290	\$300	Por pé.	Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.		
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.	Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Spruce.....	—	84\$000	Idem.	Guayaquil.....	55 schs. e 10 % por 1.000 kilos.		
Sueco branco.....	—	86\$000	Idem.	Iquique.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Sueco vermelho.....	—	88\$000	Idem.	Punt Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	77\$000	Idem.	Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	67\$000	Idem.	Taltal.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Sal do norte.....	4\$500	5\$500	Por s/60 kilos.	Tocopilla.....	52 s/6 schs. seccos p.r 1.000 kilos.		
Dito de Cabo Frio.....	3\$800	4\$000	Idem.	Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dito estrangeiro.....	—	7\$500	Idem.	Valparaizo com opções.....	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.		

Portos sul africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 5 %	40 s/ e 60 s/ e 2 1/2 %	45 s/seccos
Alagoa Bay.....	60 s/ e 5 %	40 s/ e 60 s/ e 2 1/2 %	45 s/seccos
Mossel Bay.....	60 s/ e 5 %	41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %	45 s/seccos
East-London.....	60 s/ e 5 %	41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %	45 s/seccos
Port Natal.....	60 s/ e 5 %	41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %	45 s/seccos
Delagoa Bay.....	70 s/ e 5 %	55, 70 e 80 s/ e 2 1/2 %	65 s/seccos
Beira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6	—

João Severino da Silva, syndico.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Lauro Müller para o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente :
Foram reformados de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890 e com as vantagens constantes do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os capitães José Armando da Cunha e Augusto Alfredo de Lima Botelho, os 1ºs tenentes João Maria de Abreu, todos da arma de infantaria; e Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, aggregado à dita arma, visto haverem attingido a idade para a reforma complementar.

—Foram mandadas contar ao coronel Demócrito Ferreira da Silva, de accordo com a resolução de 16 de novembro de 1911, tomada sobre consulta ao Supremo Tribunal Militar de 5 de dezembro de 1910, as antiguidades de postos na seguinte conformidade: de major graduado de 22 de março e effectivo de 23 de julho tudo de 1894, com antiguidade de 31 de dezembro de 1891; tenente-coronel graduado de 21 de dezembro de 1904 e effectivo de 29 de maio de 1905, com antiguidade de 14 de dezembro de 1900; coronel de 6 de dezembro de 1911, com antiguidade de 5 de agosto de 1908.

—Foram transferidos:
Na arma de artilharia:
Os maiores Paulino da Rocha Freitas, do 2º regimento para o quadro supplementar e Servando de Loyola e Silva, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 5º grupo do dito regimento, correndo por conta dos referidos officiaes as despesas de transporte.
No 2º regimento, conforme pediram, os capitães Francisco Alvaro de Souza, da 3ª bateria para a 1ª e Olorico de Senna Braga, desta bateria para aquella;

Os tenentes-coroneis Manoel Pantoja Rodrigues, do 5º batalhão para o 16º grupo, e Hasmphilo de Moura, deste grupo para aquelle batalhão, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Na arma de infantaria, o capitão Adolpho Massa, da 1ª para a 2ª companhia isolada, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Na arma de cavallaria:
Os capitães Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, do 4º esquadrão do 3º regimento para o 3º esquadrão do 2º, e José Ribeiro Pereira, deste esquadrão e regimento para o 4º esquadrão daquelle, correndo por conta dos referidos officiaes as despesas de transporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios da Directoria Geral dos Correios:

Luiz Goulart de Oliveira, Luiz da França Fernandes, Henrique Dias Paes Leme e Fortunato Carlos da Cruz, no logar de carteiros de 1ª classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:
Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:128\$600, folhas, relativas a janeiro findo, dos funcionarios do commando superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 571);

De 7:862\$, fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dous Rios em fevereiro do anno findo (aviso n. 572);

De 480\$ annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao professor ordinario do Externato do Collegio Pedro II, bacharel Gastão Mathias Sturzenecker Ruch, em virtude do decreto de 31 do mez findo (aviso n. 573);

De 3:800\$, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal subalterno da Casa de Detenção (aviso n. 576);

De 500\$, alugueis, relativos a janeiro findo, das salas destinadas às audiencias dos juizes da 2ª, 3ª, 6ª e 7ª Pretorias (aviso n. 581);

De 4:159\$990, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal sem nomeação da Escola de Menorras Abandonados (aviso n. 582).

Restituição das seguintes cauções:
De 5:000\$ a cada uma das firmas J. Meneses, Carvalho, Pereira & Comp., Manoel Silveira Thomaz, Antunes & Comp., e Gonçalves Campos & Comp. (aviso n. 577);

De 15:000\$ à Carvalho Rocha & Comp. e de 10:000\$ a Thomaz Pereira & Comp. (aviso n. 578);

De 5:000\$ a Antonio Marques da Costa (aviso n. 579);

De 15:000\$ a Marques Silva & Comp. (aviso n. 583);

De 10:000\$ a Azevedo, Belchior & Comp. (aviso n. 580).

O pagamento de 1:920\$ annuaes, pela Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, ao professor ordinario da Faculdade

de Direito do Recife, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 31 do mez findo (aviso n. 574).

Requerimentos despachados

Francisco Moreira, escrivão do Juizo Federal na secção do Amazonas, relativo ao aluguel de casa para cartorio.—Indeferido.

Dr. Fernando Pinto de Oliveira, tutor da menor Jovelina, filha de José Rodrigues Curcino, pedindo pensão de montepio.—Junte a certidão de nascimento do menor Romulo Coutinho, irmão da referida menor.

Expediente de 9 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados para os logares de escreventes juramentados dos escrivães:

Da 1ª Pretoria Cível, Benjamin de Andrade Figueira;

Da 3ª Pretoria Cível, Cypriano Gonçalves, bacharel Cesar Ataliba de Oliveira Costa, Manoel Rodrigues de Carvalho, Guilherme de Souza Barbosa e Antonio Cicero Galvão;

Da 6ª Pretoria Criminal, Alvaro Moniz da Silva.

Autorizou-se o depositario geral do Districto Federal a instalar no estabelecimento um aparelho telephonico, correndo a despeza por conta da renda do mesmo estabelecimento.

Concederam-se ao juiz preparador do 3º termo judiciario da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, bacharel Caio Nunes de Carvalho, cinco mezes de licença, para tratamento de saude, sendo duas mezes com ordenado e tres com a metade.

Declarou-se:

Ao procurador da Republica na secção do S. Paulo, em resposta aos officios de 2 do corrente mez, nos quaes solicita informações que o habilitem a defender os interesses da União nas accões propostas pelos juizes de direito em disponibilidade José Manoel de Azevedo Marques, João Marcondes de Moura Romeiro, Fernando Eugenio Martins Ribeiro e Tito Joaquim de Lemos, que os direitos e vantagens desses magistrados se acham definidos e acatellados no art. 6º das disposições transitorias da Constituição, não existindo, além do dispositivo constitucional, outro acto regulador do assumpto;

Ao mesmo procurador, em resposta ao officio de 2 deste mez, que deve solicitar do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a cuja competencia está o caso subordinado, os esclarecimentos de que carece para a defesa da União na accão proposta perante o juiz federal pelo Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, contra o projecto legislativo estadual que entrega as margens do rio Tieté a uma empresa particular.

Foi devolvida ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, - devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito

da comarca da Barra do Pirahy ás justiça de Portugal, para avaliação de bens em inventario por obito de João Francisco da Silva Neves.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o despacho, livre de direitos, de 37 volumes destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

Transmittiram-se:

Ao juiz da 6ª Pretoria Cível, para informar, o officio do escrivão do juizo pedindo pagamento do aluguel do predio onde funcionou o registro civil, á rua Dr. Dias da Cruz n. 149;

Aos juizes federaes nas secções:

Do Piahy, 5 decretos de 7 deste mez nomeando supplentes de juiz substituto e um ajudante de procurador da Republica nos municipios de Valença e Picos;

De Minas Geraes, o decreto de igual data nomeando o 2º supplente de juiz substituto no municipio de Barbacena.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente, foi nomeado Pedro Nunes Vieira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Alagoas, tendo sido exonerado do mesmo cargo Paulo de Assumpção Mendonça.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, reclamando contra o acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe tem exigido sello nos officios de communicações de serviço.— Só em grão de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento do assumpto.

—Pelo Sr. director:

Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, cessionaria do Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, pedindo isenção de direitos para 14 pontes metallicas.— Satisfaz a exigencia do parecer.

Francisco da Rocha Pereira Lima, ex-mestre de officinas de hydrometros da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.— Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Pedro Tamarindo, pedindo pagamento da pensão que deixou de receber a fallecida D. Andrelina Tamarindo Bezerra.— Exhiba alvará do juiz que presidiu o inventario.

Processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 89\$605, ao bacharel Salvador Corrêa de Sá e Benevides (encaminhado com o aviso n. 327, de 22 de janeiro ultimo, do Ministerio da Justiça).— Prove, por meio de certidão, não haver recebido a gratificação que ora reclama, quando corrente o exercicio.

Processo referente á aposentadoria de Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes, no lugar de primeiro official da Directoria Geral dos Correios (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação, n. 2, de 8 de janeiro ultimo).— Satisfaz a exigencia do parecer.

EXPERIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de fevereiro de 1912

Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o chefe da secção central da Imprensa Nacional, bacharel

José Silveira do Pillar Filho, e o 2º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Benicio Augusto de Santa Helena Veiga, aquelle para presidente e este para secretario do concurso para provimento de empregos de 2ª entranca que se vae realizar nesta Capital, em virtude do despacho deste ministerio, de 16 do mez proximo passado, sobre requerimento de Fernando de Abreu e outros.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 16—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o 4º escripturario da Alfandega desta capital, Tancredo de Mesquita Lima, que serve na directoria a vosso cargo, volte a ter exercicio na sua repartição.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o 4º escripturario dessa repartição Tancredo de Mesquita Lima, que se acha servindo na Directoria da Despesa Publica, volte a ter exercicio nessa repartição.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5—Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi designar o chefe da secção central dessa repartição, bacharel José Silveira do Pillar Filho, para servir de presidente do concurso que se vae realizar nesta Capital para provimento de empregos de 2ª entranca.

—Sr. bacharel José Silveira do Pillar Filho, chefe da secção central da Imprensa Nacional:

N. 31 B—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para servir de presidente do concurso que se vae realizar nesta Capital para provimento de empregos de 2ª entranca.

—Sr. bacharel Benoni Augusto de Santa Helena Veiga, 2º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 31 A—Communico-vos para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso que se vae realizar nesta Capital para provimento de empregos de 2ª entranca.

Dia 12 de fevereiro

Sr. ministro da Guerra:

N. 12—Atendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 1.217, de 22 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da planta dos terrenos em que se acha o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 13—Achando-se em pessimas condições o predio em que funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, pelo que se torna, cada dia, mais urgente a mudança da repartição, conforme informa o delegado fiscal em officio n. 184, de 20 de dezembro ultimo, rogo vos digneis providenciar para que se torne efectiva a entrega do predio sito á praça da Regeneração, na capital daquelle Estado, onde esteve aquartelado o 34º batalhão de infantaria, e que já puzestes á disposição deste ministerio, segundo consta do vosso aviso n. 690, de 2 de agosto do anno passado, afim de ser nelle installada a referida delegacia fiscal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo consta da rectificação, recebida em 2 do vigente, do telegramma expedido pelo delegado do Thesouro em Londres em 13 de janeiro proximo findo, a Société Française d'Entreprises au Brésil recolheu alli quatro mil e duzentas libras esterlinas (£ 4.200), em titulos brasileiros, e não 1.200, conforme vos dei conhecimento em aviso n. 2, de 16 do referido mez de janeiro, afim de completar a caução para as obras da ilha das Cobras.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 15—Havendo D. Maria Oliveira Ribeiro da Cunha, viuva do capitão-tenente Francisco Xavier Carneiro da Cunha, pedido melhoria de sua pensão de meio solvo á vista do disposto no decreto n. 2.542, de 3 de janeiro proximo findo, e como se tenha suscitado duvida a respeito da tabella que deva regular para o abono da pensão, si a approvada pela lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ou a que baixou com a lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, em face do art. 34 da referida lei n. 2.290, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21.—Consultando o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão si os Drs. juiz substituto federal e procurador da Republica, naquelle Estado, devem contribuir para o montepio dos empregados publicos civis, e como se trate de direitos de funcionarios pertencentes ao ministerio a vosso cargo, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 do mez proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Sebastião Athanasio de Carvalho, Manoel José Maia e Manoel José Maia & Comp., em tres cadernetas da Caixa Economica annexa á Delegacia Fiscal no Maranhão, ns. 677, 420 e 957, pertencentes respectivamente aos citados fiadores e com os depositos de 2:000\$, 4:000\$101 e 4:000\$478, afim de garantir a responsabilidade do primeiro e a dos seus prepostos no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do referido Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 37—Em solução ao vosso aviso n. 31, de 27 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-vos que, para o serviço de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, foi por este ministerio designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Armando de Oliveira Almeida, a quem foi dado conhecimento do vosso citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 38—Afim de que se possa resolver sobre a projectada construção de um predio para a installação da Delegacia Fiscal em Pernambuco, na area do antigo convento onde se acham actualmente aquella delegacia e a Faculdade de Direito, rogo vos digneis providenciar no sentido de me ser enviada a respectiva planta, mandada levantar pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, e á qual se refere o delegado fiscal naquelle Estado, no seu officio n. 184, de 20 de dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 8.—Communico-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 22 de dezembro do anno passado, resolvi approvar a concessão de aforamento do terreno de marinha onde se acham partes dos predios ns. 1 a 3 da praia da Guarda, na ilha do Paqueta, feita por essa Prefeitura a The Rio de Janeiro City Improvements Company, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 274, de 13 de novembro daquelle anno e que incluso vos devolvo, com excepção de uma das plantas, que fica pertencendo ao arquivo.

da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o conferente dessa Alfandega, Antonio Dias Soares do Lago, deve continuar, em commissão, no lugar de ajudante dessa inspeccão.

N. 17 — Autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas e entregues á Caixa de Amortização oito caixas ns. 3.427 a 3.434, a que se referem os inclusos documentos, vindas pelo vapor *Verdi*, contendo 250.000 notas de 10% e 150.000 de 50%, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, autorizei a Alfandega desta Capital a despachar e entregar a essa repartição oito caixas ns. 3.427 a 3.434, vindas pelo vapor *Verdi*, contendo 250.000 notas de 10% e 150.000 de 50%, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 10 — Accuso o recebimento do vosso officio de 6 do corrente, bem como do balancete que o acompanhou, relativo ás operações desse banco até 31 de janeiro proximo findo.

— Sr. gerente do Banco Allemão Transatlantico :

N. 34 — Accuso o recebimento do vosso officio de 3 do corrente, com o qual me enviastes o balancete da filial desse banco, nesta Capital, relativo ao mez de janeiro proximo findo.

— Sr. presidente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro :

N. 35 — Accuso o recebimento do vosso officio de 3 do corrente, com o qual me enviastes o balancete desse banco, encerrado em 31 de janeiro proximo findo.

— Srs. directores da Companhia Estrada de Ferro Madeira-Mamoré :

N. 36 — Peço vos dignéis informar a este ministerio acerca das condições em que essa companhia faz cessão ao Governo do edificio para armazem em Porto Velho, com accommodações para a mesa de rendas, bem assim residencia para o encarregado.

— Sr. presidente do Estado de Pernambuco :

N. 7 — Em solução ao objecto do vosso officio sob n. 107, de 27 de dezembro do anno findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o material de que trata o citado officio, e para o qual solicitastes isenção de direitos, está sujeito ao pagamento de 8% sobre o seu valor, em virtude do disposto no art. 3º da lei que orçou a receita para o corrente exercicio; cumprindo-me accrescentar que o referido pedido deve ser dirigido directamente á alfandega desse Estado, perante a qual serão preenchidas as formalidades necessárias, de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Srs. presidente e secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro :

N. 37 — Em resposta ao vosso officio de 25 de janeiro ultimo, pedindo providencias no sentido de cessar a cobrança de impostos interestaduais, com que o Governo de Alagoas grava o commercio, segundo consta do telegramma da Associação Commercial de Jaraquá, que, por cópia, enviastes, communico-vos, para os fins convenientes, que os interessados devem recorrer ao Poder Judiciario, unico competente para dirimir questões dessa natureza.

— Sr. procurador da Republica na secção do Estado de S. Paulo :

N. 6 — Em resposta ao officio dessa procuradoria, de 22 de novembro proximo findo, soli-

citando elementos que a habilitem a defender os interesses da Fazenda na acção proposta por João Lourenço da Silva Antero com o fim de annular o decreto de 9 de agosto de 1894, que o destituiu do cargo de conferente da Alfandega de Santos, cabe-me comunicar-vos que o proponente da acção fora nomeado para o referido cargo em 3 de outubro de 1891 e para o de 1º escripturario da Alfandega do Pará (com decesso) pelo decreto de 9 de agosto de 1894, já referido, cargo esse de que não assumiu o exercicio por ter sido mandado addir á delegacia em S. Paulo; foi depois nomeado 1º escripturario da Alfandega da capital desse Estado em 18 de outubro de 1895, e 1º da dita delegacia (logar que ainda exerce) em 12 de junho de 1897.

Quanto ao direito que o proponente da acção julga assistir-lhe, cumpre notar que, em 1894, na data do decreto cujos efeitos se pretende annular, podia o Governo, de accordo com as leis em vigor, remover, mesmo com decesso, qualquer funcionario, por conveniencia do serviço publico ou em applicação de pena; o art. 4º do decreto legislativo n. 358, de 26 de dezembro de 1895, estabelecendo a necessidade de processo administrativo para demissão dos empregados de entrancia, além de inapplicavel ao caso, por ser de data posterior á remoção de que se trata, foi revogado pelo art. 2º, n. 11, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e só pela lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, e art. 502 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro do mesmo anno, foi restabelecido o processo administrativo.

Dia 14 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 22 — Attendendo ao vosso aviso n. 67, de 18 de janeiro ultimo, determinei seja effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento dos vencimentos dos funcionarios, antigos e novos, da Escola Nacional de Bellas Artes e do Instituto Nacional de Musica.

Quanto aos novos nomeados para esses dous institutos de ensino, consulto-vos si deverão elles ser, ou não, considerados, para todos os efeitos, funcionarios publicos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 18 — Transmittindo-vos o incluso processo, referente á carta precatória expedida em 13 de novembro ultimo, para pagamento de 37:593\$123, ao Dr. José Nodden de Almeida Pinto, inventariante do espolio do finado Antonio José Alves Veiga, em virtude de sentença judicial, consulto á esse tribunal si, com fundamento no art. 82, alinea VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, póde ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia para occorrer ao pagamento deprecado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica :

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que passa a ter exercicio nessa procuradoria o 3º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial, Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes.

— Sr. director da Directoria da Estatistica Commercial :

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido que passe a ter exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o 3º escripturario dessa directoria Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR 5.

Dia 12 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 75 — Transmittindo o incluso processo, em que Francisco da Silva Costa trata do

extravio do recurso que a firma Costa & Corrêa, da qual o recorrente é successor, interpoz do acto dessa inspeccão sobre classificação de machinismos de sua fabrica de phosphoros, á rua Real Grandeza n. 193, peço vos dignéis prestar informações a respeito, juntando copia do officio n. 1.026, de 14 de maio de 1910, bem assim de quaesquer outros documentos relativos ao assumpto.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 224, de 15 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho de accordo com o art. 1º, § XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, dos seguintes materiaes, destinados ao Hospital Nacional de Alienados, a saber: 10 barricas e cinco caixas, marca M. D. J., ns. 6.400/9 e 6.410/4, com o peso bruto de 1.360 kilos, contendo alvalade de zinco e tinta em pó, para pintura, vindas de Antuerpia pelo vapor belga *Eborson*, e tres fardos de crina, marca H. N., vindos de Hamburgo no vapor allemão S. Paulo.

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.062, de 27 de setembro do anno passado, e interposto por Basarmal Nakumal, passageiro do vapor *Orita*, entrado neste porto em 1 de agosto do mesmo anno, da decisão dessa inspeccão, mandando cobrar direitos em dobro das mercadorias, consideradas de commercio, encontradas em sua bagagem, resolveu, por despacho de 1 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, visto ter o recorrente feito declaração antes da conferencia feita ao volume.

N. 78 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, encaminho a essa repartição, para os devidos fins, o incluso requerimento, de 28 de dezembro ultimo, em que Christino Cruz, proprietario da fazenda denominada *Penedo*, no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, pede isenção de direitos para o material a que se refere a relação annexa, destinado á fabrica de laticinios do peticionario.

N. 79 — Tendo o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Victoria, no Estado do Espirito Santo, solicitado, na petição encaminhada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, com o officio n. 129, de 20 de novembro ultimo, seja essa inspeccão autorizada a remetter para a alfandega daquella cidade quatro *colis-postaux* contendo instrumentos de cirurgia e para os quaes diz o recorrente ter sido autorizado o despacho livre de direitos, peço-vos informéis si ainda se acham ali recolhidos os *colis-postaux* de que se trata.

N. 80 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro ultimo, incluo vos remetto, para os devidos fins, a petição de 16 do mesmo mez, em que a Policlínica Geral do Rio de Janeiro pede isenção, de direitos para oito caixas, contendo moveis de ferro e outros utensilios, destinados aos seus consultorios clinicos.

N. 81 — Tendo sido autorizada, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 9 de janeiro ultimo, a entrega, mediante termo de responsabilidade, da porta-batel do dique pertencente ao Lloyd Brasileiro, conforme officio desta directoria sob n. 10, de 11 do mesmo mez, peço-vos informéis si já foi requerida a baixa desse termo, que fôra concedido para preenchimento das respectivas formalidades.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização :

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham cautionados na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica sob ns. 171.343 e 978, de propriedade de Manoel Fernandes Baptista, do valor nominal de 1.000\$ a primeira e 200\$ a segunda, afim de garantirem a responsabilidade de D. Palmira Canavezo de

Macedo e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Lapa de Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 1:200\$, em substituição á anterior, prestada por Manoel Fernandes Baptista, em duas apolices da divida publica de que é proprietario, sob ns. 171.313 e 978, do valor nominal de 1:000\$ e 200\$, respectivamente, afim de garantir a responsabilidade de D. Palmyra Canavezes de Macedo e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Lapa de Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 600\$, prestada por D. Olga Lage, como reforço da anterior, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 350.901, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Pavuna, nesta Capital.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 62 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do mez proximo findo, que Manoel Fernandes Baptista prestou fiança no valor de 1:200\$, constituída por duas apolices da divida publica de sua propriedade, ns. 171.313 e 978, a primeira do valor nominal de 1:000\$ e a segunda do de 200\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Palmyra Canavezes de Macedo e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Lapa de Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

N. 63 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 de agosto ultimo, que D. Olga Lage prestou fiança no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 350.901, com o deposito de igual quantia, como reforço da anterior, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Pavuna, nesta Capital.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 64 — Comunico-vos, para os fins convenientes que se acha cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 350.901, com o deposito de 600\$, de propriedade de D. Olga Lage, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Pavuna, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 72, de 18 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 300\$, constituída por um deposito de igual quantia em moeda corrente e prestada por Agnello Pereira da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Floriano Peixoto, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 103, de 12 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 4 de dezembro ultimo e em que o Collectio dos Orphaes do S. S.

Coração de Jesus, por seu provedor, pede isenção de direitos para os objectos referidos na relação que veio annexa, decidiu, por despacho de 1 do corrente mez, que só depois de provados, perante a Alfandega desse Estado, os fins caridosos do collegio de que se trata, póde a mesma repartição, mediante requerimento do interessado, conceder-lhe o abatimento de 90 % nas taxas da Tarifa de conformidade com a alinea VI do art. 2º, da vigente lei orçamentaria da receita.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 25 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 de dezembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que foi illegalmente expedida por essa delegacia a carta-patente a que se refere o vosso officio n. 174, de 24 de outubro anterior, concedendo autorização a Montenegro, Martins, Borges & Comp., dessa capital para a venda de predios e terrenos mediante sorteio, por isso que os bens immoveis não são considerados effectos mercantis segundo o Código Commercial, art. 191, 2ª parte, e assim deve ser cassada a referida carta-patente, restituindo-se a quota de fiscalização proporcionalmente ao tempo decorrido.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 85, de 22 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 19, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 136\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, n. 9.361, com o deposito de 200\$, de propriedade de Elpidio Barbosa Quiliba e prestada por este, como reforço da anterior, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Alfredo Chaves, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 93, de 20 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 83, de 10 de outubro ultimo, em que Joaquim de Oliveira Castro, escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Coroatá, nesse Estado, pede prorrogação do prazo que lhe fora concedido para iniciar sua fiança, resolveu, por despacho de 18 do mez proximo findo, attender ao referido pedido, marcando ao requerente o prazo improrogavel de 30 dias.

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 91, de 6 de dezembro do anno passado, em que o bacharel Antonio Pereira da Camara Lima Filho pede concessão do prazo de seis mezes para entrar com a importancia que indevidamente recebeu, a titulo de vencimentos de juiz de direito em disponibilidade, resolveu, por despacho de 6 do corrente, deferir o alludido requerimento.

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 76, de 19 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 10:000\$, constituída por tres cadernetas da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, ns. 677,420 e 937, com os depositos de 2:000\$, 4:000\$101 e 4:000\$478, pertencentes, respectivamente, a Sebastião Athangio de Carvalho, Manoel José Maia e Manoel José Maia & Comp. e prestada por estes afim de garantir a responsabilidade do primeiro e a dos propostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 18, de 10 de março do anno

proximo findo, a que se refere o de n. 149, de 30 de agosto do mesmo anno.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Declaro-vos, afim de que deis conhecimento ao interessado, que não póde ser attendido o pedido de isenção de direitos feito pelo secretario da Agricultura desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 2, de 5 de janeiro proximo findo, visto haver a lei da receita vigente supprimido esse favor, anteriormente concedido para os materiaes destinados aos agricultores, concedendo, entretanto aos mesmos materiaes a redução da taxa de que trata o art. 2º, alinea II, da alludida lei orçamentaria; devendo, por isso, aquella secretaria dirigir-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, perante a qual deverá produzir provas de que o material sobre que versa o seu pedido está incluido no favor ora concedido pela citada disposição.

N. 25 — Devolvendo-vos o incluso requerimento transmittido com o vosso officio n. 3, de 25 de janeiro ultimo, em que o engenheiro Honorio Henrique Soares do Couto pede certidão do tempo de serviço, declaro-vos, para os devidos fins, que o requerente deve dirigir-se ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Tendo o governador desse Estado, em telegramma de 31 de janeiro proximo findo, solicitado isenção de direitos para 12.000 toneladas de carvão de pedra, destinado ao consumo, durante um anno, da Estrada de Ferro de Bragança, visto já ter chegado a esse porto uma partida desse material, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para o preenchimento das formalidades legais, inclusive a apresentação do certificado do engenheiro fiscal, que deverá attender á necessidade e quantidade do carvão importado para o consumo da referida estrada em um anno.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 3.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de janeiro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 133, de 29 de novembro do anno proximo findo, pelo qual designastes o 4º escripturario dessa repartição José Guelbeck, para inspecionar as collectorias das cidades de Ponta Grossa e União da Victoria, e o agente fiscal dos impostos de consumo, na circumscripção dessa capital, Benedicto Roriz, para auxiliar o no serviço de fiscalização das fabricas de productos tributados.

N. 16 — Confirmando o meu telegramma de 24 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande em petição de 15, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de Paranaguá, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes destinados aos serviços da referida estrada, chegados e a chegar ao porto daquelle cidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Em resposta ao vosso telegramma de 3 do mez proximo findo, em que consultaes si tendes direito, na qualidade de contador servindo de delegado fiscal interino, á gratificação desse ultimo cargo no periodo de 30 de novembro a 7 de dezembro do anno passado, em que estivesdes afastado do serviço por motivo de férias, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de janeiro deste anno,

que tal gratificação compete ao empregado que vos substituiu naquelle periodo.

N. 24—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 9, de 18 de janeiro ultimo, no qual o 4º escripturario dessa delegacia Castor Carneiro de Freitas Gama pede para prestar concurso de guarda-mór.

—Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 13—Com solução ao objecto de vosso officio n. 493, de 27 de dezembro ultimo, em que solicitaes isenção de direitos para material escolar destinado ás escolas desse Estado, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez proximo findo, que não pôde ser attendida a mesma solicitação, visto não haver na legislação vigente disposição que autorize a concessão do favor solicitado.

—Sr. juiz de direito da comarca do Carmo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 de janeiro ultimo, proferido sobre o objecto do officio requisitorio desse juizo de 17 de maio do anno passado, relativo ao pagamento a Raul da Fonseca Ramos da quantia de 118\$144, correspondente ao capital e respectivos juros, de emprestimo do Cofre de Orphãos, recolhido em 2 de janeiro de 1891, resolveu mandar entregar o capital, na importância de 76\$736, deixando de fazer o quanto aos juros por haver a importancia dos mesmos incorrido em prescrição.

—Sr. collector federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 15—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 72, de 20 de dezembro do anno passado, em que pedis prorrogação, por mais 90 dias, do prazo para a transferencia dessa collectoria para Mangaratiba, resolveu, por despacho de 1 do corrente, prorogar o dito prazo por 60 dias.

N. 42—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente mez concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Gabriel Coelho Machado.

N. 43—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 90, de 20 de novembro ultimo, em que a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho do Sr. ministro de 15 de julho do anno passado, de que trata a ordem desta directoria n. 221, de 26 do mesmo mez, pela qual foram excluidas do favor da isenção autorizada pela citada ordem duas toneladas de graxa, 22 toneladas de cheddite e 500 kilos de parafina para cheddite, declaro-vos, para os fins convenientes, que se torna necessario que as allegações da reclamante, constantes da petição annexa, sejam confirmadas por parecer do engenheiro fiscal das obras do porto desse Estado.

N. 44—Devolvendo-vos a inclusa relação que acompanhou o vosso officio n. 99, de 4 de dezembro ultimo, relativo ao material importado pela Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, para o qual foi concedida isenção de direitos por despacho do Sr. ministro de 7 de outubro do anno passado, conforme o officio desta directoria n. 308, de 21 desse mesmo mez, recommendo-vos providencias afim de que seja a mesma datada e rubricada folha por folha, conforme preceitua o art. 6º, n. 1, letra d, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 11—Confirmo o meu telegramma de 24 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista

o que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande em petição de 13, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de S. Francisco, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, dos materiaes destinados aos serviços da referida estrada, chegados e a chegar ao porto daquella cidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 72—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 84, de 22 de janeiro ultimo, resolveu em sessão de 19 julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, n. 54.371, com o deposito de igual quantia, propriedade de Estevão Marcolino de Figueiredo, prestada por este afim de garantir a responsabilidade de Estevão Marcolino de Rezeude e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Patrocínio do Sapucahy, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 390, de 29 de setembro ultimo.

N. 73—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 71, de 18 de janeiro ultimo, resolveu em sessão de 16 julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, numero 47.200, com o deposito de igual quantia, de propriedade de Nestor Barreto, prestada por este afim de garantir a responsabilidade de Antonio Augusto Barreto e a dos prepostos que a mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Itapicirica, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 99, de 4 de março do anno proximo findo, a que se referem os de ns. 307 e 19, de 8 de abril e 27 de setembro ultimos.

N. 74—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o pedido de isenção de direitos feito pela Companhia Santista de Bordados, com sede na cidade de Santos, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio n. 3, de 3 do referido mez, visto não ter fundamento legal.

N. 75—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento a que se referem vossos officios ns. 449, de 27 de outubro, e 521, de 12 de dezembro ultimos, e em que a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara pede isenção de direitos para os materiaes discriminados na inclusa relação e destinados aos seus serviços, resolveu, por acto de 30 do referido mez de dezembro, autorizar o despacho livre de direitos dos materiaes constantes das tres primeiras addições da citada relação, que deverão pagar somente 5 % de expediente, na forma do art. 27, alinea VIII, n. 1, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, ficando excluidos os materiaes comprehendidos nas demais addições e que se acclam assignalados com a palavra — não.

N. 76—Declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser concedida a isenção de direitos solicitada pela Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 444, de 24 de outubro ultimo, visto que, apesar de apoiada em dispositivo legal em vigor na época em que foi formulado o pedido, não foi o mesmo favor reproduzido na vigente lei orçamentaria da receita.

Cabe, entretanto, ao material de que se trata o abatimento de 90 %, nos termos do art. 2º, alinea III, da alludida lei orçamentaria vigente.

Outrosim, vos declaro que o vosso citado officio só foi recebido nesta directoria, para ter

entrada no protocollo, em 15 do mez de janeiro proximo findo.

N. 77—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega de Santos, nesse Estado, em telegramma de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, de uma machina de aplainar ferro, destinada á officina daquella alfandega, e de um guincho a vapor e um aparelho para roda de prôa, com destino ao rebocador S. Paulo, materiaes esses vindos no vapor *Thespis*.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 3.

N. 78—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitado em aviso n. 1.648, de 9 do mez proximo findo, expedição de ordens no sentido de ser essa delegacia autorizada a receber do thesoureiro da Faculdade de Direito desse Estado a importancia da fiança arbitrada do referido funcionario, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 daquelle mesmo mez, resolveu attender á alludida solicitação.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14—Communico-vos, para os devidos fins, ter sido designado o 3º escripturario do Tribunal de Contas Eurico Franco Ribeiro para organizar o processo de tomadas de contas dos ex-thesoueiros dessa delegacia Antonio Cornelio da Fonseca e José Bomfim e do da Administração dos Correios no mesmo Estado José Dias da Silva Dantas, serviço de que trata o vosso officio n. 96, de 19 de agosto de 1911.

Dia 14 de fevereiro de 1911

Sr. inspector da Caixa de Aportização:

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, resolveu autorizar a entrega das apolices da divida publica ns. 314.560 a 314.570 e 5.049 e 5.050, uniformizadas, as 11 primeiras do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e as duas ultimas do de 200\$, pertencentes ao Dr. Henrique Borges Monteiro, que as caucionava em garantia da responsabilidade do coronel João Pires Branco e da dos seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 26—Peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Barra Mansa e Itacurussá, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, João Carvalho França, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 65—Peço providencias no sentido de ser concedido passe de 1ª classe de ida e volta, durante o corrente exercicio, entre as estações do Rio Claro e Barra Mansa, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, João Carvalho França, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto do serviço publico; correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 16—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Pedro Nunes Vieira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado.

Directoria da Receita Publica*Expediente do Sr. director*

Dia 14 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 123—Tendo o delegado fiscal em Alagôas comunicado em officio n. 6, de 27 do mez passado, haver devolvido a essa repartição a quantia de 8:237\$860 em estampilhas do sello adhesivo e da taxa judiciaria, rogo-vos que, depois de convenientemente conferidas e examinadas, providencias de conformidade com as disposições em vigor, dando conhecimento a esta directoria do resultado do respectivo exame.

N. 2—Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes em Niteroy, afim de ser devidamente informada a inclusa petição em que Cinelli & Arpon pedem licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

N. 2—Ao collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto transmitto, para os fins convenientes, o incluso termo em originaes da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido a Assad Hillat & Irmãos, ficando assim satisfeita a solicitação constante do seu officio n. 163, de 11 de dezembro de 1911.

N. 11—Sr. Manoel Alves da Cruz Rios, inspector fiscal dos impostos de consumo em inspecção na Bahia:

Comunico-vos que, de conformidade com o disposto no art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 8.535, de 25 de janeiro de 1911, não ha conveniencia na adopção da medida lembrada em vosso officio n. 23, de 15 do mez passado, relativamente ao exame de amostras de manteiga pelo Laboratorio Municipal de Analyses da cidade de S. Salvador.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3—Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo Manoel Alves da Cruz Rios, em officio n. 23, de 15 do mez passado, lembrado o alvitre do exame de amostras de manteiga pelo Laboratorio Municipal de Analyses da cidade de S. Salvador, correndo as despesas por conta da Fazenda Nacional, declaro-vos, de accordo com o disposto no art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 8.535, de 25 de janeiro de 1911, que não ha conveniencia na adopção da medida lembrada, competindo a essa delegacia solicitar a importancia do credito preciso para occorrer ás despesas com a aquisição de pequenas latas de manteiga, que deverão ser enviadas a esta directoria, afim de que pelo Laboratorio Nacional de Analyses seja feito o necessario exame.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4—Chamo a vossa attenção para a recommendação contida na ordem desta directoria, n. 11, de 1 de julho de 1911, innumeras vezes reiterada.

Recebedoria do Districto Federal*Requerimentos despachados*

Dia 14 de fevereiro de 1912

Marques Sampaio. — Continuando a industria do botequim, nada ha que deferir.

Marietta Maroggioni. — A' 2ª sub-directoria.

Luiz Cardoso Martins. — Transfira-se.

A Singer Senny M. Company. — Reduza-se o valor locativo a 10:800\$, nos termos do parecer.

Abilio Gomes & Comp. — Averbese a mudanca, sob o valor locativo de 4:800\$000.

Lourenço da Costa. — Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Celestino Herotides Martins dos Santos. — Restitua-se a quantia de 58\$896, levando-se a despeza á «Receita a annular».

Francisco Joaquim Machado. — Entregue-se mediante recibo.

Companhia de Fiação e Tecelagem. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

Companhia Carris Urbanos. — Não havendo o lançamento contra o qual reclama, nada ha que deferir.

Francisco Antonio Pereira. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Valentim Martins de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Enrico Cannazio & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Viura Gomes & Comp. — Provem o aluguel na forma do art. 10 de decreto n. 5.140, de 26 de fevereiro de 1904.

M. D. Vieira & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Antonio Pinto de Almeida. — Selle o documento de fls. 5.

Silva & Andrade. — Entregue-se mediante recibo, annexando ao processo.

C. Pires & Comp. — Apresentem o livro, o que feito, diga a sub-directoria.

Dr. Eduardo Guinle. — Transfira-se.

S. Mendes & Comp. — Completem com revalidação o sello da petição.

Antonio Macedo. — A' vista do parecer, sendo procedentes as dividas, nada ha que deferir.

José Francisco de Azevedo. — Officie-se nos termos do parecer.

Dr. Eduardo Guinle. — Transfira-se.

Alice Ribas. — Altere-se a classificação para aposentos mobiliados, com o valor locativo de 4:600\$000.

Lidgerwood Manufacturing Company Limited. — A' 2ª sub-directoria.

J. F. Gonçalves. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Esteves & Cunha. — Altere-se a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e botequim.

Antonio José Barbosa. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 14 de fevereiro de 1912:

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	87-0-0	5.610-10-0
Francos.....	6.790	4.160
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	425
Mil réis ouro.....	—	—
Liras italianas.....	300	—
Pesos argentinos....	—	—
Pesetas hespanholas..	—	—
Réis fortes.....	—	—
Corôas austriacas....	1.870	—

Lastro

Ouro em deposito.....	362.394:538\$239
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016

Total..... 381.734:314\$255

Emissão

Notas em circulação.....	381.729:430\$000
Moeda subsidiaria.....	4:884\$255
Total.....	381.734:314\$255

Imprensa Nacional e «Diario Official»

Dia 14 de fevereiro de 1912

Expediente do Sr. director geral:

Expediram-se os seguintes officios:

N. 342 — Ao Exm. Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados accusando recebida a carta de 10 do corrente e pedindo

providencias sobre a remessa dos originaes dos *Annuaes* dessa Camara.

N. 343—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro apresentando o auxiliar de escripta Miguel Coelho Borges, que vae substituir o Sr. Moyses Araripe Macedo.

N. 344—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo se digne dar ordens no sentido de terem despacho livre de direitos 408 fardos e 190 bobinas, marca I. N., contendo papel para impressão.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1912

Ao delegado regional na 6ª circumscripção: N. 42 — Declarando que a North British and Mercantile Insurance Company pôde estabelecer agencias em Pelotas, Rio Grande, a cargo dos Srs. Thomsen & Comp., conforme solicito a esta inspectoria.

— Aos directores da Sociedade Mutua A Bonificadora—Barbacena:

N. 43 — Notificando a requerer autorização e approvação dos estatutos para que tal sociedade possa funcionar.

— Aos directores da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul:

N. 44 — Notificando a prestar esclarecimentos sobre as tabellas remetidas com o officio de 6 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 45 — Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento da Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft, solicitando approvação da alteração feita nos seus estatutos.

— Aos directores da Companhia Paulista de Seguros:

N. 46 — Notificando a requerer approvação do Governo de algumas das tabellas remetidas com o officio de 4 de novembro proximo findo.

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

Terceira secção

Por portaria de 12 do corrente, foi exonerado o 1º tenente José Joaquim Mattos de Azeredo do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outras da mesma data:

Foram nomeados:

José Francisco dos Anjos para exercer, interinamente, o cargo de secretario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

Alfredo Calazans de Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de secretario da Capitania do Porto do Estado de São Paulo;

João Martins de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro encarregado do poste illuminativo da Lage de Santos, durante o impedimento do respectivo serventuario.

— Foram concedidos ao 3º pharoleiro encarregado do poste illuminativo da Lage de Santos, Estado de São Paulo, João Baptista dos Santos, 30 dias de licença, á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Quarta secção

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Arthur Andrade Leite para servir no estado-maior do chefe da commissão na Europa.

— Por outras de 14 do corrente:

Foi nomeado o capitão de fragata Henrique Boiteux para exercer interinamente o cargo

de director da Bibliotheca e Museu de Marinha.

Foram exonerados :

O almirante graduado reformado Candido dos Santos Lara, do cargo, que interinamente exercia, de director da Bibliotheca e Museu da Marinha ;

O capitão de fragata Henrique Boiteux, do cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, que interinamente exercia.

Foi concedido ao capitão de corveta honorario lente da Escola Naval Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente foram nomeados para o quadro do serviço do estado maior e na forma do disposto no art. 11 letra b do regulamento approved por decreto n. 9.338, de 17 de janeiro findo, os seguintes officiaes :

Coroneis João Candido Jacques, Carlos Augusto de Campos, Ildefonso Pires de Moraes Castro, Olavo Ottoni Barreto Vianna e Caetano Manoel de Faria Albuquerque ; tenentes-coroneis Alberto Cardoso de Aguiar, Fileto Pires Ferreira, João Baptista Neiva de Figueiredo, Pedro Ferreira Netto, Coriolano de Carvalho e Silva, Olavo Manoel Corrêa, Cassiano Ferreira de Assis e Innocencio de Barros e Vasconcellos ; majores Abeylard de Queiroz, Honorio Vieira de Aguiar, Victor Eduardo Rossany, Affonso Fernandes Monteiro, Manoel Soares de Lima e Gregorio de Paiva Meira ; capitães Octavio Augusto Confucio, João Borges Fortes, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Joaquim de Castro, Arthur Fernandes Cardoso, Augusto Ferreira da Silva Sobrinho, João Gualberto Gomes de Sá Filho, Maximiano José Martins, Maximino Barreto, Alberto Teixeira Ribeiro e Francisco Ramos de Andrade Neves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — Primeira Secção — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.

Recommendo-vos a maxima urgencia na remessa á secretaria de Estado deste ministerio do orçamento da despeza dos serviços a vosso cargo, para o exercicio de 1913, afim de se preparar em tempo a proposta que deverá ser apresentada ao Congresso na proxima legislatura dentro do prazo legal.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

Sr. director geral dos Correios.

(Identica aos demais chefes de serviços a cargo deste ministerio).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1912

José Gonçalves Pinho Netto, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove desde quando foi contribuinte, com quanto contribuia mensalmente, sobre que ordenado e si ficou quite de suas contribuições na data em que foi exonerado.

D. Eugenia Orminda Barbosa Leitão, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Eugenio Pereira Leitão,

3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Maria Paulina Cartier da Silva Pinto, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Antonio Innocencio da Silva Pinto, engenheiro inspector do trafego do 3º districto da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove que foram pagas as contribuições dos mezes de junho a dezembro de 1898 e habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

D. Isabel da Motta Guimarães, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Manoel José Pereira Guimarães, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

D. Francisca Paulino, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Egydio Augusto Paulino, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão na qual se declare desde quando seu marido foi empregado, quanto percebia de ordenado simples annual e até quando esteve em exercicio e, bem assim, a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

Americo de Araujo e Silva, pedindo a reversão para os menores Leopoldina, Rubens e Marietta, filhos do contribuinte Jeronymo Teixeira dos Santos, da pensão que percebia a viuva deste e mãe dos referidos menores D. Maria Nila dos Reis Santos, também falecida. — Apresente os titulos dos menores e prove por meio de justificação si a sua tutelada Leopoldina é ou não solteira.

Directoria Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença a Antonio Candido Borges, engenheiro-ajudante da sub-comissão de estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, na forma da lei, ficando sem effeito a portaria de 20 de dezembro de 1911.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordem de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profurriu despacho da registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

— Ministerio da Viação e Obras Publicas Avisos :

Ns. 149, 164, 177, 178, 179, 227, 228 e 229, de 26 de janeiro ultimo e 6 de fevereiro corrente, pagamento de 3:544\$797, 1:009\$, 9:472\$, 28:439\$323, 793:984\$, 18:587\$400, 2:519\$500 e 1:168\$120, a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no exercicio de 1911 ;

N. 201, de 26 de janeiro proximo findo, idem de 2:558\$429, idem á Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

Ns. 172, 209, 218 e 212, de 22 e 25 de janeiro proximo findo, pagamento da 10:569\$780, 188\$, 7:197\$893 e 1:140\$380, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no anno passado ;

N. 227, de 26, idem de 380\$ a diversos funcionarios do Serviço de Veterinaria, de gratificações ;

N. 228, de 26, idem de 500\$ a José Soares Pereira Junior, pela importação de um touro de raça, em agosto ultimo ;

N. 200, de 29, idem de 684\$ a diversos funcionarios do Serviço de Veterinaria, de diarias a que fizeram jús, em dezembro do anno proximo passado ;

N. 231, de 3 do corrente, idem de 176\$ a Vicente Catalá, de vencimentos, idem ;

N. 337, de 8 do corrente, idem de 58:500\$ a Martins & Silva, de obras executadas no Aprendizado Agricola, em 1911 ;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos :

N. 529, de 3 do corrente, pagamento de 4:990\$615, da folha de vencimentos do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras do ministerio, em janeiro ultimo ;

Ns. 440, 441, 465, 467, 474, 475, 476, 478, 514, 515 e 522, de 27, 29 e 31 de janeiro proximo passado e 2 de fevereiro corrente, idem de 635\$200, 922\$700, 3:114\$500, 914\$500, 27:024\$830, 1:423\$, 251\$746, 7:583\$940, 85\$800, 1:024\$860 e 9:111\$320, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, durante o anno de 1911 ;

N. 234, de 15 de janeiro, idem de 5:361\$378 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, como indemnização ;

N. 438, de 27, idem de 107\$200 ao secretario do Supremo Tribunal Federal, idem ;

N. 344, de 23, idem de 2:000\$ á Santa Casa da Misericórdia do Rio Preto, de subvenção ;

N. 345, idem, idem de 10:000\$ ao Hospital de S. Sebastião da Viçosa, idem ;

N. 437, de 27, idem de 900\$ ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas e outro, de alugueis de predios ;

N. 473, de 31, idem de 3:412\$, a diversos, de alugueis de moveis ;

N. 485, idem, idem de 2:100\$, ao Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, de premio de viagem ;

N. 511, de 6 do corrente, idem de 228\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes, em novembro proximo findo ;

N. 439, de 27 do mez findo, pagamento de 9:822\$805, a diversos, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande nos mezes de novembro e dezembro proximo passados ;

N. 513, de 2 do corrente, pagamento de 538\$700 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos á Corte de Appellação do Districto Federal, durante o mez de dezembro findo ;

N. 519, idem, idem de 417\$600, idem de fornecimentos feitos a Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica á Casa de Detenção, durante o mez de dezembro findo ;

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 2, da Casa da Moeda, de 3 de janeiro proximo findo, adiantamento de 900\$ ao porteiro, para attender as despesas miúdas a seu cargo, durante o 1º semestre do corrente anno.

Requerimento de D. Emma Dias da Cruz, pagamento de 15:298\$387, de ordenados que deixou de receber o seu fallecido marido.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De João Campos Vidal, Josepha Maria de Oliveira, Ligth and Power Company, Limited, Leopoldo Cunha Filho, Manoel José Marques da Silva e outro, Mathias & Macedo, Carlinda Moreira de Lacerda, Heitor Pinto da Silva, J. P. da Rocha & Comp., Ligth and Power Company, Limited, Manoel Vieira da Silva Santos, Companhia União e Cypriano Americo da Costa, pagamento de 596\$894, 102\$, 103\$500, 683\$, 159\$063, 1:800\$, 66\$666, 450\$, 6:821\$, 1:991\$, 240\$, 13:970\$793 e 3:840\$660, dividas de diversos exercicios ;

De Jeronymo da Silva Passos, idem de 25\$800, divida de 1910, por distribuição á delegacia em Minas Geraes ;

Da Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parahyba, idem de 136\$680, idem, idem á do Piahy ;

De Custodio de Senna Braga, idem de 1:420\$336, idem, idem a de Matto Grosso ;
De Maria Pastora Lobão e outros, idem de 99\$998, idem, idem a de Sergipe ;
De Aurelio Flores, idem de 200\$, dividas de 1907 e 1908, idem a de Alagoas ;
De Francisco Decio de Miranda Lobo e José Antonio Gonçalves Junior, idem de 83\$333 e 310\$185, dividas de 1919, idem a do Paraná ;
De Francisco José Cardoso, Hygino Lucci, Lucas Barreto e Angelo de Araujo Familiar, idem de 57\$426, 600\$, 212\$ e 447\$064, idem a do Rio Grande do Sul.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação EDITAL

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, attendendo á reclamação dos interessados sobre a exiguidade de tempo para obtenção dos documentos necessarios para instruir as suas matrículas, resolveu prorogar o prazo de 10 dias, marcado no edital do dia 6 e que termina em 16 do corrente, até o dia 25 do corrente, inclusive.

Secretaria da Côrte de Appellação. 14 de fevereiro de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Terceira Camara, em 14 de fevereiro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Nestor Meira — Secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Antonio Ferreira Alves.— Julgou-se prejudicado em vista da informação do Dr. chefe da Policia.

N. 4—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Antonio Gomes.— Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 5—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Dr. Luiz de Moraes Jardim em favor de Ulysses Fragoso.— Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 6 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Honorio de Macedo em favor de Alberto Gigante.— Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 7— Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Ignacio Verissimo de Melo em favor de Cesario Francisco da Silva e José Silva.— Concedeu-se a ordem pedida afim de que o Dr. juiz da 1ª Vara Criminal, fazendo apresentar os pacientes na primeira sessão, forneça os necessarios esclarecimentos sobre o constrangimento de que se queixam os impetrantes.

Pelo Sr. desembargador Nestor Meira foi proposto, e unanimemente aprovado, que se inserisse na acta da sessão um voto de profundo pesar pelo doloroso passamento do grande estadista brasileiro Barão do Rio Branco, que exerceu o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, com honra para o Brazil e admiração do mundo civilizado.

EM MESA

Recurso crime

N. 403.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de L. S. Vasconcellos & Irmão

De publicação da declaração da fallencia da firma L. S. Vasconcellos & Irmão, estabelecida com negocio de molhados e comestiveis ás ruas Affonso Penna n. 148 e Senhor de Mattosinhos n. 72, e individualmente a dos socios Laurentino e Manoel Sampaio Vasconcellos, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro; etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Fernandes, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia da firma L. S. Vasconcellos & Irmão, estabelecida com negocio de molhados e comestiveis ás ruas Affonso Penna n. 148 e Senhor de Mattosinhos n. 72, e individualmente a dos socios solidarios Laurentino e Manoel Sampaio Vasconcellos, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de janeiro proximo passado, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim ficam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 29 de março proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi.—João Buarque de Lima.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Banco Nacional Brasileiro, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino de 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Banco Nacional Brasileiro para o fim de ser classificado como credor privilegiado na referida fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, não só pela quantia de 140:000\$ correspondente a quatro cantelas de ns. 14, 16, 18 e 24, representativas de 700 debentures do valor nominal de 200\$ cada um e juro annual de 9%, emitidos pela supra citada companhia, como tambem pela quantia a que attingirem os juros desses 700 debentures, os quaes lhe são devidos desde de 1907 (inclusive) em diante, (documentos ns. 2, 3, 4 e 5) cujo requerimento, acompanhado dos referidos documentos com informação da fallida e parecer do syndico, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro dos quaes poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de

1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — João Buarque de Lima.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Domingos & Raphael

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Domingos & Raphael, estabelecidos á Avenida Central numero 173, e a dos socios pessoal e solidariamente responsaveis, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito interino da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Carlos Bruno Rich, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Domingos & Raphael, estabelecidos á Avenida Central n. 173, por sentença deste juizo de 31 de janeiro de 1912, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 novembro de 1911. Foi nomeado syndico o credor Carlos Bruno Rich, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de março de 1912, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia do negociante George Karasik, estabelecido á avenida Passos n. 96

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. Bove & Comp., devidamente instruido na forma da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de George Karasik, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de dezembro do anno passado; ficando, outrosim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assemblea, que terá lugar no dia 12 de março proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Foram affixados nesta pretoria os editaes de casamento de Enás de Oliveira e Cecilia Alves do Nascimento.

Juizo da Oitava Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Manoel Francisco de Mattos e Luiza Maria Freire. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1912. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Justino Serra Fernandes e Bazília Maria de Jesus. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1912. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Carlos Tautz e Ida Trautvetter. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1912. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.783

B. Escobedo, estabelecido com fabrica de perfumarias á rua Violante n. 32, adoptou para distinguir um producto de sua fabricação a marca acima. Consiste ella em um rotulo com filetes de cor azulada sobre fundo branco, tendo dentro um quadrilátero com um busto de mulher em medalhão e a palavra «Dalila». Por baixo se lê: «Pó Dalila — Para tornar preto; brilhante, o cabelo de qualquer cor. Não é instantaneo. Rio de Janeiro». A referida marca será applicada em vidros, caixas ou outros quaesquer envolveros contendo pó e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. As cores e tamanhos podem variar. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912. — B. Escobedo. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 17 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.783, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre quatro estampilhas federaes no valor de 6\$000. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Ns. 1.620 e 1.621

Certifico que as marcas «King Georges V. — S. Paulo e Arbitro dos Vinhos do Porto» de Alhadás & Macedo, a primeira que distingue vinhos, whisky, licores, etc., e a segunda vinho do Porto, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.620 e 1.621, foram depositadas nesta Junta, em 8 do corrente, com um exemplar do *Diario Official*, daquelle Estado, em que sahiram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam devidamente colladas o inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 14:	275:481\$116
Em outro.....	379:542\$776
Em papel.....	
Total.....	654:723\$892
Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente.....	4.990:098\$637
Em igual periodo de 1911....	4.470:260\$340
Diferença a maior em 1912...	519:838\$297

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	53:000\$709
Consumo:	
Fumo.....	7:873\$000
Bebidas.....	17:821\$800
Phosphoros.....	21:000\$000
Calçado.....	2:675\$000
Perfumarias.....	1:569\$000
E. pharmaceuticas.....	1:875\$000
Vinagre.....	372\$800
Conservas.....	760\$000
Chapêos.....	2:610\$000
Tecidos.....	5:700\$000
Registro.....	4:440\$000
Extraordinaria.....	64:081\$632
Deposito.....	80\$000
Renda com applicação especial.....	2:337\$184
	180:296\$625
Renda de 1 a 9 de fevereiro.	1.212:025\$649
	1.392:322\$274
Em igual periodo de 1911....	1.663:823\$575

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e por ter sido annullada a concorrência realizada a 8 de janeiro ultimo, para fornecimento, no corrente anno, do grupo primeiro, carvão de pedra, declara-se que se acha aberta a inscripção para nova concorrência pelo prazo de oito dias.

Nesta concorrência serão observadas as mesmas condições da constante do edital de 14 de dezembro do anno findo, no que lhe for applicavel, e as propostas serão recebidas e abertas ás 2 horas da tarde de 22 de fevereiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1912. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Na secretaria desta faculdade estará aberta do dia 20 a 25 do corrente mez a inscripção para os exames do admissão aos cursos de medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia. Os candidatos deverão declarar no respectivo requerimento qual o curso em que desejam matricular-se e qual o exame de linguas que preferem prestar, dentre os que são considerados facultativos.

O requerimento deve ser acompanhado do recibo que prove haverem pago, na thesauraria da Faculdade, a respectiva taxa. Os exames serão feitos de accordo com as instrucções impressas em folhetos, que se acham á venda na faculdade e na livraria Alves.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 25 do corrente estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula nesta escola, bem como para os exames de 2ª epocha a que tiverem direito os alumnos que estudam pelo regulamento de 1901.

Os candidatos ao exame de admissão devem

instruir seus requerimentos com attestado de identidade de pessoa e com o recibo da taxa de 100\$, paga na thesauraria da escola.

Os alumnos matriculados sob o regimen de 1901 juntarão a seus requerimentos o recibo da taxa de 50\$ e, os não matriculados, de 100\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — *João Cancio Poca*, secretario.

Brigada Policial do Distrito Federal

Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta brigada, propostas para o fornecimento de 40 muars mausos, para tracção.

Os muars deverão ter de quatro a seis annos de idade e 1^m,40 de altura, no minimo, e de qualquer pello, exceptuando o branco.

Os animaes escolhidos só serão definitivamente accitos depois de permanecerem durante cinco dias em logar designado pelo commandante da brigada, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação dos que forem regeitados, por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo do prazo de 30 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, meia hora antes e em envolvero fechado e lacrado, estando a primeira via sellada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas e serão acompanhadas de documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na contadoria da brigada, na forma do art. 373 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Intendencia, 15 de fevereiro de 1912. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, quinta-feira, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceo de Artes e Officios, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Jadibel Vieira.
Jayme Celso Garcia de Souza.
João Gomes.
João Marques de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
José Braulio de Mesquita.

Turma suplementar:
José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Augusto Moitinho Doria.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Mario Castro de Magalhães.
Ordombudi Gomes Ferreira.
Oscar Luna Freire do Pillar.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria do Patrimonio

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO PREDIO OCUPADO PELA SUPERINTENDENCIA DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, SITUADO NA DITA FAZENDA

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, autorizado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 16 de dezembro ultimo, faço

reino proximo
mesma directoria, ás 2 horas da tarde, pro-

postas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas seto emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo os preços por extenso e em algarismo, acompanhadas do conhecimento de depósito da quantia de 500\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional por meio de guia da mesma directoria, para garantia da assignatura do termo de contracto pelo proponente preferido, que se perderá em favor dos cofres publicos, e a deixe de assignar o no prazo de oito dias contado do respectivo despacho.

O proponente apresentará também documentos que provejam a sua idoneidade em outro envoltório igualmente fechado, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221.

Servirá de base à presente concorrência o preço de 14:546\$449 do orçamento das mesmas obras, a qual será regulada pelo citado art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e circular deste ministerio que lhe diz respeito, pela qual as propostas serão abertas, depois de julgada a idoneidade, em dia annuciado no *Diário Official*.

O referido orçamento pode ser examinado nesta sub-directoria pelos interessados. A caução de 1:500\$ garantirá, feita na assignatura do contracto, a boa e fiel execução do mesmo.

As condições para a execução das mesmas obras são as seguintes:

I

O contractante se obrigará a executar as obras no prazo de 90 dias, contados da assignatura do respectivo contracto, pagando por dia de excesso do dito prazo 50\$ a titulo de multa até 30 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial, perdendo o contractante em favor dos cofres publicos a caução de 1:500\$000.

II

Uma vez em andamento, não deverá o contractante paralyzar os trabalhos por mais de 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria, sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais 15 dias, findos os quaes, sem que tenha continuado os mesmos trabalhos ficará rescindido o dito contracto nos termos do final da condição anterior.

III

O contractante é obrigado a executar as obras de accordo com as especificações do orçamento respectivo e indicações do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material da melhor qualidade e executá-las com perfeição, a juizo do mesmo engenheiro, sob pena, si o não fizer, de serem as obras, ou parte que não contenham os referidos materiaes, ou não se ache feita com a mesma perfeição, desmanhada e reconstruida nas ditas condições e por conta da alludida caução, caso o contractante se esquivar de fazê-lo.

IV

Toda vez que a caução for desfalcada de qualquer importancia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si o não fizer, da multa de 200\$ por dia de demora, até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V

O pagamento poderá ser feito em duas prestações iguaes, quando executada mais de metade das obras e quando terminadas, mediante attestado do respectivo engenheiro, ficando a caução retida até um mez depois de concluidas as mesmas obras para garantia da boa conservação das mesmas; e sendo restituída ao contractante, mediante o referido attestado.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 15 de janeiro de 1912.— *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de fevereiro até 29 do mesmo mez se procederá nesta Repartição, a cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.— *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, intimo o Sr. A. Rocha Lemos a apresentar no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de revelia, as allegações que julgar convenientes a bem de sua defesa no auto de infracção do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, lavrado aos 14 de dezembro de 1911, na Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pelo escripturário Almerindo Martins de Castro.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1912.— O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturário.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado Francisco Coelho Ornellas para, no prazo de 15 dias, contados da data deste, recolher aos cofres desta repartição a multa de 200\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1912.— O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturário.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições do art. 2º, ns. 3º e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a fórmula anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio e, também, a dos sinistros pagos, das comissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as comissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 31 de dezembro de 1911.— *Ademaro Machado*, 1º escripturário.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MACHINAS, CALDEIRAS E GRUPO TRANSFORMADOR DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 10 de janeiro ultimo para a venda de machinas, caldeiras e grupo

transformador de electricidade, que não são mais necessários neste estabelecimento.

Assim, até o dia 17 do corrente, acha-se aberta nova concorrência, devendo as propostas serem apresentadas até ás 2 horas da tarde desse dia.

O preço versará, separadamente, sobre cada uma das especies dos machinismos.

As propostas devem vir em duas vias, a primeira sellada, e ambas sem rasuras nem entrelinhas, mencionando o preço em algarismos e por extenso.

Os proponentes poderão examinar os machinismos no local em que funcionavam as officinas, onde serão prestadas quaesquer informações, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nesta concorrência serão observadas as disposições contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, cuja proposta for aceita, recolherá immediatamente á thesouraria da imprensa a respectiva importancia, e retirará todo o material dentro do prazo de 36 dias, contados do em que receber nesse sentido a intimação.

Por occasião de apresentar a proposta será exhibida a prova de haver sido recolhida na thesouraria desta repartição a importancia de 500\$, destinada a garantir a assignatura do contracto dentro do prazo fixado pela directoria. Para a realização desse deposito, os concorrentes deverão munir-se de uma guia que lhes será dada nesta secção.

Os machinismos em concorrência são:

Uma machina a vapor, «A. Borsig, de Berlim, 100 cavallos, conjugada com um gerador electrico». Precisa de pouco concerto para funcionar; não assim o gerador.

Dois machinas a vapor, «A. Borsig, de Berlim, 50 cavallos, também conjugadas com gerador electrico». Acham-se mais estragadas que a anterior.

Dois caldeiras, «A. Borsig, de Berlim», de 200 cavallos, em perfeito estado.

Um grupo transformador de corrente electrica de 300 cavallos.

Secção Central, 12 de fevereiro de 1912.— O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 6

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que serão vendidas nos dia 15 do corrente, ás portas dos armazens ns. 1, 4, 10 e 14, ao meio dia, a quem melhor lançar offerecer aos volumes e mercados descriptos no presente edital, como abaixo se refere, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

A. M.: Uma caixa n. 447, contendo estampas annuncios, pesando bruto cento e oitenta e dois kilos; despachada pela nota n. 6.361, de outubro de 1911, por Alhadaz & Macedo, e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 2

FSC—contra marca AS: Uma caixa n. 4473, contendo carteiras de couro, pesando bruto 154 kilos, vinda de Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 10 de julho de 1910 e consignada a Ferreira Serpa & Comp.

Lote n. 3

CG atravessada por uma flexa: Sete caixas ns. 1.379 a 1.385, contendo 383 garrafas de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 11 de julho de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 4

Triangulo D: Tres caixas ns. 615/17, contendo baralhos de cartas para jogar (4.236 baralhos), vindas de Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 18 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

G S: Uma caixa n. 1, contendo tres latas com vernizes não especificados, pesando 11 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Uma pedra para amolar facas, pesando 5 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 7

C N: Um tubo de ferro batido, simples, n. 7, pesando nove kilos, vindo de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de julho de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 8

G S M: Um barril desmanchado, sem numero, pesando 15 kilos, vindo do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregado em 31 de julho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 9

J do B: Nove fardos ns. 1.214 / 22, contendo papel assetinado para impressão, pesando 1.784 kilos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados ao *Jornal do Brazil*.

Lote n. 10

CZC: Quatro caixas ns. 14/17, contendo estampas-annuncios pregadas em papelão, pesando bruto 144 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 19 de setembro de 1910 e consignadas a Cazeaux & Comp.

Lote n. 11

RIC: Nove volumes de ferro fundido, simples, sem numero, pesando 62 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 12

WG. Evans: Dous canos de cimento armado, sem numero, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires, no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignados a W. G. Evans.

Lote n. 13

Hampshire: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Glasgow, no vapor *Vile de Havre*, descarregada em 26 de setembro de 1910 e consignada á Hampshire & Comp.

ARMAZEM N. 4

(Removidos do armazem de bagagem para q de n. 4)

Lote n. 14

Sem marca. Uma mala n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo, além de roupa usada, calçados e outros artigos também usados,

mais: lenços de tecido de algodão, não especificado, peso liquido 3 kilos e 830 grammas.

Idem. Uma mala n. 2, pesando bruto 54 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, peso liquido 1 kilo; lenços de tecido de algodão não especificado, peso liquido 10 kilos; tiras de entremeios; bordados de morim e cassa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas; tecido liso de seda não especificado, peso liquido 15 kilos e 900 grammas; meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros, 6 pares; meias não especificadas de algodão, com pridás, de mais de 20 centimetros; 3 duzias de pares; dous kilos e duzentas grammas de roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, peso liquido.

Idem. Uma mala n. 3, pesando bruto 51 kilos, contendo roupa usada (duas camisas), peso liquido 700 grammas, sem valor mercantil; lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 4 kilos e 150 grammas; vinte e nove peças de tecidos de seda não especificado liso, pesando liquido 31 kilos e 780 grammas.

Sem marca: 1 mala n. 4, pesando bruto 57 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, pesando 1 kilo e meio; Tiras e entremeios bordados de cassa de algodão, pesando liquido 9 kilos e meio; tiras de seda pura, pesando liquido 31 kilos e 700 grammas, vindas de Liverpool, no vapor *Orita* descarregadas em 21 de novembro de 1911, pertencentes ao passageiro Sr. Emmanuel Bisgner. Multa de direito dobrado para o ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior.

Lote n. 14 A

MM: Uma cesta n. 183, contendo livros em branco para notas, pesando 15 kilos; rendas de seda pesando 300 grammas; tecido de seda e algodão, pesando 1 kilo e 50 grammas; tecido de seda pura pesando 5 kilos e 70 grammas; tecido de seda e lã pesando 2 kilos e 260 grammas; fitas de seda pesando 5 kilos e 200 grammas; tecido de algodão liso, branco, da base de 10x10, pesando o metro 2 até 40 grammas, pesando liquido 2 kilos e 80 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 12 de julho de 1910. (Bagagem.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

AE-151: Uma caixa contendo: sessenta e seis (66) kilos de brinquedos não especificados e sessenta e duas (62) duzias de ventarolas de algodão, com cabos de papelão; vinda de Bordéus no vapor francez *Amazon* entrado em setembro de 1911 e despachada pela nota n. 656, de outubro daquelle anno, por Albert Eskinazi; verificados accrescimo e qualidade pelo conferente Sr. J. S. de Paula e Silva.

Lote n. 16

Triangulo LC — contra marca R: Uma caixa n. 4.492, contendo: serem de fio de ferro em obras pesando trinta e seis (36) kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em outubro de 1911, despachada pela nota n. 8.e57, de novembro proximo findo, por Luckaus & Comp. e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

Lote n. 17

Triangulo D — contra-marca ACM: uma caixa n. 404 contendo: fechaduras de ferro não especificadas, pesando 196 kilos, vinda da In-

laterra no vapor *Ortega*, entrado em outubro do anno proximo findo, despachada pela nota n. 3.203, de novembro do referido anno, pelo Sr. Augusto Cesar Marques e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 18

Losango SSMC: uma caixa n. 1.982, contendo dous vergalhões de ferro batido, pesando 43 kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Desterro*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 19

AC: uma caixa n. 6, contendo cera preparada, pesando 37 kilos.

Idem: Cinco engradados ns. 1/5, contendo cera preparada, pesando 149 kilos, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Joseph Baner.

Lote n. 20

Losango CHP, 70: dous engradados numero 502/3, contendo 12 mesas de madeira fina, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 21

CNL: Vinte caixas ns. 1/20, contendo corfeitos, pesando 570 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas a C. N. Lefèvre.

Lote n. 22

EME: Uma caixa n. 25, contendo catalogos, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e consignada a Ed. Machado.

Lote n. 23

Cruzeta — LQRR: Uma caixa n. 216, contendo tinta para escrever, pesando treze kilos.

Gomma arabica, pesando dous kilos e duzentas grammas, *ad-valorem*.

Idem: Um engradado n. 209, contendo gomma liquida, *ad-valorem*, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 e 17 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 24

JAM: Dous caixas ns. 1 e 2, com catalogos, pesando 240 kilos, vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 4 de novembro de 1910 e consignadas a José Antonio de Mattos,

Lote n. 25

Sem marca: Oito quadros sem numeros, contendo photographias em moldura de madeira dourada, pesando 30 kilos, vindos de Nova York, no vapor *S. Paulo*, descarregados em 14 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um album sem numero, com capa de velludo, pesando 1 kilo e meio, vindo de Nova York, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 14 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão à disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Secretaria da Marinha

Convido os candidatos ao concurso de 4º official desta secretaria, abaixo mencionados, a comparecer no dia 15 do corrente, ao meio-dia, na 2ª secção da Superintendencia do Pessoal afim de serem submettidos a inspecção de saude.

Arthur Bogado de Oliveira.
Francisco de Paula Couto de Oliveira.
João Gomes.
Lucio Sampaio.
Renato de Castro Lima.
Alvaro Cavalcante de Oliveira.
Arnaldo Bettencourt Berford.
Eurico Henrique d'Arcanthy.
Mário da Camara Lobo Bethlem.
Alcides Ballariny.
Candido Baptista Antunes.
Carlos Manoel Ferreira Couto.
Francisco José Camelier.
José Paulo Ferreira.
José de Oliveira Freitas.

Secretaria da Marinha, 12 de fevereiro de 1912.—O director geral, Henrique R. Nobrega.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 19 de fevereiro de 1912, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos proferidos serão entregues à repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de consecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Motores electricos triplicados de um cavallo, L. H. P. a 220 volts e 50 ciclos, com redução de velocidade de 1.500 para 300 rotações por minuto, typo da Companhia Internacional de Electricidade, de Elégé, um.

Cabo electrico de 102 m/m de secção, com isolamento à prova de tempo, metro.

Cabo electrico sob chumbo de um fio de 25/10 de m/m com isolamento forte de borracha para 220 volts, metro.

Fio magneto n. 33 S. W. G. com isolamento de seda para 220 volts, metro.

Transformador para campainha a 50 periodos 120/20 volts tensão secundaria e dous ampères, um.

Platina laminada de 1 m/m de espessura, gramma.

Sockets Compound pretos de micamite, typo John Pratt & Comp., um.

Arame de aço cobreado de 2 m/m diametro, kilo.

Porcas de ferro galvanizado para attarrachar em tubo de 51 m/m de diametro, uma.

Talha patente differencial para 10 toneladas, uma.

Bacia de agatha de 0m,8 de bocca, uma.

Lona amarella impermeavel n. 7, metro. Sabão, kilo.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 14 de fevereiro de 1912.—Carlos Alves de Souza, capitão-tenente assistente.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, é pelo presente edital chamado o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros a comparecer nesta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 14 de fevereiro de 1912.—Miguel Antonio Fiuza Junior, contra-almirante graduado, chefe da 1ª secção.

MATRICULAS DE COSTUREIRAS

Segunda secção

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convido as Sras. costureiras matriculadas na 1ª, 2ª e 3ª categorias, a comparecerem nesta secção, afim de receberem as matriculas novas.

Segunda secção da Superintendencia do material, 12 de fevereiro de 1912.—Manoel Theodorico Machado Dutra, capitão de fragata chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 16 do corrente, ao meio dia, para compra de um automovel caminhão, completo, obedecendo às seguintes especificações:

Quatro cylindros, para transportar até tres mil kilos de carga, de 3m,50x1m,80, de 30 a 35 cavallos, devendo vencer uma rampa de 14 %; rodas de borracha massica de grande resistencia, sendo as trazeiras duplas; completo, prompto a funcionar.

Esse material será garantido por seis mezes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, e a entrega será feita no prazo maximo de 4 1/2 mezes, na Intendencia da 12ª Região Militar, Porto Alegre (Rio Grande do Sul), correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do contractante.

As propostas serão em duas vias, sellada a primeira, escriptas em vernaculo e devem ser redigidas da forma seguinte: *Fornecemos um automovel perfeitamente igual ao pedido pelo edital, inteiramente novo, sujeitando-nos a todas as clausulas do mesmo e bem assim as demais disposições em vigor, pelo preço de..... (moeda nacional).*

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão habilitar-se previamente neste departamento, até o dia 15 do corrente, ao meio dia, com os documentos constantes do art. 63, §§ 1º e 2º, 64 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.193, de 12 de janeiro de 1899, e fazer a caução de 1:000\$ na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto neste edital.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 17 do corrente até ao meio dia, para compra de um instrumental completo, dos fabricantes Conesnon & Cº, successores de Gautrol Ainié & Cº, modelos G. A.—G. M.—Monopole, para banda de musica de infantaria, constando dos seguintes instrumentos:

Um flautim de ebano em *mib*.
Uma requinta de ebano em *mib*.
Quatro clarinetas de ebano em *sib*.
Dous pistões em *sib* e em *dó* (modelo *inglez*) da campanula para a frente.
Dous contraltos em *dó* e em *sib*.
Quatro altos em *mib* e em *fá*.
Dous trombones em *sib* e em *dó* de campanula para frente.
Tres baixos bombardinos a quatro pistons em *sib* e em *dó*.
Dous helicons contra-baixos em *mib* e em *fá*.
Um bombo de folha metallica apertado com parafusos.
Duas caixas de guerra idem, idem, idem idem.

Um par de pratos turcos de 14 pollegadas.
Dous barytonos em *sib* e em *dó*.
Um triangulo, grande modelo.

As propostas serão em duas vias, sellada a primeira, escriptas em vernaculo e com a declaração dos modelos e fabricante.

A entrega será de prompto.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, deverão habilitar-se previamente neste departamento, até o dia 16 do corrente, ao meio dia, com os documentos constantes do art. 63, §§ 1º, 2º e 64 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.193, de 12 de janeiro de 1899, e fazer a caução de 1:000\$ na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto neste edital.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 12 de fevereiro de 1912.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes :

I

As obras a executar são as seguintes :

1. O aterro da zona em que está projectado o porto ;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios ;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto ;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas ;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto ;
6. As linhas ferreas internas do porto ;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições :

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 %, ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III ; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros ; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá : proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o quiciram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poder e igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamas qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; compreende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de acordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo às molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Compreende fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão às espessuras que sejam aprovadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição mínima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredoiços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e compreende também os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço compreende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a óleo — Compreende a pintura a óleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De acordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De acordo com o desenho, compreendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; compreende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, também comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda freseo uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a parallelipedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de parallelipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os parallelipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Compreende a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a óleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Compreende também os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Compreende janellas ou portas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{4}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Compreende todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De acordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a óleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1/16" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimaltha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:703\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 20.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,00, E 40 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

* Em virtude da autorização constante do aviso n. 12, de 16 de janeiro proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde, do dia 12 de março do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento de 50 vagões de 20.000 kilogrammas para bitola de 1^m,00, e 40 vagões de 30.000 kilogrammas para bitola de 1^m,60, todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Cinquenta vagões terão a capacidade de 20 toneladas cada um, e serão destinados á bitola de 1^m,00; 40 vagões terão a capacidade de 30 toneladas, e serão destinados á bitola de 1^m,60. Todos os vagões serão do tipo tubular.

II

Os preços de cada vagão, montado e entregue nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, não deverão exceder de 4:000\$, para os vagões de bitola de 1^m,00; e de 6:2000\$, para os de bitola de 1^m,60, não sendo tomadas em consideração as propostas de preços superiores. As photographias e especificações respectivas, se acham á disposição dos Srs. concurrentes no escriptorio acima mencionado, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda de cada tipo de vagão será de seis meses, contados da data da assignatura do contracto, e o da restante metade, de onze meses depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo de 50 % quinze dias depois da entrega dos vagões nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

Correrão por conta do contractante os direitos aduaneiros.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concurrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industria e profissões e dos da municipalidade para negociar.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta inspectoria, da caução de 10:000\$, que rever-

terá em favor da caixa especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificado a acceitação da sua proposta.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XII

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente declarará:—Proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue, no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobre-cartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade, e reunindo-se ás propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretário. Dentro de 10 dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes, e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIV

O deposito constante da clausula VIII será elevado a 20:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da caixa especial das Obras do Porto.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1912.—
Luiz de Castro, secretario

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Faço publico, para sciencia dos interessados, que o Sr. Dr. director geral resolveu adiar para o dia 15 do corrente, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a abertura, que, amanhã, devia effectuar-se, das propostas para a construção de um edificio destinado á residencia do porteiro, cuja concorrência continúa aberta nos termos do edital de 28 de janeiro ultimo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de fevereiro de 1912. — F. J. de Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARANÁ, ENTRE OS SALTOS DE UMBUPUNGÁ E DAS SETE QUEDES E SEUS AFFLUENTES: PARDO, ANHANDUHY, IVINHEIMA E BRILHANTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação a vapor, ou a qualquer outro systema aperfeiçoado, do rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes: Pardo, Anhanduhy, Ivinheima e Brilhante, no dia 1 de março de 1912, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar mensalmente as seguintes viagens, a saber:

a) *Linha do Paraná*—Uma viagem redonda do Jupia ao salto das Sete Quedas, com escala obrigatória por Tibiriçá e outras que o Governo ulteriormente indicar;

b) *Linha do rio Pardo e Anhanduhy*—Uma viagem redonda entre o porto Tibiriçá e Porto Alegre, com escalas que o Governo ulteriormente indicar, no rio Anhanduhy e em correspondencia com a linha do Paraná;

c) *Linha do Ivinheima e Brilhante*—Uma viagem redonda entre porto Tibiriçá e porto Iguaçu, no rio Brilhante, com escalas que o Governo ulteriormente indicar.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar, ser augmentadas de mais duas no rio Paraná uma nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço de navegação vapores fluviais apropriados ao regimen das aguas do rio Paraná e seus afluentes citados e em numero que for necessario para o serviço fixado na clausula I, obrigando-se a augmentar o material fluctuante á medida das exigencias do Governo.

Sempre que houver de adquirir novo material fluctuante, deverá apresentar, com a precisa antecedencia, os respectivos planos para a sua construção; afim de serem approvados pelo Governo, ficando nessa occasião marcado o prazo para a apresentação desse material.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação da linha do Paraná até Tibiriçá e do rio Pardo e Anhanduhy dentro do prazo de seis meses, a partir da assignatura do contracto, com o material que dispuzer, e as demais linhas dentro do prazo de 12 meses após a intimação do Governo.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III, dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contra-

stante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam advir.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir, serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião, o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania dos portos. O contractante gozará tambem dos favores sobre direitos aduaneiros, de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de março, e lei n. 2.324, de 31 de dezembro de 1911, para os artigos e generos de consumo dos navios e material fluctuante, que não tenham similares na produção do paiz: para a effectividade dessa concessão, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretas serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes de generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal.

3º, as malas do correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida que couber á cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

liada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação por menor das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar a empresa, de accordo com os favores de que trata a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 300\$ a 1.000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o ministro da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpeção ou acção judicial.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação, ou que se perderem em sinistro, por outros que se approxime o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes terminos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer as necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo minimo de oito mezes, outros que reünam aquellas condições, caducando o contracto, si no prazo especificado não estiver dada a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importância de 1.800\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, dando cada parte um arbitro e ambos de commum accordo um terceiro arbitro desempatador.

XVIII

O contractante, para a execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, 10.000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que recoba ou possa de futuro receber do Governo Federal, podendo em tais casos fazer o abatimento de 30 % de que goza a União, e de da clausula X.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as empresas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governante antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes, ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção e isenção de direitos aduaneiros.

XXIII

O contractante, seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas des afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula I da presente concorrência. O mesmo se dará com as linhas que posteriormente forem exigidas pelo Governo.

XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2.000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

O concessionario não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existam ou vierem a existir referentes e applicaveis ao serviço de navegação, que lhe é concedido, e no que não contrariar as presentes clausulas.

XXIX

A concorrência para esse serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação do serviço de navegação, sendo a preferéncia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substancias provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXX

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXXI

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fóra deste

edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em egundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo desse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 30 de janeiro de 1912.—Julio Koeler, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO-SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 16 de fevereiro do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar o edificio-séde da repartição, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na 3ª secção da referida sub-directoria, das 10 horas a. m. até ás 3 p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma pa lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só involucro fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que por acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decor-

rente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da 17 do corrente, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos no mesmo dia 17 de fevereiro, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim pelo Sr. Dr. director geral designada.

Terminado o julgamento de idoneidade pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão logo abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesto ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço de:

- a) metro quadrado de emboço e reboco;
- b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado;
- c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos;
- d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão nas paredes;
- e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadrias;
- f) metro quadrado do envernizamento a verniz de boneca das esquadrias tabeiras e balaustres envernizados;
- g) metro corrente de rodapé de madeira de lei;
- h) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido;
- i) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hombreiras internas;
- j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira;
- k) metro quadrado de calafeto a afagamento de soalhos;
- l) metro quadrado de vidros em esquadrias;
- m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1^m,00;
- n) mictorios Adamant para duas pessoas;
- o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizada;
- p) revestimento das paredes com azulejo branco;
- q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios;
- r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre;
- s) revisão da canalização interna de distribuição de agua.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente cujos preços de unidade derem menor total, tomando-se por base de comparação as seguintes áreas approximadas:

a) metro quadrado de emboço e reboco.....	50 ^m 2,00
b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado.....	100 ^m 2,00
c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos.....	200 ^m 2,00
d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão nas paredes.....	2000 ^m 2,00
e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadria.....	400 ^m 2,00
f) metro quadrado de envernizamento a verniz de boneca das esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados.....	200 ^m 2,00
g) metro corrente de rodapé de madeira de lei.....	50 ^m 2,00
h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hombreiras internas.....	200 ^m 2,00
i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido.....	200 ^m 2,00
j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira.....	00, ^m 200
k) metro quadrado de calafeto e afagamento dos soalhos.....	2.000 ^m 2,00
l) metro quadrado de vidros em esquadrias.....	400 ^m 2,00
m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a largura de 1 ^m ,00.....	50 ^m 2,00
n) mictorios Adamant para duas pessoas.....	2
o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizada.....	2
p) revestimento das paredes com azulejo branco.....	30 ^m 2,00
q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios.....	33 ^m 2,00
r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre.....	Unidade
s) revisão da canalização interna de distribuição de agua.....	Unidade

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que publicamente, em dia determinado opportunamente pelo director geral e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência caso os preços propostos por todos os concorrentes sejam superiores a:

a) metro quadrado de emboço e reboco.....	1\$300
b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado.....	17\$000
c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos.....	1\$600
d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão.....	2\$200

e) metro quadrado de pintura a óleo e a tres de mão em esquadria.....	25\$000
f) metro quadrado de envernizamento de verniz de boneca em esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados.....	35\$000
g) metro corrente de rodapé de madeira de lei.....	25\$500
h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portas e hombrelas internas....	45\$000
i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis de janellas, portas internas e columnas de ferro fundido.....	35\$500
j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira.....	35\$000
k) metro quadrado de calafeto e afagamento do soalhos.....	25\$300
l) metro quadrado de vidro em esquadrias.....	95\$000
m) metro corrente de balaustreada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1 ^m ,00.....	135\$000
n) mictorios Adamant para duas pessoas.....	700\$000
o) latrinas Unitas com tampo de madeira envernizado.....	300\$000
p) revestimento das paredes com azulejo branco.....	20\$000
q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios.....	25\$000
r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre.....	1:000\$000
s) revisão da canalização interna de distribuição de agua....	2:000\$000.

Nona

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha seis mezes depois do inicio dos trabalhos.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 3:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ por cada suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas dessa caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto,

ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Rescindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, das 10 horas da a. m., ás 3 horas p. m. todos os dias uteis.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital, deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações a que se refere a condição decima segunda, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição por sua conta das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contractos, preço da demolição, adicionando-o aos dos trabalhos que della decorrerem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativamente aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima quinta

Será organizada até o dia 5 de cada mez, pelo engenheiro fiscal, a folha de medição dos serviços executados e aceitos no mez antecedente. Approvada pelo director geral a folha de medição, terá processo na repartição a conta que, baseada na edição approvada, apresentará o contractante.

Decima sexta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima setima

Para os efeitos do registro do contracto a que der lugar a concorrência, vigorarão as áreas approximadas da condição sexta e os preços minimos propostos e aceitos, não ficando ao concorrente preferido direito a reclamação de qualquer especie, caso as áreas executadas e medidas sejam inferiores ás que figuram na mesma condição sexta.

Decima-oitava

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 3 de fevereiro de 1912.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magnies, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutzgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cron-ley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes que chegaram pelos paquetes *Aragon* e *Orcoma* para os seguintes destinatarios:

(Pelo paquete *Aragon*):

A. J. Garcia & Comp., A. E. Johnson, A. L. Leles, A. H. Kemp, A. Serhch, Antone

Zargour, André Bravard, Augusta Farlani di Stolby, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Braulio Dias, Carlos E. Hile, Domingos Guimarães, Geo H. Rolnani, G. Poiscott, George Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stahe, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Summers Schres Resterest & Comp., S. Ansell.

(Pelo Oronsa):

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho. Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Ilpo, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, previno aos interessados que todas as contas provenientes de fornecimentos feitos á Estrada durante o anno de 1911 devem ser apresentadas para o respectivo processo até o dia 20 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicio findo.

Escritorio da 6ª divisão, 10 de fevereiro de 1912. — A. de Andrade Pinto, sub-director da 6ª divisão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÔES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de carros de passageiros e de vagões de mercadorias para bitola de 1^m,60, de accordo com as especificações e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados:

- Série B, 15 carros para viajantes;
- Série D, 10 carros para viajantes;
- Série FF, 6 carros para bagagem e chefe de trem;
- Série TS, 20 carros para correio;
- Série GH, 3 vagões para animais;
- Série H, 50 vagões para gado vaccum;
- Série K, 20 vagões para carnes verdes;
- Série KL, 20 vagões para mercadorias e inflamn.aveis;
- Série V, 200 vagões para mercadorias;
- Série FV, 6 vagões para leite;
- Série 00, 50 vagões para carvão e minerio.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega deste material será até 30 de setembro do corrente anno, sendo a entrega feita nos vagões no Cães do Porto, correndo até este carregamento inclusive todas as despesas por conta dos fornecedores.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente, podendo referir-se a todo material rodante ou parte delle.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estradanara garantir a assignatura do contra-

cto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o contracto, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes, na qual está incluída a da acceitação da fabrica, incumbida de fazer a fabricação, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e acceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas por unidade que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia ou de dividir o fornecimento.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica transferida para o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, a concorrência annunciada para o dia 10, pelo edital de 10 de janeiro ultimo.

As guias para o deposito a que se refere a clausula I do referido edital serão fornecidas por esta directoria até a vespera (14) ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 9 de fevereiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 15 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmacia, polyclinica e la-

boratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria), observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, compa-recerão nesta directoria até o dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apólices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1ª via devidamente sellada.

Em outro involucro serão fechados os documentos da idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, da provada competência, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de fevereiro, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses envolveros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cações serão restituidas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem proposta que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o empreiteiro dará início ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces dos edificios da administração, laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes, e pavilhão para autopsias.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou, si dentro desse prazo, o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar

(*) Foram publicadas no "*Diario Official*" de 30 de novembro e de 1 de dezembro de 1911.

da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XVIII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 %, quando estiverem respaldadas toda as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira, de 40 % quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XIX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabela da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A instalação electrica e a pintura, constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de janeiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que fica transferido para o dia 22 do corrente, ao meio dia, o recebimento das propostas para diversos fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores constantes do edital de 11 de janeiro ultimo.

Terceira Secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 12 de fevereiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 22 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno:

Carne verde;

Pão;

Diversos generos alimenticios;

Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;

Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Relação dos generos alimentícios

Assucar de 1^a, kilo.
 Dito de 2^a, idem.
 Arroz nacional, litro.
 Alhos, cento.
 Azeite doce, litro.
 Bacalhão, kilo.
 Banha nacional, idem.
 Batatas nacionaes, idem.
 Carne secca, idem.
 Café em pó, idem.
 Cebolas, cento.
 Feijão preto, litro.
 Feijão de côres, idem.
 Farinha fina, idem.
 Gallinhas, uma.
 Kerozene, litro.
 Louro, kilo.
 Leite condensado, lata.
 Matte em folha, kilo.
 Manteiga nacional, idem.
 Macarrão amarelo, idem.
 Massa branca, idem.
 Massa de tomates, idem.
 Milho, litro.
 Pimenta do reino, idem.
 Phosphoros, maço.
 Sal grosso, litro.
 Sabão nacional, kilo.
 Touxinho, idem.
 Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiais para lanchas

Alvaiade de zinco, kilo.
 Aguaraz, kilo.
 Azul ultramar, kilo.
 Arestas, kilo.
 Alluminium em pó, kilo.
 Arame de cobre, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Almotolias de cobre, litro.
 Arruelas de borracha, uma.
 Arruelas de cobre, kilo.
 Arruelas de bronze, kilo.
 Aldabras de latão 5", uma.
 Kaol para limpar metaes, litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
 Alicates, um.
 Alfange para cortar gramma, um.
 Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.
 Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
 Brochas estrangeiras, para caiação, uma.
 Brochas para pintores, uma.
 Baldes para defesa de lanchas, um.
 Baldes grandes do zinco, cravados, um.
 Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
 Bules de folha dobrada até 10 litros, um.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Chaminés para lampadas belgas, uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Cimento, barrica.
 Cal de marisco, sacco.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cabos para retinida e reboque, kilo.
 Cabos para defesas, kilo.
 Corda franceza para mastros, kilo.
 Corrente de ferro galvanizada para o gual-drope de lona.
 Caldeirões de ferro esmaltado, um.
 Chaleiras de ferro Clark, uma.
 Conchas de ferro Japy, uma.
 Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
 Chiearas de ferro, uma.
 Colher de pedreiro, uma.
 Cadeados de ferro, um.
 Cadeados de latão, um.
 Chaleiras de ferro estanhado de 3 litros uma.
 Canecas de folha, uma.
 Capachos de ferro 0,50, um.
 Capachos de coco 0,60, um.

Chave ingleza, uma.
 Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
 Dobradicas de ferro até 3", uma.
 Dobradicas de ferro até 4", uma.
 Dobradicas de ferro até 5", uma.
 Dobradicas de latão até 3", uma.
 Dobradicas de latão até 3" reforçado, uma.
 Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
 Estopa nacional alvejada, kilo.
 Escova de cabelo para tubos, uma.
 Escovas de piassiva com cabo, uma.
 Encerado impermeavel de lona, metro.
 Escovas de cabelló n. 20 e cabo, uma.
 Estanho marca Carneiro, kilo.
 Escala de metal, de dous metros, uma.
 Escala de madeira, de dous metros, uma.
 Espanador de cabelo, um.
 Espanador de pennas, 0,60, um.
 Fechadura com trico gorges, uma.
 Fechadura caixão commun, uma.
 Fechadura latão para gaveta, uma.
 Fechos pedrezes de 0,50, um.
 Fechos pedrezes de 1,00, um.
 Fitas de asbestos, uma.
 Fio de algodão, um.
 Frigideiras de ferro Clark, uma.
 Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
 Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
 Faca punhal 0,40, uma.
 Gesso para ma sa, kilo.
 Gomma lacca clara, kilo.
 Garfos grandes de ferro, kilo.
 Gacheta asbestos, kilo.
 Graixa do Rio Grande, kilo.
 Grelhas de ferro fundido, uma.
 Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
 Gesso do estuque, kilo.
 Ganchos para sanefas, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Gastalho de ferro, quatro pés, um.
 Jalde Chromo, kilo.
 Lanterna patente, uma.
 Lixa esmeril para ferro, uma.
 Lixa esmeril para madeira, uma.
 Linha de barca para juntas, kilo.
 Limas diversas, polegada.
 Limatões diversos, polegada.
 Lá para torcidas, kilo.
 Lona impermeavel para sanefas, metro.
 Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
 Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
 Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
 Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
 Moringues de barro com prato, um.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Olhases para sanefas, uma.
 Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
 Oleo de linhaça fervido, kilo.
 Oere francez, kilo.
 Occa franceza, kilo.
 Oleo de ricino refinado, kilo.
 Oleo cylindro tgel-Bert, kilo.
 Oleo de colza, kilo.
 Oleo puro para lubrificação, kilo.
 Pixe inglez, quartola.
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
 Parafusos de latão com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
 Pôs de sapato inglez, kilo.
 Pás de ferro commun, uma.
 Pás de ferro quadrada, uma.
 Pratos rasos reforçados, um.
 Pratos fundos reforçados, um.
 Papelão asbestos, um.
 Bainho asbestos, um.
 Pás de aço para carvão, uma.
 Pomada para limpar metaes, lata.
 Pincois chatos sortidos, um.
 Pincois redondos sortidos, um.
 Potassa refinada, kilo.

Pregos de bronze, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pharões para centro de embarcações, um.
 Pratos fundos Japy 0,24, um.
 Pratos rasos Japy 0,24, um.
 Pedra para afiar, uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Raspadeiras de aço para soalho, uma.
 Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
 Signaes de immigração, um.
 Secante francez, pacote.
 Solda caustica, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.
 Terrinas de ferro estanhado, uma.
 Talheres de ferro completos, duzia.
 Torcidas, duzia.
 Tijolos para limpar metaes, pan.
 Tinta branca The Schessing Williams, lata.

Tinta branca The Schessing Williams, numero 363.362, lata.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tinta repolin, kilo.
 Torquez Goldenberg 0,35, kilo.
 Tenaz de ferro quadrado, kilo.
 Tenaz de ferro redondo, kilo.
 Trincha para caiação, uma.
 Taxas de cobre, kilo.
 Vermelho de sapateiro, francez, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vassoura de cipó quatro pernas, uma.
 Vassoura de piassava grande, uma.
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 Vassoura de piassava pequena, uma.
 Valvulas de borracha, uma.
 Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.
 Verniz preto Nobles Hoares, galão.
 Vidros para indicador de caldeira, um.
 Vidros para pharões, um.
 Vidros de vidraça commun, dec.
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.
 Vidros de cores 1 gross., dec.
 Vidros opacos 1 gross., dec.
 Varas de madeira, para catraia, 1 metro, uma.
 Valvulas de fibra para bombas, de 0,45, uma.
 Zarcão genuino, kilo.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição do concurso ao provimento effectivo da 7^a secção desta escola, de accordo com o art. 69 do codigo de ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 18 de feveiro futuro.

Compõe-se a 7^a secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais de construeção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola).* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do codigo de ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da escola, *Jayme Aragão Gesteira.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Brésillienne Italo-Belge

(Sociedade anónima)

Capital: 20.000.000 francos

Caixa matriz, Antuerpia—Caixa central, S. Paulo, Rua Quinze de Novembro n. 19

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Inclusive a succursal de Santos e a agencia de Campinas

Activo

Accionistas:

Entradas a realizar... 7.036:000\$000

Ditas por antecipação..... 516:832\$000

Caixa .. 3.297:016\$340

Carteira:

Letras descontadas..... 6.785:870\$150

Letras caucionadas..... 4.496:089\$370

Letras a receber..... 1.570:940\$438

Contas correntes garantidas 5.693:581\$370

Succursaes e agencias.... 3.358:323\$340

Correspondentes e contas correntes no Brazil..... 2.878:765\$030

Correspondentes no estrangeiro..... 1.471:294\$280

Valores depositados em custodia e em caução.... 9.536:894\$000

Diversas contas..... 1.981:145\$790

47.609:075\$208

Passivo

Capital:

40.000 acções a frs. 500 (a 588 réis por franco)..... 11.760:000\$000

Depositos e contas correntes com e sem juros..... 4.415:102\$320

Depositos a prazo e com aviso prévio..... 2.217:116\$790

Cheques a pagar..... 80:812\$080

Succursaes e agencias..... 3.923:029\$140

Correspondentes no estrangeiro..... 7.532:715\$100

Credores por letras em caução e em cobrança..... 6.314:088\$038

Deposito em custodia e em caução..... 9.536:894\$000

Diversas contas..... 721:103\$110

Caixa matriz em Antuerpia 1.108:214\$610

47.609:075\$208

Banque Brésillienne Italo-Belge, S. Paulo, 12 de fevereiro de 1912.—*Hunther*, director-gerente. — *Lombroso*, sub-director. — *Elmenhont*, procurador.

The Quarahim International Bridge Company

PUBLICA FÓRMA

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 25 de janeiro proximo passado archivaram-se sob numero tres mil quinhentos e noventa e dous, nesta repartição, os estatutos da The Quarahim International Bridge Company, Limited, publicados no *Diario Official* de trinta e um de dezembro do anno findo conjuntamente com o decreto numero nove mil cento e setenta e tres, de seis desse mesmo mez e anno, que concedeu-lhe autorização para funcionar na Republica, cujo numero do *Diario Official* tambem juntou; o documento comprobatorio de ter sido pago o sello devida sobre o seu capital de dez mil libras esterlinas e uma pi-

blica fôrma da carta de autorização que lhe foi concedida conforme está mencionado acima. Rio de Janeiro, sete de fevereiro de mil novecentos e doza.—*Isidoro Campos*, director. Pagou mil réis. Assignatura do director. Reconheço a firma *Isidoro Campos*, Rio, doze de fevereiro de mil novecentos e doza. Em tess temunho (signal publico) da verdade—*Pedro Evangelista de Castro*. Achava-se o carimbo do Primeiro Officio de Notas. Achava-se a margem mais um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor colectivo de cinco mil e quinhentos réis. Nada mais se continha em a certidão que me foi apresentada, da qual eu, tabellião, a pedido, fiz extrahir a presente publica-fôrma, que li, conferi e achando-a em tudo conforme ao proprio original, a cujo teor me reporto, subscreevo e assigno em publico e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quatorze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e doza. Eu, *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião, subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. *Pedro Evangelista de Castro*. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de seiscentos réis).—Final da publica-fôrma de uma certidão da Junta Commercial.

ANNÚNCIOS

Caixa Geral das Familias

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios da Caixa Geral das Familias, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 16 de março proximo vindouro, na sede social, a Avenida Central n. 87, a 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de transformação da sociedade em anonyma, e deliberarem sobre ella.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912.

A directoria:

Dr. Inglez de Souza.

Prudente de Moraes Filho.

G. Maxwell de Souza Bastos.

Companhia de Lacticinios Mondia

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir no salão do Banco Nacional Brasileiro a rua da Alfandega n. 28, no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, para constituirem a assemblea geral de instalação da mesma companhia.

Rio, 10 de fevereiro de 1912.—O incorporador, *G. Lumay de la Couperie*.

Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

FALLENCIA DE CATTANEO & BORSETTI

O abaixo assignado syndico da massa fallida de Cattaneo & Borsetti de accordo com o art. 65 n. 1 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, declara que se acha a rua da Alfandega n. 24, das 4 ás 5 horas da tarde, para attender toda e qualquer reclamação dos respectivos credores.

Rio, 12 de fevereiro de 1912. Pela Sociedade Augusta.—*Fernando Perracini*.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 60^a

16:000\$000

Por 1:600

AMANHÃ

216 — 57^a

20:000\$000

Por \$800

DEPOIS DE AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1^a

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 28\$00, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1^a

1º PREMIO... 100:000\$

2º PREMIO... 100:000\$

3º PREMIO... 100:000\$

4º PREMIO... 100:000\$

5º PREMIO... 100:000\$

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia «Fiat Lux»

Capital 2.000:000\$000

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000, EM 7.500 OBRIGAÇÕES AO PORTADOR DE 200\$ CADA UMA, JURO DE 7 % AO ANNO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia «Fiat Lux», com sede nesta cidade, tem por objecto principal a exploração da industria do fabrico de phosphoros de segurança, de pó e de cera, nas suas fabricas situadas em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, na travessa do Cunha n. 8, e na rua Padre Marcellino, e no bairro da Moóca, Estado de S. Paulo, na avenida Taubaté n. 120, com todos os direitos, utilidades e vantagens das marcas «Fiat Lux», «Carlos Gomes» e outras devidamente registradas, sob as quaes são vendidos os phosphoros produzidos nas ditas fabricas, e fomentar, promover e realizar por todos os meios e processos legais e legitimos o processo e desenvolvimento da referida industria, bem como dos que lhe forem congneiros no paiz e no estrangeiro.

A companhia constituiu-se em 15 de junho de 1904; seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 30 do mesmo mez e anno, e a unica reforma subsequente, no de 20 de maio de 1908.

Autorizada pela assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 27 de janeiro ultimo, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 7 de fevereiro corrente, e no *Jornal do Commercio* de 5 desse mesmo mez, vem offerecer a subscrição publica os titulos do emprestimo hypothecario que vae agora emitir, nas condições seguintes:

Empréstimo de 1.500:000\$, em 7.500 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma. Juro de 7 % ao anno, pagos, por semestres vencidos, no primeiro dia util dos mezes de janeiro e julho de cada anno, e contados de janeiro ultimo. Amortizações semestraes de 2 1/2 % sobre o valor total do emprestimo, a começar no primeiro semestre de 1915, de modo que as obrigações estejam totalmente resgatadas no anno de 1934, ficando,

porém, a companhia com o direito de augmentar a quota de amortização ou mesmo resgatar todo o emprestimo antes do prazo estipulado, si isso convier aos seus interesses.

A amortização far-se-ha por sorteio ou compra dos titulos, conjuntamente com o pagamento dos juros. Os titulos sorteados deixam de vencer juros. A companhia não tem actualmente outro emprestimo. Para garantir esta operação, offerece em primeira hypotheca, além de todo o seu activo, os seguintes bens: Todos os terrenos pertencentes á companhia, em Nictheroy e S. Gonçalo (Estado do Rio de Janeiro), e no bairro da Moóca S. Paulo, comprehendendo todos os imóveis, machinismos e benfeitorias nelles existentes e assim distribuidos: — Fabrica Santa Anna, na travessa do Cunha n. 8, com dous predios, cinco armazens e um chalet; fabrica Barreto, na rua Padre Marcellino, com cinco salões e dependencias; edificios da Cooperativa «Fiat Lux», na rua Santa Anna n. 33 e 35, e annexos; avenida Migliora, com 40 casas e o salão annexo e depositos, na travessa do Cunha; fabrica S. Paulo, no bairro da Moóca, na Avenida Taubaté n. 120, e terrenos adjacentes.

O seu activo actual orça em 4.800:000\$, e o seu passivo em 800:000\$, excluidos o capital social e reservas.

O presente emprestimo destina-se ao augmento da fabrica em S. Paulo, á construção de uma grande avenida operaria no Barreto, em Nictheroy, e mais, de casas operarias nas adjacencias da fabrica de São Paulo.

A emissão far-se-ha ao par.

A inscrição eventual dos bens offerecidos em hypotheca a beneficio da communhão dos futuros portadores de titulos, foi feita no Registro Geral de Hypothecas do 4º districto desta Capital, em 9 de fevereiro corrente, sob o numero de ordem 112, á pagina 70 do livro 8º.

A subscrição abrir-se-ha no dia 16 deste mez, no escriptorio do corrector Lucrecio Fernandes de Oliveira, na rua Primeiro de Março n. 66, e na sede da companhia na rua dos Ourives n. 87, e encerrar-se-ha logo que esteja subscripto todo o emprestimo.

O pagamento será feito de uma só vez, mediante recibo provisorio passado pelos directores da companhia, documento que será substituido pelas cautelas das obrigações, logo que seja lavrada e inscripta nos competentes registros de hypothecas, a escriptura do emprestimo, o que se fará, concluida a subscrição.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912. — Paulo Dale, director-presidente. — Angelo Bevilacqua, director-secretario. — Pedro de Souza Ribeiro, director-tecnico. — Lucrécio Fernandes de Oliveira, corretor de fundos publicos.

Chamada de capital

The Red Star Company, sociedade em comandita por accções, sob a firma D. da Silva & Comp., installada á rua Uruguayana n. 82, previne aos Srs. accionistas que vae proceder, desta data em diante, á terceira chamada de 20 % sobre o capital subscripto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912. — D. da Silva & Comp.

Fallencia de Domingos & Raphael

Carlos Reck, syndico da fallencia de Domingos & Raphael, avisa aos credores da mesma firma que é encontrado no estabelecimento dos fallidos á Avenida Central n. 173 das 11 á 1 hora, para que os mesmos credores apresentem seus creditos.

A Familia

Sociedade Anonyma de Peculios

CHAMADA DE CAPITAL (4ª CHAMADA)

De accordo com o art. 5º dos estatutos approvados por decreto do Governo Federal, n. 9.152, de 29 de novembro de 1911, são convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada de 10 % sobre o capital que subseveram, até 4 de março do corrente anno. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912. — O director-presidente, Christiano Brazil.

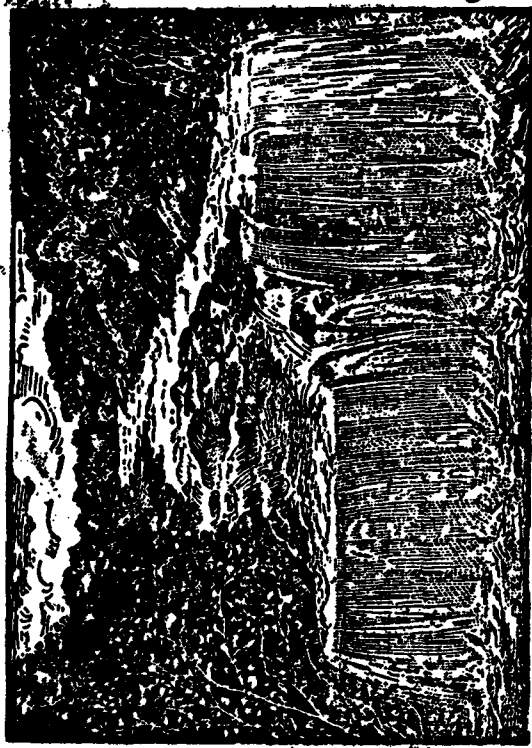
BEHREND, SCHMIDT & C.º**RIO DE JANEIRO****BERLIM**

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO**N. 46, Rua da Alfandega N. 46****TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.****ENGENHEIROS****N. 80, Rua General Camara, N. 80****RIO DE JANEIRO**

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

CACHOEIRA



**TURBINAS
VOITH**

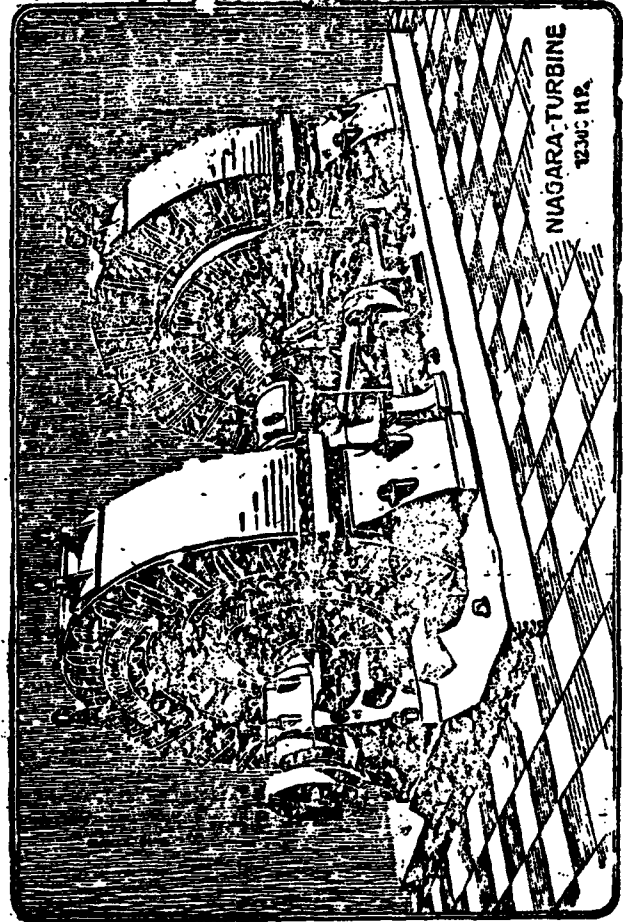
BROMBERG & C.
 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.042
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AYRES

ORÇAMENTOS E PROJECTOS
 A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
 necessários e para a execução das

INSTALLAÇÕES DAS
 USINAS

HYDRO-
 ELECTRICAS



NIAGARA-TURBINE
 12300 H.P.

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Corvela, Calçado, Gelo,
 Toda qualidade de construcções
 em ferro. Tem sempre em deposito
 grande stock de material
 electrico e mecanico, muellos
 para trabalhar ma-
 chinas e ferro,
 Locomoveis etc.,
 etc.,

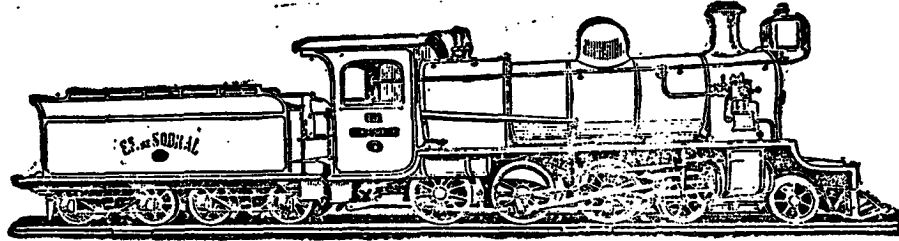
A. BORSIG - TEGEL - BERLIM

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837

FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWERK (SILEZIA)

14.000 OPERARIOS

**LOCOMOTIVAS** para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).

Fornecedor para o Brazil: à Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer a Brésil (91 já fornecidas): Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).**CALDEIRAS DE VAPOR** com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).**MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO**, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande instalação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG (já forneceu instalações no total de mais de 20 milhões de calorías por hora). A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.**BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT**, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irrepreheusivel.**COMPRESSORES** com valvulas do systema privilegiado GUTERNUTH, de marcha absolutamente silenciosa.**INSTALAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO**, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de moléstias pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

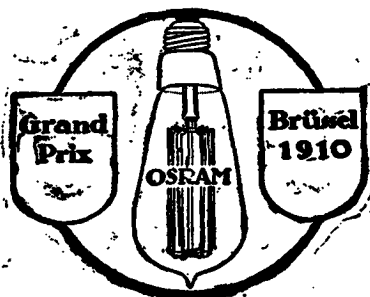
TELEPHONE 1.204 BERTHOLDO WAEHNELDT RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80
CAIXA DO CORREIO N. 1.262 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.**BERTHOLDO WAEHNELDT****RIO DE JANEIRO**

Telephone n. 1.204

Caixa do Correo n. 1.262

N. 80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, N. 80 — 1º ANDAR**SECÇÃO DE ELECTRICIDADE****50, AVENIDA CENTRAL, 50**Completo sortimento de artigos para electricidade **FORÇA e Luz**,
Motores electricos e todos os accessorios da afamada fabrica GANZ de Budapest.
Material para instalação de luz da conhecida fabrica BERGMANN de Berlim.**INVENTOR DO SYSTEMA DE TUBOS ISOLADORES "BERGMANN" E DE OUTRAS FABRICAS**Lampada **OSRAM**, as mais economicas actualmente no mercado.

Objectos de arte para iluminação: Lustres, arandellas, tulipas do mais fino crystal lapidado, etc.

**Orçamentos gratuitos. Instalações por pessoal habilitado e de accordo com o regulamento da Light & Power**